



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 16 - 15 a 19 de abril de 2024

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br

**ATOS DA REITORIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024****EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.254734/2023-01.

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria Nº 011/2024.

Universidades: UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (UFV), CNPJ: 25.944.455/0001-96, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Entidades Parceiras: AGROPALMA S.A., CNPJ: 04.102.265/0001-51, FÁBRICA CARIOCA DE CATALISADORES (FCC S.A), CNPJ: 28.944.734/0001-48, SOLUÇÕES EM BIOMASSA E ENERGIA, CNPJ: 35.576.345/0001-72.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75 e a FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE, CNPJ: 20.320.503/0001-51.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS para execução do projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação intitulado "Produção e melhoria de bio-óleo via fast-pirólise catalítica de biomassa Florestal" a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, gestão administrativa e financeira e execução técnica do referido projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

Valor Total: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)

Vigência: 33 (trinta e três) meses.

Data de Assinatura: 30/01/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 2847, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.239130/2023-27, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 05 de junho de 2024, o prazo de vigência do Grupo de Trabalho que possui como finalidade identificar necessidades de Cargo de Direção (CD), Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC/FUC) e Função Gratificada (FG) no âmbito das Decanias, Unidades e demais Setores da UFRJ, que fora designado pela Portaria nº 13.945, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 2878, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental e, através do processo nº 23079.215994/2024-34, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico de Acompanhamento do PD2030, doravante denominado Comitê Técnico, com a finalidade de acompanhar e monitorar a implementação das diretrizes estabelecidas no Plano Diretor UFRJ-2030.

Art. 2º O referido Comitê Técnico, sob a presidência do primeiro, será composto pelos seguintes membros: ANDREA DE LACERDA PESSÓA BORDE, Professor do Magistério Superior; IVAN FERREIRA CARMO, Técnico de Tecnologia da Informação; LUIZ CARLOS THADEU DELORME PRADO, Professor do Magistério Superior; SUSANA BEATRIZ VINZON, Professor do Magistério Superior; VERA REGINA TÂNGARI, Professor do Magistério Superior; e WENDELL DINIZ VARELA, Professor do Magistério Superior.

Parágrafo Único. O Gabinete da Reitoria prestará o apoio administrativo necessário às atividades do Comitê.

Art. 3º Caberá ao Comitê Técnico o acompanhamento e monitoramento da implementação das diretrizes e a aplicação dos critérios e prioridades na alocação dos recursos, de acordo com as metas estabelecidas no Plano Diretor.

Art. 4º O Comitê realizará reuniões ordinárias mensais, ou extraordinárias, quando necessárias, convocadas por meio eletrônico por sua presidente.

Art. 5º O Comitê Técnico apresentará relatórios periódicos ao Gabinete da Reitoria, contendo análises, avaliações e recomendações relacionadas à implementação das diretrizes do PD2030.

Art. 6º O referido Comitê terá vigência até 15 de abril de 2026.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024**DESPACHO**

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA DE FATIMA VIEIRA MARQUES, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Macromoléculas, a partir da data de publicação a 12/05/2024, para realização de visita técnica, junto à University of Sheffield, em Sheffield, Inglaterra - com ônus limitado. (Processo 23079.214604/2024-17)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ALFREDO RENAULT, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 04/05/2024 a 10/05/2024, para participação na Offshore Technology Conference, em Houston, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.214300/2024-41)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ADRIANA SILVA HEMERLY, matrícula SIAPE nº 220****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 03/06/2024 a 08/06/2024, para participação na segunda reunião anual do BOOSTER, junto à CPSBB, em Plovdiv, Bulgária - com ônus limitado. (Processo 23079.214910/2024-45)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRE MARCO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 08/05/2024 a 14/05/2024, para participação no Frontiers in Biological Fluorescence Symposium 2024, junto à University of California, em Irvine, Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.214891/2024-57)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO HENRIQUE CINCOTTO, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Química, no período de 17/05/2024 a 25/05/2024, para participação no XXVI Congresso SIBAE, em Lisboa, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.213320/2024-03)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCOS BARRETO DE MENDONCA, matrícula SIAPE nº 173****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 25/05/2024 a 10/06/2024, para realização de missão acadêmica no âmbito do projeto NATRISK-Pillar 1, junto ao Norwegian Geotechnical Institute, em Oslo e Bergen, Noruega - com ônus limitado. (Processo 23079.214045/2024-37)



DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELEONORA FORTUNATO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 125****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 23/06/2024 a 02/07/2024, para participação em turnê internacional da Orquestra Petrobrás Sinfônica, em Montevidéu, no Uruguai, e em Rosario, Córdoba e Buenos Aires, na Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.213257/2024-05)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IVAN ZANDONADE, matrícula SIAPE nº 225****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 23/06/2024 a 02/07/2024, para participação em turnê de concertos da Orquestra Petrobrás Sinfônica, em Montevidéu, no Uruguai, e em Rosario, Córdoba e Buenos Aires, na Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.214961/2024-77)

PORTARIA Nº 2833, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

RUBIA MARA DE ALMEIDA SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Músico, lotado(a) no(a) Escola de Música, no período de 01/05/2024 a 01/05/2025, para finalização de doutorado em Música, junto à Escola de Música da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.214173/2024-81)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DENILSON LOPES SILVA, matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período total de 01/08/2024 a 31/07/2025, para atuar, como Professor Visitante Sênior, junto à Universidad Nacional de Tres de Febrero, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.214060/2024-85)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

PAULO ROBERTO RIBEIRO FONTES, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, no período de 01/08/2024 a 01/08/2025, para realização de pós-doutoramento como Visiting Scholar, junto à Harvard University, em Cambridge, Estados Unidos, - com ônus limitado. (Processo 23079.214709/2024-68)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA THEREZA DE BARROS GUERRA FERNANDES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 13/09/2024 a 10/11/2024, para realização de Curso de Iniciação à Fotografia, junto ao Instituto Português de Fotografia, em Porto, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.215922/2024-97)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

RODRIGO RINALDI DE MATTOS, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/09/2024 a 30/09/2024, para desenvolvimento de pesquisa, junto à Universitat Politècnica de Catalunya, em Barcelona, Espanha - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.214338/2024-14)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANA LUIZA COELHO NETTO, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 23/05/2024 a 12/06/2024, para participar de Missão Científica junto ao NGI - Norwegian Geotechnical Institute, em Bergen e Oslo, Noruega - com ônus limitado. (Processo 23079.209554/2024-48)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MONICA SANTOS DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 178****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 20/05/2024 a 10/09/2024, para realização de missão científica, junto à Leibniz Forschungsinstitut für Molekulare Pharmakologie, em Berlim, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.212538/2024-32)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FRANCISCO PROSDOCIMI DE CASTRO SANTOS, matrícula SIAPE nº 185****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, para ministrar curso de Ecologia, junto à Università del Piemonte Orientale, em Vercelli, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.214878/2024-06)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.217941/2020-24

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARCIO GOLDMAN.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 16/04/2024.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARCIO GOLDMAN, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.261458/2023-20

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e MARIANA DE CASTRO MOREIRA.



Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 16/04/2024.

Prazo de vigência: 24 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e MARIANA DE CASTRO MOREIRA, Colaborador Voluntário.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.202278/2024-97.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação nº 0050.0126883.24.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICÍPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Adsorção e absorção - equilíbrio termodinâmico e processos de desidratação de gás natural com altos teores de CO₂".

Valor Total: R\$ 4.973.705,01 (quatro milhões novecentos e setenta e três mil setecentos e cinco reais e um centavo).

Vigência: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos

Data de Assinatura: 16/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.006963/2018-46.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação n. Nº 4600565395 - 5850.0107006.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 23/05/2023, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 331.011,06, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 15/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.258229/2023-28

Instrumento Jurídico: Acordo de Cooperação Acadêmico.

Partícipes: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ, CNPJ: 29.737.103/0001-10, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Objeto: Formalizar a conjugação de esforços das partícipes para Capacitar alunos, técnicos-administrativos, professores e profissionais que atuam na educação superior em conteúdo e ferramentas de empreendedorismo, assumindo a transversalidade como o principal pilar da abordagem proposta, onde o docente e/ou profissional acadêmico, no domínio de sua atuação específica, contextualiza o ensino/aprendizagem por meio de estímulo à prática do comportamento empreendedor, orientando o estudante para assumir o direcionamento da própria vida, através da identificação de sua visão de futuro, e, principalmente, da auto responsabilidade como condutora para o sucesso desejado.

Valor Total: O presente Acordo de Cooperação não implica no repasse de recursos financeiros entre as partes.

Vigência: O presente Acordo terá vigência de 2 (dois) anos.

Data de Assinatura: 15/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.260430/2023-75.

Instrumento Jurídico: Convênio

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Avaliação da resistência à corrosão de materiais", que tem como objetivo geral realizar o preparo e a avaliação de formulações de aditivos com aplicação em processos de produção de petróleo, bem como no seu tratamento, atendendo às demandas de Empresas do setor petróleo. Além disso, as propriedades destas formulações também são avaliadas, nos termos do anexo I, parte integrante deste instrumento, e do item 5 deste Convênio.

Valor Total: R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 10/04/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

EDITAL Nº 275, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública as alterações do Edital no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, na forma a seguir.

1. No Anexo II - Quadro de Opções de Vagas, as opções de vagas MC-023 e MC-024 passam a ter o seguinte conteúdo na coluna "Requisitos/Titulação":
Graduação em Medicina/Doutorado.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

DESPACHO

15 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BIANCA ORTIZ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 208****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro de Ciências da Saúde, no período de 10/07/2024 a 11/10/2024, para desenvolvimento de projeto de colaboração, junto ao National Research Council of Italy, em Florença, Itália - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.215166/2024-04)

DESPACHO

16 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GILBERTO ARAUJO DE VASCONCELOS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 292****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período a partir da data de publicação até 21/04/2024, para participação em conferências, realização de visita técnica e comunicação em colóquio internacional, junto à Universidade de Helsinque, em Helsinque, na Finlândia; à Universidade Jaguelônica da Cracóvia, em Cracóvia, na Polônia; e à Universidade Católica Louvain-La-Neuve, em Louvain-La-Neuve, na Bélgica - com ônus CAPES-PROEX. (Processo 23079.209781/2024-73)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ANDREA CHEBLE DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 232****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Bioquímica Médica, no período de 08/05/2024 a 14/05/2024, para participação no Frontiers in Biological Fluorescence Symposium 2024, junto à University of California, em Irvine, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.214902/2024-07)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCO ANTÔNIO DA SILVA BRAGA, matrícula SIAPE nº 227****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Geociências, no período de 11/05/2024 a 24/05/2024, para realização de visita técnica e palestra, junto à China University of Geosciences e ao GEM 2024 Shenzhen: International Workshop on Gravity, Electrical & Magnetic Methods and Their Applications, em Beijing e Shenzhen, China – com ônus limitado. (Processo 23079.213141/2024-68)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

DANIELA ABRANTES FERREIRA, matrícula SIAPE nº 155****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 24/04/2024 a 29/04/2024, para participação no 2024 New York Creativity Workshop, em Nova York, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.213044/2024-75)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA FILGUEIRAS SAUERBRONN, matrícula SIAPE nº 176****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 05/05/2024 a 12/05/2024, para participação em conferência e em palestras, junto ao Politécnico Colombiano Jaime Isaza Cadavid, em Medellín, Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.213991/2024-66)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIO DE ALMEIDA DAGOSTO, matrícula SIAPE nº 154****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 25/06/2024 a 28/06/2024, para apresentação de palestra em evento internacional e realização de visitas técnicas, junto à Universidad Andrés Bello, em Santiago, Chile – com ônus limitado. (Processo 23079.213946/2024-10)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FABIO PERIN SHECAIRA, matrícula SIAPE nº 194****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Direito, no período de 22/05/2024 a 28/05/2024, para participação na conferência Argumentation and Changing Minds, junto à Ontario Society for the Study of Argumentation, em Windsor, Canadá – com ônus limitado. (Processo 23079.210604/2024-30)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCELO IGOR LOURENCO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 217****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 06/05/2024 a 10/05/2024, para participação na Offshore Technology Conference, em Houston, Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.213818/2024-68)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 043****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 05/05/2024 a 13/05/2024, para participar do XXXVI Simposio de la Sociedad Española de Historia de la Psicología, em Madrid e Salamanca, Espanha – com ônus FAPERJ. (Processo 23079.214584/2024-76)

DESPACHO

12 de abril de 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FLAVIO ALEX DE OLIVEIRA CARVALHAES, matrícula SIAPE nº 219****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 21/06/2024 a 01/07/2024, para participação no workshop Wealth Talks, junto à London School of Economics, em Londres, Inglaterra, e participação em reunião, junto à University of Bristol, em Bristol, Inglaterra – com ônus limitado. (Processo 23079.214606/2024-06)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.213754/2021-52

Espécie: Termo Aditivo 02/2024 ao Convênio Especifico 11/2021.

Título: Treino cognitivo digital para promover a saúde do cérebro durante e após a pandemia de COVID-19.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31 de julho de 2024 para 31 de janeiro de 2025.

Data de assinatura: 12 de abril de 2024.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

PORTARIA Nº 2721, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, ANA LUCIA CELINO DE AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 1595633, Assistente em Administração, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FG-1, a partir de 15/03/2024, processo nº 23079.205119/24-44.

PORTARIA Nº 2722, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ROSEMARY GOUVEA MAURICIO, Matrícula SIAPE nº 1124157, Auxiliar em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Atividades Gerenciais, do(a) Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, FG-1, processo nº 23079.205119/24-44.

PORTARIA Nº 2975, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I - Tornar público que JULIA FERREIRA TORRACCA-CHRISPINO, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 1051525, foi aprovada no Estágio Probatório, conforme processo 23079.202731/2024-65.



II - Informar que a docente aprovada no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PORTARIA Nº 2976, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

- I - Tornar público que FERNANDA MINIKOWSKI ACHETE, Docente do Grupo Magistério, Professor Adjunto A, Matrícula 3122473, foi aprovada no Estágio Probatório, conforme processo 23079.259299/2023-01.
- II - Informar que a docente aprovada no Estágio Probatório passa a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

EDITAL Nº 278, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.265426/2023-01

Edital no 278, de 19 de abril de 2024

Concursos Públicos para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando:

1. que o Edital UFRJ no 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União no 24, Seção 3, Página 71, em 02 de fevereiro de 2024, em seu subitem 3.3, permite a participação de pessoas de nacionalidade estrangeira;
2. que o módulo de cadastramento de pessoas do sistema de inscrição em concursos da UFRJ tem campo de preenchimento obrigatório com o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, mesmo para candidatos estrangeiros; e
3. a dificuldade para a inscrição no CPF por parte de pessoas estrangeiras e residentes no exterior.

Resolve complementar o Edital UFRJ no 54, de 30 de janeiro de 2024, na forma a seguir.

Pessoas estrangeiras e residentes no exterior poderão realizar inscrição no presente concurso público cumprindo os seguintes procedimentos:

Parte I

1. Enviar e-mail para docente@concursos.pr4.ufrj.br, com o assunto “Inscrição de estrangeiro – Edital 54/2024”;
2. No corpo do e-mail informar:
 - a) Nome completo;
 - b) Nome social (Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida, conforme Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016 Link para o Decreto);
 - c) Data de Nascimento;
 - d) Sexo;
 - e) Nome da Mãe;
 - f) Nome do Pai;
 - g) Formação Acadêmica (informar o maior nível);
 - h) Nome do País de origem;
 - i) Endereço Completo;
 - j) Número completo de Telefone;
 - k) Código da opção de vaga constante no Anexo II do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024. Se desejar realizar inscrição para mais de uma opção de vaga, informar todos os códigos de opção de vaga no mesmo e-mail; e
 - l) Endereço do currículo Lattes – Ver as orientações disponíveis no item 6 da página do concurso (<https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/65-edital-n-54-de-30-de-janeiro-de-2024/730-edital-n-54-de-30-de-janeiro-de-2024>).

Parte II

1. A Coordenação de Concursos da Pró-Reitoria de Pessoal – PR-4/UFRJ retornará o e-mail do candidato, em até 2 dias úteis, com a Guia de Recolhimento Único – GRU – preenchida, para que o candidato realize o seu pagamento até o dia 31 de maio de 2024.
2. O candidato deverá enviar o comprovante do pagamento realizado até o dia 05 de junho de 2024 via e-mail docente@concursos.pr4.ufrj.br, para a validação do cadastramento da sua inscrição.

3. A Coordenação de Concursos da Pró-Reitoria de Pessoal – PR-4/UFRJ retornará o e-mail do candidato, do item 2 acima, em até 2 dias úteis, confirmando o pagamento e o cadastramento da inscrição.

Roberto de Andrade Medronho
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.043014/2019-28

Espécie: Termo Aditivo 05/2024 ao convênio 18/2019

Título: "Bossa Criativa - Arte de Toda Gente"

Objeto: o aumento do valor global do referido Convênio de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões quinhentos mil reais) para R\$ 4.860.222,23 (quatro milhões, oitocentos e sessenta mil duzentos e vinte e dois reais e vinte e três centavos)

Data de Assinatura : 16/04/2024

Assinado o Termo Aditivo do Convênio: pela FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, Presidente Alberto Félix Antônio da Nóbregae pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 2913, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar RAIANI DOS SANTOS FERNANDES GOUVEIA, Matrícula Siape nº 1865073, Assistente em Administração, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Seção de Acompanhamento de Carreiras, do(a) Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal, FG-3, processo nº 23079.216490/24-31.

PORTARIA Nº 3016, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.216003/2024-31, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Multidisciplinar Específica para Validação de Vaga de Ação Afirmativa - Modalidade Pessoa com Deficiência (Avaliação Biopsicossocial), com o objetivo de avaliar a conformidade da documentação apresentada pelos candidatos às vagas destinadas aos cursos de Graduação, de Pós-Graduação e de Auxílio PCD da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de acordo com os critérios definidos pela legislação para a pessoa com deficiência vigente.

Art. 2º A Comissão Multidisciplinar contará com a seguinte composição: ALINE DA SILVA GUERRA, Professor do Magistério Superior; BRUNO CASTELO BRANCO RODRIGUES, Médico/área; CAROLINA MAGALHÃES DE PINHO FERREIRA, Professor do Magistério Superior; CAROLINA MARIA DO CARMO ALONSO, Professor do Magistério Superior; DENISE CRISTINA ALVARES OLIVEIRA, Terapeuta Ocupacional; FLORENCE DE FARIA BRASIL VIANNA, Técnico em Assuntos Educacionais; GLORIA MARIA BENAMOR TEIXEIRA, Médico/área; LUIZA RODRIGUES MARTINS, Psicólogo/área; MARCELO BRAGANÇA DOS REIS OLIVEIRA, Médico/área; MARCIO PENHA MORTERA RODRIGUES, Professor do Magistério Superior; MARIA DA SOLEDADE SIMEAO DOS SANTOS, Professor do Magistério Superior; MARIA ISABEL KOS PINHEIRO DE ANDRADE, Professor do Magistério Superior; RAFAEL DE ASSIS DA SILVA, Médico/área; RICARDO GOMES CAUS AMORIM, Técnico de Laboratório/área; RITA DE CASSIA OLIVEIRA GOMES, Técnico em Assuntos Educacionais; RONALDO DE SOUZA ALVES, Técnico em Música; TAIANE BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente Social; TANIA SALGADO DE SOUSA TORRACA, Professor do Magistério Superior; WASHINGTON RAMOS CASTRO, Enfermeiro/área.

§1º A Presidência da Comissão e o Substituto Eventual serão exercidos, respectivamente, pelos servidores RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA GOMES, Técnico em Assuntos Educacionais, e RICARDO GOMES CAUS AMORIM, Técnico de Laboratório/área.

§2º A Diretoria de Acessibilidade prestará o apoio administrativo à Comissão.

§3º Por tratar-se de análise biopsicossocial dos documentos apresentados, a Comissão contará com a necessária atuação de profissionais de diversas áreas médicas e não médicas operando em subcomissões de forma concomitante.

Art. 3º A Comissão Multidisciplinar terá caráter permanente e promoverá reuniões sem periodicidade preestabelecida pelo Presidente, devendo as convocações serem realizadas por meio eletrônico.

Parágrafo Único. O quórum mínimo de cada subcomissão será de três integrantes na análise preliminar e de cinco integrantes na análise recursal.



Art. 4º Caberá ao Presidente da Comissão Multidisciplinar produzir relatórios semestrais contendo análise qualitativa e quantitativa dos trabalhos realizados, a ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria.

Art. 5º Fica revogada a Portaria Nº 2140, de 15 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 15 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

COMPLEXO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

EDITAL Nº 259, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.216760/2024-12

PROJETO CASA COMUM DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

O Complexo de Formação de Professores (CFP) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em parceria com a Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro (SME-Rio) torna público, por via do presente Edital, que estão abertas as inscrições para seleção de propostas acadêmicas de formação docente na e com a escola, coordenadas por professores/as, pedagogos/as ou técnicos em assuntos educacionais vinculados/as à UFRJ, no âmbito do Projeto Casa Comum de Formação de Professores, conforme segue:

APRESENTAÇÃO

O Complexo de Formação de Professores (CPF) é uma instância acadêmica que compõe a estrutura média no organograma da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), responsável pela orientação da política institucional de formação inicial e continuada de professores/as da Educação Básica, que se caracteriza:

- pela afirmação do lugar político estratégico da Universidade pública na formação inicial e continuada dos docentes que atuam na Educação Básica;
- pelo reconhecimento da necessidade de construir um novo arranjo institucional no seio da cultura universitária voltado para as questões específicas dos cursos de licenciatura;
- pelo entendimento da docência como profissão que mobiliza saberes específicos;
- pela construção orgânica, entre diferentes Instituições Federais de Ensino e Secretarias de Educação Municipais e Estadual do Rio de Janeiro, de uma rede de escolas parceiras englobando todos os níveis e modalidades da educação básica;
- pela defesa de um "terceiro espaço" situado entre a universidade e a escola pública como locus privilegiado para a formação inicial e continuada dos professores/as da Educação Básica.

A Casa Comum é um espaço de encontro entre a Universidade Pública e as Escolas, onde acontece a partilha de saberes, experiências, responsabilidades e engajamento em um conjunto de ações formativas. É, por fim, onde Universidade e Escolas se complementam, planejam e cooperam para criar um novo ambiente institucional, que reforça o compromisso de ambas com a valorização da profissão docente e com a qualidade da educação.

OBJETO DO EDITAL

O presente edital tem como objeto a seleção de propostas acadêmicas de formação docente na e com a escola, envolvendo professores/as e/ou estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e/ou Finais), incluindo suas modalidades, das 12 escolas que integram o Projeto Casa Comum, escolhidas de acordo com critérios estabelecidos em parceria entre a Secretaria Municipal de Educação/SME-RJ e o CFP/UFRJ, conforme anexo, para comporem, uma vez aprovado, um plano integrado e articulado de formação com as escolas.

OBJETIVOS

Integrar o projeto Casa Comum com a finalidade de contribuir com a melhoria da qualidade da formação docente por meio da construção de um espaço de trabalho colaborativo e de troca de saberes para formação inicial e continuada de professores/as e gestores/as mediante a implementação de ações destinadas a:

- Desenvolver estratégias de articulação entre Universidade Pública, Escolas Públicas e Movimentos Sociais;
- Reafirmar a ideia da escola de Educação Básica como um espaço formativo;
- Valorizar a docência enquanto uma categoria profissional;
- Incrementar a formação inicial de professores/as para a Educação Básica;
- Fomentar a formação continuada de professores/as em exercício;
- Conceber um programa de indução profissional de professores/as;
- Ampliar as experiências formativas dos estudantes dos cursos de licenciatura no espaço escolar;
- Fomentar a troca de saberes e a produção intelectual dos sujeitos participantes.
- Criar e implementar ações de formação com professores/as, gestores/as e/ou estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental

(Anos Iniciais e/ou Finais), incluindo suas modalidades, abrangendo áreas disciplinares ou interdisciplinares, em articulação com um ou mais eixos integradores, definidos com as escolas parceiras, conforme especificação a seguir:

- Alfabetização, Leitura e Escrita
- Arte, cultura e corporeidade
- Ciência, diversidade e sustentabilidade
- Cultura digital e tecnologias
- Desigualdades, inclusão escolar e justiça social
- Educação Especial e Inclusiva
- Educação para a diversidade
- Escola e cultura de paz
- História e Memória da escola
- Organização e gestão do trabalho pedagógico

CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Propostas coordenadas por professores/as, pedagogos/as ou técnicos em assuntos educacionais vinculados/as à UFRJ;

Propostas alinhadas com os objetivos e com um ou mais eixos integradores estabelecidos no item 3 deste Edital;

Propostas articuladas com ensino, pesquisa e/ou extensão;

Em se tratando de proposta de extensão, ela deverá estar cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) da UFRJ.

PROCESSO DE SUBMISSÃO

As propostas deverão ser enviadas por meio de formulário eletrônico, contendo:

- Título
- Eixo(s) integrador(es)
- Objetivos
- Descrição sucinta das ações
- Forma de implementação
- Tempo de realização (nº de encontro e tempo de cada um)
- Período de submissão: de 19 de abril a 20 de maio de 2024
- Procedimento: A inscrição dar-se-á exclusivamente por meio do preenchimento do formulário on line disponível no endereço: <https://forms.gle/AsdojJ56w7YdZFC9>

Será desconsiderado o pedido de inscrição que estiver em desacordo com o estabelecido neste Edital, não havendo possibilidade de recurso.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção de propostas que atenderem ao disposto nos itens 2, 3 e 4 deste Edital considerará os seguintes critérios:

- Pertinência e adequação das ações em relação aos objetivos e eixo(s) integrador(es);
- Potencial de articulação com outras ações.

CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	19 de abril de 2024
Submissão de propostas	Até 20 de maio de 2024
Análise das propostas	Até 10 de junho de 2024
Divulgação do resultado	Até 12 de junho de 2024
Início do projeto	A partir de julho/agosto de 2024

DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração na execução deste Edital será divulgada na página do CPF (<https://formacaodeprofessores.ufrj.br/>);

Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

- Andreza Berti
- Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec
- Edson Diniz Nóbrega Júnior
- Fernanda Pereira Dysarz
- Giseli Barreto da Cruz
- Joaquim Fernando Mendes da Silva
- Maria Comes Muanis
- Sílvia Helena Ferreira da Silva

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

SESSÃO DE 16 DE ABRIL DE 2024

Aprovada, com 1 (uma) abstenção, a ata da sessão de 02/04/2024.



ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.003819/2019-39 - CLA/FAU
Termo Aditivo ao Acordo UNIVERSITÉ LIBRE DE BRUXELLES/Bélgica e a UFRJ/Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, relativo ao intercâmbio acadêmico de estudantes, tendo por objeto a indicação de novos coordenadores, a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (cinco) anos e a adição da Cláusula Oitava - Proteção de Dados Pessoais.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 2 - Proc. 23079.251723/2023-61 - CCS/FF
Acordo de Cooperação Específico entre o ALL INDIA INSTITUTE OF AYURVEDA (AIIA)/Índia e a UFRJ/Faculdade de Farmácia tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Análise dos aspectos regulatórios de produtos de medicina tradicional Ayurveda - um estudo comparativo."
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 3 - Proc. 23079.202312/2024-23 - CCMN/IQ
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE STAVANGER/Noruega e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes e técnicos-administrativos; Desenvolvimento de programas de estudo; Pesquisa colaborativa, palestras e possível intercâmbio de trabalhos acadêmicos; Assistência mútua na preparação de simpósios, seminários, conferências e oficinas conjuntas; Intercâmbio de materiais de publicações acadêmicas ou outras informações; Cooperação nos projetos de formação para áreas específicas de desenvolvimento; e Oportunidades para outras formas de cooperação, tais como a entrega de cursos que conferem e que não conferem grau.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 4 - Proc. 23079.204172/2024-28 - CCJE/IE
Protocolo de Intenções entre a UNIVERSIDADE DE CATANIA/Itália e a UFRJ/Instituto de Economia tendo por objeto promover a cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções".
- 5 - Proc. 23079.203688/2022-93 - CCS/IPUB
Acordo entre o INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA e a UFRJ/IPUB tendo por objeto o desenvolvimento e aplicação de modelos de machine learning para avaliação cognitiva e motora de idosos com transtornos mentais, visando o diagnóstico precoce desses transtornos.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 6 - Proc. 23079.258229/2023-28 - UFRJ/Duque de Caxias
Acordo entre o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEBRAE/RJ e a UFRJ tendo por objeto formalizar a conjugação de esforços das partes para capacitar alunos, técnicos-administrativos, professores e profissionais que atuam na educação superior em conteúdo e ferramentas de empreendedorismo, assumindo a transversalidade como o principal pilar da abordagem proposta, onde o docente e/ou profissional acadêmico, no domínio de sua atuação específica, contextualiza o ensino/aprendizagem por meio de estímulo à prática do comportamento empreendedor, orientando o estudante para assumir o direcionamento da própria vida, através da identificação de sua visão de futuro, e, principalmente, da auto responsabilidade como condutora para o sucesso desejado.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo".
- 7 - Proc. 23079.263206/2023-35 - CCMN/IQ
Termo de Permissão de Uso entre a NOVASYNTH TECNOLOGIA e a UFRJ/Instituto de Química tendo por objeto a permissão de uso do Laboratório de Biotatálise e Síntese Orgânica, equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Permissão de Uso".
- 8 - Proc. 23079.213899/2022-34 - CCMN/IQ
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01.22.0218.00 entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, a FUJB e a UFRJ/Instituto de Química(executora), relativo ao projeto "Materiais Avançados para Sustentabilidade Ambiental", tendo por objeto alterar o prazo de vigência para até 36 (trinta e seis) meses.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 9 - Proc. 23079.205523/2024-18 - CFCH/ECO
Carta de Doação do INSTITUTO SERRAPILHEIRA à UFRJ/Escola de Comunicação, no valor de US\$ 100.000,00 (cem mil dólares), com o apoio da FUJB que distribuirá os recursos da doação para o Laboratório de Estudos de Internet e Redes Sociais (NETLAB/UFRJ) para o Projeto "Programa de Desinformação e Propaganda Digital".
HOMOLOGAÇÃO
"Homologada, por unanimidade, a assinatura da Carta de Doação".
- 10 - Proc. 23079.259447/2023-80 - CT/EQ/COPPETEC
Contrato nº 200/2024 entre a WIKKI BRASIL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto a contratação de serviços técnicos especializados na utilização de nós do cluster do LabCFD pela Wikki.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Contrato".
- 11 - Proc. 23079.260430/2023-75 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto "Avaliação da resistência à corrosão de materiais".
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 12 - Proc. 23079.211602/2024-68 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0126930.24.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Avaliação do impacto em materiais elastoméricos de misturas de combustíveis marítimos com biocombustíveis".
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação".
- 13 - Proc. 23079.002752/2019-15 - CT/EQ/COPPETEC
Aditivo nº 5 ao Termo de Cooperação nº 5850.0109701.18.9 (4600589423) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Execução de estudos para avaliar a influência da água de reúso na corrosão de diferentes metalurgias dos sistemas de resfriamento de refinarias de petróleo", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência em 120 (cento e vinte) dias, aumentar o valor em R\$ 100.522,63, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desemboço.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 14 - Proc. 23079.043014/2019-28 - CLA/EM/FUJB
Termo Aditivo nº 05/2024 ao Convênio Específico nº 18/2019 entre a FUJB e a UFRJ/Escola de Música, relativo ao projeto "Bossa Criativa - Arte de Toda Gente", tendo por objeto o aumento do valor global da ordem de R\$ 360.222,23.
"Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 15 - Proc. 23079.213754/2021-52 - CCS/ICB/COPPETEC
Termo Aditivo nº 02/2024 ao Convênio Específico nº 11/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/ICB, relativo ao projeto "Treino cognitivo digital para promover a saúde do cérebro durante e após a pandemia de COVID-19", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de janeiro de 2025.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 16 - Proc. 23079.221531/2021-69 - CCMN/IGEO/FUJB
Termo Aditivo nº 05 ao Acordo entre a MULHERES EM AÇÃO NO PANTANAL - MUPAN, a UFRJ/Instituto de Geociência e a FUJB, relativo ao Programa Corredor Azul, da Wetlands International, visando saúde e conectividade do Sistema Paraná-Paraguai de Áreas Úmidas, em especial o Pantanal, tendo por objeto o aumento do valor global em R\$ 70.000,00 e prazo de vigência passa a vigorar até 30/09/2024.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 17 - Proc. 23079.225808/2021-22 - CT/EQ/COPPETEC
Primeiro Termo Aditivo ao Acordo nº 003/2021 entre a SINOCHEM PETRÓLEO BRASIL LTDA e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Produção de ácidos orgânicos por rota bioquímica a partir de açúcares, derivados de usinas sucroalcooleiras e do aproveitamento de resíduos da fermentação alcoólica do milho", tendo por objeto estabelecer a data de 30 de agosto de 2024 para o término do projeto, alterar o valor total para R\$ 2.675.315,12 e substituição dos Anexos I e II pelos PTR - Parte A e PTR - Parte B.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".
- 18 - Proc. 23079.230364/2022-28 - CT/EQ/COPPETEC
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0121626.22.9 (4600670338) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Descrição aprimorada do comportamento de fluidos de reservatórios - Método para caracterizar óleos de microdestilação", tendo por objeto incluir os itens 2.6 e 2.7, bem como seus subitens, na Cláusula Segunda - Modo de Execução, promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desemboço e incluir o Anexo de SMS como parte integrante do Termo de Cooperação, atualizando assim, a Cláusula Décima Quinta - Anexos.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo".
- 19 - Proc. 23079.244209/2022-99 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo Aditivo ao Contrato entre a AMBEV S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto "Reciclagem Química de Resíduos Plásticos Pós-Consumo para Agregar Valor a Resíduos Plásticos e Produtos da AMBEV - Fase II: Planta Contínua", tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo".



- 20- Proc. 23079.253567/2022-92 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0122820.22.9 (4600672410) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Desativação acelerada aplicada a catalisadores de HDS de nafta craqueada”, tendo por objeto dilatar o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 21- Proc. 23079.224114/2023-30 - CT/COPPE/COPPETEC
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 245/2023 entre a BIONOW S.A. e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo à contratação de serviços técnicos especializados na Caracterização de produtos de biocarbono, efeito de intempérie e previsão da degradação durante o manuseio utilizando simulação avançada do manuseio de granéis, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 16 (dezesseis) meses. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 22- Proc. 23079.236286/2023-56 - CT/EQ/COPPETEC
Aditivo nº 1 ao Termo de Cooperação nº 0050.0124752.23.9 (4600675519) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Escola de Química, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Ferramentas para avaliação termodinâmica e estatística de formação de hidratos”, tendo por objeto promover modificações e substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desemboço. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.
- 23- Proc. 23079.248135/2022-60 - UFRJ/PR-1
Termo Aditivo ao Convênio nº 694/2022 entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CÊNCIA E TECNOLOGIA FLUMINENSE e a UFRJ, relativo à concessão recíproca de estágio a das duas instituições, tendo por objeto a alteração do CNPJ do Instituto. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 24- Proc. 23079.251612/2023-55 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 428/2023 entre a FUNDAÇÃO BENEDITO PEREIRA NUNES - Faculdade de Medicina de Campos e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 25- Proc. 23079.253643/2023-41 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 3/2024 entre o CENTRO DE ATIVIDADE FÍSICA GOLD LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 26- Proc. 23079.256084/2023-21 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 68/2024 entre a JOCIELE ANDRADE ARQUITETURA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 27- Proc. 23079.257423/2023-96 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 39/2024 entre a CARLA CRISTINA LAMARÃO DE ANDRADE (Andralamar RH Agente de Integração) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 28- Proc. 23079.257883/2023-14 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 456/2023 entre a PROCTER & GAMBLE DO BRASIL LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 29- Proc. 23079.258887/2023-10 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 33/2024 entre a R.S RANGEL GOMES DROGARIA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 30- Proc. 23079.259562/2023-54 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 37/2024 entre a EMPRESA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 31- Proc. 23079.260223/2023-11 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 90/2024 entre o NUCLEO MEDIARE DE MEDIAÇÃO DA APRENDIZAGEM LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 32- Proc. 23079.260374/2023-79 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 5/2024 entre a FF33 PRODUTOS ESPORTIVAS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 33- Proc. 23079.262483/2023-21 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 22/2024 entre a ELETRONUCLEAR S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 34- Proc. 23079.262623/2023-61 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 446/2023 entre a RJ INVESTIMENTOS - ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 35- Proc. 23079.263565/2023-92 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 30/2024 entre o BOTAFOGO DE FUTEBOL E REGATAS e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 36- Proc. 23079.265153/2023-97 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 9/2024 entre a KFC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 37- Proc. 23079.265435/2023-94 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 17/2024 entre a JACUDI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 38- Proc. 23079.265452/2023-21 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 6/2024 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CENTRO DE CURATIVOS UNIMED COSTA DO SOL) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 39- Proc. 23079.265455/2023-65 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 7/2024 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA UNIMED COSTA DO SOL) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 40- Proc. 23079.265457/2023-54 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 8/2024 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ESPAÇO VIVER BEM UNIMED COSTA DO SOL) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 41- Proc. 23079.265493/2023-18 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 52/2024 entre a ESTÚDIO GUANABARA ARQUITETURA E URBANISMO e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 42- Proc. 23079.200035/2024-14 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 59/2024 entre a SAUD SOCIEDADE DE ADVOGADOS e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 43- Proc. 23079.200134/2024-04 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 16/2024 entre a ANNA CAROLINA DE ALMEIDA PORTUGAL e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 44- Proc. 23079.200248/2024-46 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 27/2024 entre a RYSTAD ENERGY DO BRASIL CONSULTORIA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 45- Proc. 23079.200391/2024-38 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 41/2024 entre o INSTITUTO DE TECNOLOGIA E SOCIEDADE e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 46- Proc. 23079.200533/2024-67 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 89/2024 entre a FLF COMUNICAÇÃO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 47- Proc. 23079.200665/2024-99 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 12/2024 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ESPAÇO VIVER BEM RIO DAS OSTRAS) e

- a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 48- Proc. 23079.200670/2024-00 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 13/2024 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (POSTO DE COLETA BARRA DE SÃO JOÃO) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 49- Proc. 23079.200679/2024-11 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 14/2024 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIMED COSTA DO SOL) e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 50- Proc. 23079.200751/2024-00 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 19/2024 entre a SPX GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 51- Proc. 23079.200761/2024-37 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 81/2024 entre a ACADEMIA RIO WELLNESS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 52- Proc. 23079.201723/2024-00 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 24/2024 entre a KETELYN DE ALMEIDA FREITAS e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 53- Proc. 23079.202032/2024-15 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 26/2024 entre a STK CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 54- Proc. 23079.202509/2024-62 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 38/2024 entre a NJ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 55- Proc. 23079.202672/2024-25 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 32/2024 entre a DIVCOM S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 56- Proc. 23079.202919/2024-11 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 31/2024 entre a HEARTMAN HOUSE CONSULTORES LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 57- Proc. 23079.202944/2024-97 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 34/2024 entre a IZIDRO CONSULTORIA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 58- Proc. 23079.203928/2024-11 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 35/2024 entre a STN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 59- Proc. 23079.204050/2024-31 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 36/2024 entre a MAGNUS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 60- Proc. 23079.204604/2024-09 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 43/2024 entre a LIV UP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 61- Proc. 23079.205004/2024-50 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 42/2024 entre a NEXT STEP FOOTBALL PERFORMANCE LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 62- Proc. 23079.205084/2024-43 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 40/2024 entre a ALVAREZ & MARSAL REESTRUTURAÇÃO E ASSESSORIA FINANCEIRA PARA SITUAÇÕES ESPECIAIS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 63- Proc. 23079.205307/2024-72 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 51/2024 entre a SIN ASSESSORIA EMPRESARIAL e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 64- Proc. 23079.205630/2024-46 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 47/2024 entre a FONSECA E FONSECA EDUCAÇÃO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 65- Proc. 23079.205853/2024-11 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 44/2024 entre a RIO WORK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 66- Proc. 23079.206091/2024-62 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 55/2024 entre a M & J INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 67- Proc. 23079.206259/2024-30 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 72/2024 entre a INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 68- Proc. 23079.206399/2024-16 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 48/2024 entre a OPUS SERVIÇOS FINANCEIROS E CONSULTORIA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 69- Proc. 23079.206523/2024-35 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 45/2024 entre a ROAR INOVAÇÃO E INFORMAÇÃO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 70- Proc. 23079.206531/2024-81 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 63/2024 entre a MARINE PRODUCTION SYSTEMS DO BRASIL LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 71- Proc. 23079.206544/2024-51 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 46/2024 entre a CARTESIUS CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 72- Proc. 23079.206558/2024-74 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 50/2024 entre a ÁLAMO ENGENHARIA S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 73- Proc. 23079.206565/2024-76 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 56/2024 entre a SEAZONE SERVIÇOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 74- Proc. 23079.207228/2024-04 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 58/2024 entre a MMS MEDICINA REPRODUTIVA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 75- Proc. 23079.207423/2024-26 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 99/2024 entre a ABÓBADA PROJETOS E OBRAS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 76- Proc. 23079.207676/2024-08 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 57/2024 entre a FARMOQUÍMICA S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.



- 77- Proc. 23079.207757/2024-08 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 61/2024 entre a FERNBI - SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 78- Proc. 23079.208039/2024-41 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 73/2024 entre a ZUP I.T. SERVIÇOS TECNOLOGIA E INOVAÇÃO S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 79- Proc. 23079.208390/2024-31 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 65/2024 entre a LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PEDROSA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 80- Proc. 23079.208464/2024-30 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 70/2024 entre a TESS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 81- Proc. 23079.209060/2024-63 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 66/2024 entre a NIMBUS METEOROLOGIA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 82- Proc. 23079.209237/2024-21 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 96/2024 entre a LAPA ADVOGADOS ASSOCIADOS e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 83- Proc. 23079.209243/2024-89 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 67/2024 entre a GIGA DELIVERY LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 84- Proc. 23079.209257/2024-01 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 95/2024 entre a FUNDAÇÃO DE APOIO A BIODIVERSIDADE SÃO FRANCISCO DE ASSIS e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 85- Proc. 23079.210009/2024-02 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 76/2024 entre a RAJA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 86- Proc. 23079.210168/2024-07 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 82/2024 entre a GALERIA RADIANTE LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 87- Proc. 23079.210185/2024-36 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 71/2024 entre a JARDIM MONTESSORI LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 88- Proc. 23079.210277/2024-16 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 74/2024 entre a EAGLEBURGMANN DO BRASIL VEDAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 89- Proc. 23079.210379/2024-31 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 77/2024 entre a RC FOCUS CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 90- Proc. 23079.210910/2024-76 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 78/2024 entre a VIRA-VIROU ESCOLA BRASILEIRA DA INFÂNCIA LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 91- Proc. 23079.212444/2024-63 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 92/2024 entre a TROUW E FRAGA ADVOGADOS e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 92- Proc. 23079.212497/2024-84 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 88/2024 entre a NOVELO PODCASTS E PRODUÇÕES LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 93- Proc. 23079.212522/2024-20 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 105/2024 entre a SYSTEMS COBOL CONTABILIDADE e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 94- Proc. 23079.212653/2024-15 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 101/2024 entre a BMS PROJETO CONSTRUÇÃO E MONTAGEM LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 95- Proc. 23079.212657/2024-95 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 97/2024 entre a MMT MÍDIAS DIGITAIS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 96- Proc. 23079.212977/2024-45 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 94/2024 entre a FAROS PRIVATE AI LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 97- Proc. 23079.213071/2024-48 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 93/2024 entre a ADAMCAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 98- Proc. 23079.213566/2024-77 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 104/2024 entre a SONDOTÉCNICA ENGENHARIA DE SOLOS S/A e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 99- Proc. 23079.214043/2024-48 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 108/2024 entre o CENTRO DE ENSINO EDUCACIONAL BANGU LTDA e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".
- 100- Proc. 23079.214058/2024-14 - UFRJ/PR-1
Convênio nº 103/2024 entre a BERIBAHARQUITETURA E CENOGRAFIA EIRELI e a UFRJ, tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
"Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio".

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2890, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de MARIA ANTONIETA PEIXOTO GIMENES COUTO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 0361489, para participar de reunião sobre as atividades do credenciamento no Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, no dia 16 de abril, em Macaé - RJ.

PORTARIA Nº 2891, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pág.36, de 05 de julho de 2023, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de SIMONE BARREIRA MORANDINI, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1752689, para participar de reunião sobre as atividades do credenciamento no Centro Multidisciplinar UFRJ - Macaé, no dia 16 de abril, em Macaé - RJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA PR1/PR5 Nº 138,
DE 09 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta o artigo 5º da Resolução Conjunta CEG-CEU nº 1/2021, que "atualiza a normatização e estabelece procedimentos pedagógicos e administrativos no âmbito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para os cursos de Graduação procederem à integralização das ações de extensão nos currículos".

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO e a PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelas portarias nº 6.585 do Magnífico Reitor, publicada no DOU de nº 126 de 05 de julho de 2023, e nº 6.749 da Magnífica Reitora, publicada no DOU nº 128, de 04 de julho de 2019, RESOLVEM:

Art. 1º Expedir a presente Instrução Normativa, com a finalidade de regulamentar o artigo 5º da Resolução Conjunta CEG-CEU nº 1/2021.

Parágrafo único. Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se que a carga horária em ações de extensão poderá ser cumprida através da atuação dos discentes em programas, projetos, cursos e eventos, registrados na Pró-Reitoria de Extensão (PR5), bem como em ações realizadas em outras Instituições de Ensino Superior (IES), desde que atendam aos critérios estabelecidos pela UFRJ.

Art. 2º As ações de extensão com menos de 05 (cinco) anos, realizadas antes do ingresso no curso poderão ser aproveitadas para compor a carga horária de extensão recomendada no currículo. Não há limite de percentual para o aproveitamento das ações, desde que atenda ao previsto no Parágrafo Único do Art. 1º da Resolução Conjunta CEG-CEU nº 1/2021.

Art. 3º Consideram-se passíveis de aproveitamento as ações de extensão, realizadas por discentes nas seguintes condições:

§1º Discentes de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ingressantes via Concurso de Acesso, Transferência Externa ou Isenção de Concurso de Acesso (portador de diploma de outra IES), que tenham atuado em ações de extensão em outra IES antes do ingresso na UFRJ;

§2º Discentes oriundos da UFRJ, ingressantes via novo Concurso de Acesso, Isenção de Concurso de Acesso (portador de diploma da UFRJ), Reingresso, Mudança de Curso ou de Campus/Polo, que tenham atuado em ações de extensão na UFRJ.

Art.4º Os interessados poderão requerer na Secretaria Acadêmica o aproveitamento das ações de extensão.

§1º Os requerimentos de aproveitamento das horas de extensão dos ingressantes na UFRJ por Concurso de Acesso, Transferência Externa ou Isenção de Concurso de Acesso (portador de diploma de outra IES), que atuaram em ações externas à UFRJ, devem estar instruídos com as seguintes informações e, quando for o caso, com os documentos hábeis que as comprovem:

- I – Nome e código do RCS único integrante do currículo, no qual serão inseridas as horas cumpridas em ações de extensão;
- II – nome da(s) ação(ões) de extensão já realizada(s) pelo requerente a fim de subsidiar o pedido de aproveitamento;
- III – comprovação da natureza da(s) ação(s) de extensão, mediante apresentação de certificado ou declaração de atuação em ação de extensão, emitida pela Pró-Reitoria de Extensão da IES ou órgão equivalente, contendo obrigatoriamente: nome da instituição (IES), o período de duração da ação, a carga horária cumprida e a função exercida pelo estudante na ação de extensão;
- IV – Histórico Escolar atualizado da instituição de origem.

§2º Os requerimentos de aproveitamento das horas de extensão para os ingressantes oriundos da UFRJ, via novo Concurso de Acesso, Isenção de Concurso de Acesso (portador de diploma da UFRJ), Reingresso, Mudança de Curso ou de Curso/Polo, que atuaram em ações de extensão da UFRJ, devem estar instruídos com as seguintes informações e, quando for o caso, com os documentos hábeis que as comprovem:

- I – nome e código do RCS Único integrante do currículo, no qual serão inseridas as horas cumpridas em ações de extensão;
- II – nome da(s) ação(ões) de extensão já realizada(s) pelo requerente e que sirva(m) de fundamento ao pedido de aproveitamento;
- III – Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) atualizado;
- IV – Histórico Escolar atualizado.

Art. 5º Após a sua atuação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pela Unidade (ou instância equivalente) responsável pelo RCS Único de Extensão, o processo de aproveitamento de horas de extensão, devidamente instruído, deverá ser encaminhado à Coordenação/Direção Adjunta de Extensão para análise e decisão.

Art. 6º Concluída a análise da documentação apresentada com deliberação favorável à concessão do aproveitamento das horas de extensão, o processo deverá ser encaminhado à Direção da Unidade, ou instância equivalente, para providenciar a solicitação do registro no BOA do discente.

§1º No caso do aproveitamento das horas de extensão cursadas fora da UFRJ pelos ingressantes via Concurso de Acesso, Transferência Externa ou Isenção de Concurso de Acesso (portador de diploma de outra IES), o processo deverá ser encaminhado à PR5 para que seja efetuado o registro das horas de extensão no BOA do discente, através do Lançamento Especial.

§2º No caso do aproveitamento das horas de extensão cursadas na UFRJ pelos ingressantes via novo Concurso de Acesso, Isenção de Concurso de Acesso (portador de diploma da UFRJ), Reingresso, Mudança de Curso ou de Curso/Polo, a Unidade (ou instância equivalente) deverá encaminhar Ofício via e-mail à equipe do SIGA, juntamente com a "Tabela de Aproveitamento das Ações de Extensão", devidamente preenchida e assinada pelo Coordenador/Diretor Adjunto de Extensão, para que seja efetuado o registro das horas de extensão no BOA do discente.

Art. 7º A instrução para autuação e tramitação dos processos de aproveitamento de ações de extensão constam na Base de Conhecimento disponibilizada no SEI, do tipo: GRADUAÇÃO: APROVEITAMENTO DE AÇÕES DE EXTENSÃO.

Art. 8º Não será considerada, para fins de aproveitamento de horas de extensão, a carga horária de disciplinas mistas, nos termos da Resolução CEG nº 3/2014 e da Resolução Conjunta CEG/CEU nº 1/2021.

Art. 9º Os discentes que, porventura, concluírem dois cursos de forma concomitante, nos termos da Resolução CEG nº 7/1972, deverão cursar o RCS de extensão do curso de origem e completar, quando necessário, as horas de extensão exigidas para a integralização curricular do outro curso.

Art. 10º Os discentes ingressantes nos cursos de Licenciatura e Pedagogia poderão solicitar aproveitamento de horas de extensão recomendadas no currículo como prática pedagógica, conforme previsto na Resolução Conjunta CEG/CEU nº 1/2021, nos casos de Transferência Externa ou Isenção de Concurso de Acesso (portador de diploma de outra IES), Reingresso, Mudança de Curso ou de Curso/Polo, de curso de Licenciatura para Licenciatura, desde que analisado e aprovado pelo NPPL do novo curso.

Parágrafo único: Não poderá ser autorizado o aproveitamento de horas de extensão como prática pedagógica nos casos de Transferência Externa ou Isenção de Concurso de Acesso (portador de diploma de outra IES), Reingresso, Mudança de Curso ou de Curso/Polo de curso de bacharelado para curso de licenciatura.

Art. 11º Os critérios para dispensa de disciplina estabelecidos pela Resolução CEG nº 1/2017 (POVOAR) não se aplicam ao aproveitamento de horas de extensão.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-reitora de Graduação

Ivana Bentes Oliveira
Pró-reitora de Extensão

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2906, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Ricardo Storino, Analista de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 0360949; Ricardo Ballesterio Anaya, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1497235; Daniely Moreira Vieira, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1769955; Alexandre Souza da Silva, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1678238; e Geórgia Correia Atella, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1228958, sob presidência desta última, para compor Grupo de Trabalho para levantamento de dados sobre acordos e convênios de dupla diplomação a nível de graduação existentes na Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Art. 2º DETERMINAR que o Grupo de Trabalho criado por efeito do Artigo 1º desta PORTARIA tem 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta PORTARIA para concluir suas atividades.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 3040, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Diário Oficial da União nº 126, Seção 2, pag.36, de 05 de julho de 2023, resolve:



Autorizar o afastamento da sede de JOAQUIM FERNANDO MENDES DA SILVA, SIAPE 1124457, Professor do Magistério Superior, para participar do III Encontro de Ensino de Ciências por Investigação/ENECCI, no período de 14 a 17 de maio de 2024, a ser realizado na UFMG, em Belo Horizonte, MG.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2475, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JORGE ALMEIDA GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 0359992, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 02/02/1990, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 05/05/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 024.644/2024, emitido no Proc. nº 23079.265032/2023-45. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 2476, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo DULCE CARDOSO, matrícula SIAPE nº 0368626, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 16/02/1995, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/09/1998, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 029.618/2024, emitido no Proc. nº 23079.265481/2023-93. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 2477, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ANNA THEREZA THOME LEAO, matrícula SIAPE nº 1275275, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/05/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/05/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 029.631/2024, emitido no Proc. nº 23079.200233/2024-88. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 2478, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MILTON ROEDEL SALLES, matrícula SIAPE nº 0360816, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 25/10/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 029.656/2024, emitido no Proc. nº 23079.200660/2024-66. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 2479, DE 28 DE MARÇO DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo BEATRIZ BECKER, matrícula SIAPE nº 1124482, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/07/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 06/05/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 029.649/2024, emitido no Proc. nº 23079.200637/2024-71. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 2546, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada

no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.201294/2021-10, resolve:

Conceder aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho à servidora TERESA CRISTINA EINERT VASCONCELLOS, matrícula SIAPE nº 1453937, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 15 no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da CF/88, redação dada pelo art. 1º da EC 103/19, c/c o art. 10, §1º, inciso II, e proventos calculados de acordo com o art. 26, §2º, inciso I da referida Emenda. Laudo nº 002.882/2021, de 12/01/2021.

PORTARIA Nº 2752, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato VINICIUS FRANCO LIMA, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 431 de 14.04.23 – publicada no Diário Oficial da União de 17.04.24, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 706425, conforme processo 23079.200019/2023-41.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 2774, DE 09 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 03-abril-24, o cargo de Professor do Magistério Superior, ocupado pelo (a) servidor (a) YESTIN ESTEBAN ARCE POMAR, matrícula SIAPE nº 2087867, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.215612/2024-72.

PORTARIA Nº 2806, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.213142/2024-11, resolve:

Conceder pensão vitalícia a José Martins Bastos, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Maria Isabel da Conceição Martins Bastos, matrícula SIAPE nº 0359581, cargo Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 26/02/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 2807, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.206013/2024-68, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Antonio Carlos Bernardes Esteves, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Heloisa de Araujo Gonzalez Alonso, matrícula SIAPE nº 0338316, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 704, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 11/01/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.



PORTARIA Nº 2811, DE 11 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
ANA CAROLINA DE FREITAS UMBELINO	Escola de Belas Artes	23079.214728/2024-94	17-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A
CLEITON FRANÇA DE ALMEIDA	Escola de Belas Artes	23079.214732/2024-52	17-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A
DEBORA SILVADO NASCIMENTO LIMA	Campus Macaé	23079.214170/2024-47	17-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A
ISRAEL DINIZ LIMA	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.214324/2024-09	17-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A
LUANA ADRIANO ARAUJO	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional	23079.214001/2024-15	17-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A
MICHELE DA SILVA SIQUEIRA	Instituto de Ciências Biomédicas	23079.214331/2024-01	17-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A
PEDRO URANO DE CARVALHO	Escola de Comunicação	23079.213194/2024-89	17-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A
RIBAMAR JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR	Escola de Comunicação	23079.213196/2024-78	17-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A
VITOR CORTEZ PICAÇÃO	Escola de Comunicação	23079.213197/2024-12	17-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A

PORTARIA Nº 2814, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação do candidato BRENNO BARBOSA DE ARAUJO ao cargo de Assistente em Administração, incluído(a) na portaria nº 1952, de 06/03/2024, publicada no DOU nº 39, de 11/03/2024, conforme consta no processo 23079.202518/2024-53.

PORTARIA Nº 2830, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.209779/2024-02, resolve:

Conceder pensão temporária a Hugo dos Santos Souza, companheiro(a) do(a) ex-servidor(a) Venusia Cardoso Neiva de Carvalho, matrícula SIAPE nº 0374188, cargo Professor do Magistério Superior, Classe 6, Nível 603, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso III e art. 222, VII, alínea "a", da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 23/01/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 2842, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.213755/2024-40, resolve:

Conceder pensão vitalícia a MARIA LÚCIA NUNES DE LEMOS, cônjuge do ex-servidor NILTON MARQUES DE LEMOS, matrícula SIAPE nº 0372874, Contínuo, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, com fundamento na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004 e art. 217, inciso I, e art. 222, VII, alínea "b", item "6" da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME nº 424, de 29/12/2020, observado também o art. 3º, §1º da Emenda Constitucional 103/2019, a partir de 27/02/2024, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I da Lei 8112/1990, conforme redação dada pela Lei nº 13.846/2019.

PORTARIA Nº 2846, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 09-abril-24, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Mateus

Marinho Queiroz, Matrícula SIAPE nº 3402636, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.215923/2024-31.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2858, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a contratação do(a) Professor(a) Substituto(a) LARISSA CALDEIRA DE FRAGA, incluído(a) na portaria nº 2751, de 09/04/24, publicada no DOU nº 69, de 10/04/24, conforme consta no processo 23079.213195/2024-23.

PORTARIA Nº 2859, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.205264/2022-63, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora ANA MARIA NOBRE SANT'ANNA, matrícula SIAPE nº 6359942, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Classificação: E, Capacitação: 2, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, redação dada pela EC 41/03, c/c o Art. 3º, §1º da EC 103/2019, proventos proporcionais pela média aritmética.

PORTARIA Nº 2880, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de FLAVIA NASCIMENTO DOS SANTOS DE ALMEIDA, siape nº 2610829, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 11/04/2024, conforme processo nº 23079.240287/2023-03.

PORTARIA Nº 2903, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE nº 664****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Gabinete do Reitor, no período de 15/04/2024 a 16/04/2024, para participação em atividades no âmbito da Conferência Livre: Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação nos 70 anos do Ibict, em Brasília/DF - com ônus limitado. (Processo 23079.216177/2024-01)



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2898, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar CAMILLA MARTINS DE OLIVEIRA na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Educação, com salário correspondente à classe de Assistente A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 18/04/2024 à 21/04/2024, conforme processo nº 23079.214531/2024-55.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 2961, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 19-março-24, o cargo de motorista, ocupado pelo (a) servidor (a) JORGE LUÍS VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0362357, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.216369/2024-18.

PORTARIA Nº 2995, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar os candidatos aprovados em processo seletivo simplificado para o cargo de Professor Substituto, a saber:

NOME	UNIDADE	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	REGIME	CLASSE
CARLOS ANTONIO ASSIS DE OLIVEIRA	Instituto de Matemática	23079.215731/2024-25	25-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A
JORGE OSCAR BERLANGA SAEZ	Instituto de Matemática	23079.214718/2024-59	25-abr-24	21-dez-24	20	Auxiliar
LETICIA DOBLER	Instituto de Química	23079.214138/2024-61	25-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A
LUCAS DOS SANTOS BARRETO DA SILVA	Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho	23079.213512/2024-10	25-abr-24	21-dez-24	20	Auxiliar
LUCIO DIAS BRAGA	Faculdade de Educação	23079.214548/2024-11	25-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A
LUIS MARTINS DA COSTA BERNER	Instituto de Economia	23079.215896/2024-05	25-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A
LUIZA DO BONFIM ARCE	Instituto de Matemática	23079.214420/2024-49	25-abr-24	21-dez-24	20	Auxiliar
MARIAFERNANDADOSSANTOSMOTA	Instituto de Química	23079.214132/2024-94	25-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A
MARIENE DA SILVA MONTEIRO	Faculdade de Odontologia	23079.215688/2024-06	25-abr-24	21-dez-24	20	Auxiliar com Especialização
RODRIGO LOPES DA FONTE FERREIRA	Faculdade de Educação	23079.214547/2024-68	25-abr-24	21-dez-24	20	Adjunto A
SOFIA DOMINGUES CARVALHAES	Faculdade de Educação	23079.214507/2024-16	25-abr-24	21-dez-24	20	Assistente A

PORTARIA Nº 2996, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de HANNAH COSTA DE CARVALHO, siape nº 1180537, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 19/04/2024, conforme processo nº 23079.203421/2023-87.

PORTARIA Nº 2998, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de RAQUEL LOBÃO EVANGELISTA, siape nº 3363932, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 16/04/2024, conforme processo nº 23079.238214/2023-43.

PORTARIA Nº 2999, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 2898, de 16/04/2024, publicada no DOU nº 75, de 18/04/2024, considerando que a data correta do término do contrato do(a) professor(a) substituto(a) CAMILLA MARTINS DE OLIVEIRA, é 21/12/2024, conforme consta no processo nº 23079.214531/2024-55.

PORTARIA Nº 3009, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA DAS GRACAS FREITAS SOUZA FILHO, matrícula SIAPE nº 0365854, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/10/2021, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/10/2021 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 146.864/2023, emitido no Proc. nº 23079.260721/2023-63. Sem necessidade de reavaliação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2622, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar comissão de fiscalização composta pelos seguintes servidores: Márcia Lucia do Nascimento, Auxiliar em administração, Siape nº 1124722, como presidente, e Igor de Oliveira Dantas, Assistente em Administração, Siape



nº 3104625, e Amanda Gonçalves de Sousa, Assistente em Administração, Siape nº 2076411, como substitutos, para fiscalização do Contrato nº 06/2024, referente aos postos localizados no Instituto de Psicologia, celebrado entre a UFRJ e a empresa Evolux Multi Serviços Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em Unidades localizadas na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2624, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Michel dos Santos Corrêa, Administrador de Edifícios, Siape nº 3081121, como fiscal, e José Augusto Lopes, Técnico em Contabilidade, Siape nº 1749258, como substituto, para fiscalização do Contrato nº 06/2024, referente aos postos localizados na Escola de Serviço Social, celebrado entre a UFRJ e a empresa Evolux Multi Serviços Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em Unidades localizadas na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2626, DE 02 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar comissão de fiscalização composta pelos seguintes servidores: Alessandra Monteiro, Assistente em Administração, Siape nº 1497333, como

presidente, e Gabriela dos Santos Machado, Técnica em Assuntos Educacionais, Siape nº 1847801, e Gilbran Menezes Costa, Assistente em Administração, Siape nº 0364774, como substitutos, para fiscalização do Contrato nº 06/2024, referente aos postos localizados no Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas e no Palácio Universitário, celebrado entre a UFRJ e a empresa Evolux Multi Serviços Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em Unidades localizadas na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2642, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Daiana Fernandes de Faria, Assistente em administração, Siape nº 2288574, como fiscal, e Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira, Assistente em administração, Siape nº 1497210, como substituto, para fiscalização do Contrato nº 06/2024, referente ao posto localizado na Faculdade de Educação, celebrado entre a UFRJ e a empresa Evolux Multi Serviços Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em Unidades localizadas na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2644, DE 03 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Paulo Cesar dos Santos Marinho, Armazenista, Siape nº 359597, como fiscal, e Andrea de Fatima Moreira de Moraes, Assistente em Administração, Siape nº 2312565, como substituto, para fiscalização do Contrato nº 06/2024, referente aos postos localizados na Escola de Comunicação, celebrado entre a UFRJ e a empresa Evolux Multi Serviços Ltda., cujo objeto é a contratação



de serviços contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em Unidades localizadas na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2681, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Luiz Carlos Araujo da Silva, Administrador de Edifícios, Siape nº 1971963, como fiscal, e Fabio Cardoso Machado, Assistente em Administração, Siape nº 1896613, como substituto, para fiscalização do Contrato nº 06/2024, referente aos postos localizados no Centro de Filosofia e Ciências Humanas, celebrado entre a UFRJ e a empresa Evolux Multi Serviços Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em Unidades localizadas na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2709, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Larissa Gaspar Alves, Assistente em Administração, Siape nº 1959090, como fiscal, e Alessandra Monteiro, Assistente em Administração, Siape nº 1497333, como substituto, para fiscalização do Contrato nº 06/2024, referente ao posto localizado no Aulário, celebrado entre a UFRJ e a empresa Evolux Multi Serviços Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços

contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em Unidades localizadas na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2731, DE 08 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ nº 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Cláudia do Carmo Waldemar Andrade, Auxiliar em Administração, Siape nº 0363891, como fiscal, e Flávio Ferreira Fernandes, Técnico em Contabilidade, Siape nº 0361785, como substituto, para fiscalização do Contrato nº 06/2024, referente ao posto localizado no Fórum de Ciência e Cultura, celebrado entre a UFRJ e a empresa Evolux Multi Serviços Ltda., cujo objeto é a contratação de serviços contínuos de portaria a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em Unidades localizadas na Zona Sul do Município do Rio de Janeiro (Campus Praia Vermelha), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 3º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

"Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados (...)

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência".

Art. 4º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, o Termo de Referência e o Termo de Contrato, bem como o link para consulta aos demais documentos do processo de contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

PORTARIA Nº 2963, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ALINE BRAGA DE OLIVEIRA MENAGET, SIAPE 3061566, Engenheira/Área, LUCIA TEIXEIRA FIGUEIREDO, SIAPE 2340664, Engenheira de Segurança do Trabalho e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a



presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bombeiro civil (brigada de incêndio) em prédios da Universidade Federal do Rio de Janeiro, ao abrigo do Processo SEI nº23079.211743/2023-08.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº6285, de 28 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 28/06/2023

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

EDITAL Nº 255, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.260884/2023-46

Retificação o Edital Programa de Gestão e Desempenho Nº 30/2023

O PRÓ-REITOR DE POLÍTICAS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6596 DE 4 DE JULHO DE 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023 torna pública a retificação do EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 30/2023, de 29/11/2023, que passa a ser da seguinte forma:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Onde se lê:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	01/03/24
Período de inscrições	4/03/24 a 7/03/24
Divulgação do resultado preliminar	08/03/24
Prazo para recursos	11/03/24 e 12/03/24
Divulgação do resultado final	15/03/24
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	4/03/24 a 14/03/24
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	15/03/24
Início do PGD na Unidade	18/03/24

Leia-se:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	01/03/24
Período de inscrições	24/04/24 a 26/04/24
Divulgação do resultado preliminar	29/04/24
Prazo para recursos	30/04/24 a 03/05/24
Divulgação do resultado final	06/05/24
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	24/04/24 a 30/04/24
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	02/05/24
Início do PGD na Unidade	13/05/24

Alexandre de Castro Leiras Gomes
Pró-Reitor Substituto

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

EDITAL Nº 276, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.217410/2024-65

Edital Simplificado nº 276/2024

CONVOCAÇÃO PARA VERIFICAÇÃO DA ELEGIBILIDADE PARA O AUXÍLIO PERMANÊNCIA

O Pró-Reitor de Políticas Estudantis no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 6596 de 4 de julho de 2023, torna público o presente Edital, destinado aos ingressantes em 2024/1 nos cursos de graduação presencial, relacionados na listagem do ANEXO I, que optaram na inscrição do SISU

por ocupar vaga na modalidade de renda da Política de Ação Afirmativa e ingressaram na UFRJ em outras modalidades de acesso.

1 - OBJETIVO

1.1 Convocar estudantes ingressantes em 2024/1 em cursos de graduação presencial da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) que optaram por ocupar vaga na modalidade de renda da Política de Ações Afirmativas mas, em razão de critérios estabelecidos na Portaria Normativa do MEC nº 2027 de 16/11/2023, ingressaram em outras modalidades.

1.2 O Auxílio Permanência destina-se a todos os estudantes ingressantes no ano letivo de 2024, conforme estabelecido no item 1.1, que comprovem possuir renda familiar per capita de até 0,5 (meio) salário mínimo e que estejam cursando a primeira graduação.

1.3 O Auxílio Permanência consiste em benefício financeiro mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) conforme estabelecido pela Portaria Normativa nº 530, de 23 de maio de 2023.

1.4 Os estudantes que fizerem jus ao Auxílio Permanência, deverão passar por processo de renovação anual, nos termos da Resolução CONSUNI nº 02/2019, para manutenção do referido auxílio.

2 - DA INSCRIÇÃO E SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO

2.1 A inscrição para solicitação do Auxílio dar-se-á, exclusivamente, através do preenchimento de formulário eletrônico no link <https://formularios.tic.ufrj.br/index.php/372233> com envio, por upload no mesmo formulário, da documentação relacionada no ANEXO II do presente Edital, no período estabelecido no cronograma (ANEXO IV).

2.2 Somente deverão participar deste Edital os estudantes convocados, conforme relação do ANEXO I do presente Edital.

2.3 Estudantes que atendam ao disposto no item 1.1 do presente Edital e cujos nomes não constem da relação do ANEXO I, deverão aguardar novo Edital de Convocação.

2.4 Terão a solicitação indeferida os estudantes convocados que não preencherem o formulário eletrônico, no prazo definido, que preencherem de modo incorreto ou que não enviarem toda a documentação solicitada no período estabelecido no cronograma, ANEXO IV do presente Edital.

2.5 Para a comprovação de renda familiar deverá ser apresentado, preferencialmente, o Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) juntamente com a Folha Resumo Cadastro Único – V7, emitidos em data posterior ao mês de outubro de 2023 e, na falta deste, deverá ser apresentada a documentação socioeconômica de todo o grupo familiar, relacionada no ANEXO II do presente Edital.

2.6 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou documentos enviados por meio diferente do informado no item 2.1 e/ou fora do período estabelecido no cronograma, ANEXO IV do presente Edital.

2.7 Caso sejam necessários maiores esclarecimentos acerca da situação socioeconômica do estudante e de seu grupo familiar, poderá ser solicitada documentação complementar, ainda que não conste no ANEXO II do presente Edital.

2.8 Caso sejam necessários esclarecimentos quanto à situação socioeconômica do estudante e de seu grupo familiar poderão ser realizadas entrevistas, preferencialmente de forma remota.

2.9 Nos casos previstos nos itens 2.7 e 2.8, o estudante será informado através do e-mail constante no formulário eletrônico de inscrição onde será informada a documentação que deverá ser enviada, o prazo e o endereço eletrônico para envio.

2.10 Caso o envio da documentação complementar referida no item 2.7 não ocorra no prazo informado no e-mail enviado ao estudante, o mesmo poderá ter sua solicitação do Auxílio Permanência indeferida.

2.11 Para o estudante que resida em moradia alternativa (vaga, república e outros), não é necessário o envio de documentação de colegas ou parentes da moradia alternativa e sim a documentação referente à família de origem do estudante.

2.12 Estudante solteiro, que não resida com os pais e possua renda própria, deverá enviar declaração conforme Modelo 2 do Anexo III e os comprovantes de residência e de renda em seu nome.

2.13 Estudante solteiro, que não possua renda própria e/ou tenha deixado de residir com os pais quando ingressou na universidade, deverá apresentar comprovantes de renda e de residência no nome dos pais, além de declaração conforme Modelo 2 do Anexo III.

2.14 Todas as informações descritas no formulário eletrônico de inscrição devem ser comprovadas estando sujeitas à verificação e, caso comprovada a inveracidade de qualquer informação, o estudante será eliminado deste processo ou perderá o direito ao auxílio recebido.

2.15 Não é necessária a autenticação dos documentos apresentados nem o reconhecimento de firma em cartório das declarações enviadas, conforme Modelos do Anexo III, que devem ser datadas e assinadas pelo próprio declarante.



2.16 A PR7 não se responsabiliza por falhas técnicas ocorridas nos equipamentos utilizados pelo estudante que impossibilitem a inscrição e o upload da documentação, por erro de preenchimento do formulário pelo estudante ou por falhas de conexão que impeçam o cumprimento das etapas deste Edital.

2.17 Não poderão participar deste Edital de convocação de elegibilidade para o Auxílio Permanência, ainda que constem da relação do Anexo I, os estudantes que possuírem curso de graduação ou pós-graduação concluído ou pós-graduação em curso, ainda que realizada concomitante ao curso de graduação.

3 - DA AVALIAÇÃO E RESULTADO

3.1 Estudantes cuja renda bruta familiar per capita comprovada for superior a 0,5 (meio) salário mínimo terão sua solicitação indeferida.

3.2 O estudante também terá a sua solicitação indeferida nos seguintes casos: documentação apresentada contendo informações divergentes dos dados descritos no formulário eletrônico de inscrição e não comprovação das informações declaradas.

3.3 O resultado deste Edital será publicado na página da PR7, de acordo com o cronograma estabelecido no ANEXO III do presente Edital.

3.4 Na data do resultado os estudantes selecionados serão informados sobre as datas e o endereço do formulário eletrônico para envio do Termo de Compromisso, devidamente preenchido, datado e assinado.

3.5 Os estudantes relacionados no ANEXO I, que cumprirem as etapas deste Edital e que tiverem a solicitação deferida somente terão direito ao auxílio após a assinatura do Termo de Compromisso e apresentação do Comprovante de Inscrição em Disciplinas (CRID) ou cópia do comprovante de inscrição em disciplina para o primeiro período de 2024.

4 - DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO

4.1 Conforme descrito no Art. 46 da Resolução CONSUNI nº 02/2019, para recebimento dos auxílios financeiros, o estudante deve possuir conta-corrente devidamente cadastrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGA) e manter seus dados atualizados.

4.2 É de inteira responsabilidade do estudante selecionado cadastrar seus dados bancários no SIGA.

4.3 A conta cadastrada deverá ser, obrigatoriamente, do tipo corrente e em nome do estudante beneficiário. Não serão realizados pagamentos em conta poupança, conta-salário, conta conjunta ou em conta em nome de terceiros

4.4 O pagamento dos auxílios será feito mensalmente, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFRJ, mediante depósito bancário em conta corrente em nome do estudante beneficiário.

5 - DOS RECURSOS:

5.1 Na data do resultado o estudante com resultado final indeferido que desejar interpor recurso, deverá preencher o requerimento específico, a ser disponibilizado na página eletrônica da PR7, que deverá se preenchido e enviado à sua Unidade Acadêmica (Secretaria Acadêmica ou setor de Protocolo do seu curso), no prazo informado no cronograma (Anexo IV), solicitando abertura de processo administrativo, pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) com envio à PR7 para instrução e posterior encaminhamento à Comissão Mista de Avaliação – COMPA/PR7 onde será definido o parecer.

5.2 O estudante deverá anexar ao Requerimento de recurso uma justificativa fundamentada do seu pedido e anexar os documentos que comprovem sua justificativa.

5.3 Não serão considerados os processos de recursos cuja solicitação tenha sido realizada pelo estudante fora do prazo estabelecido no cronograma. Anexo IV do presente Edital.

5.4 A interposição de recurso não garante a alteração do resultado inicial.

5.5. O estudante que tiver o Auxílio Permanência aprovado em grau de recurso fará jus ao recebimento do auxílio a partir do mês do resultado do recurso.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Estudantes contemplados nesse Edital que fizerem novo ingresso na UFRJ terão o Auxílio Permanência cancelado, em razão da mudança de seu registro na UFRJ (número de DRE).

6.2 As normas para renovação e manutenção do Auxílio Permanência estão estabelecidas na Resolução CONSUNI nº 02/2019

6.3 As dúvidas e informações acerca do presente Edital deverão ser enviadas, exclusivamente, para o endereço eletrônico auxiliopermanencia@pr7.ufrj.br

6.4 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis, podendo ser enviados para deliberação da Comissão Mista de Avaliação – COMPA.

Rio de Janeiro, 19/04/2024

Eduardo Mach
Pró-Reitor de Políticas Estudantis

**ANEXO I -
LISTA DOS ESTUDANTES CONVOCADOS**

Matrícula	CPF
124004742	144*****73
124004750	174*****46
124004776	209*****90
124004857	192*****42
124004954	155*****12
124004962	637*****67
124005007	182*****21
124005065	205*****27
124005120	196*****94
124005188	176*****92
124005235	203*****07
124005243	166*****70
124005251	223*****98
124005609	182*****90
124005837	182*****24
124006037	184*****59
124006605	188*****21
124006736	121*****00
124007237	188*****10
124007350	610*****72
124007596	151*****32
124007782	206*****82
124008194	161*****13
124008487	177*****96

Matrícula	CPF
124008576	209*****39
124009302	128*****19
124009409	158*****90
124009849	177*****07
124010086	190*****71
124010191	187*****12
124010442	135*****31
124010824	111*****06
124010921	187*****20
124011309	203*****06
124011480	775*****59
124011529	181*****10
124011545	152*****17
124011553	219*****98
124011993	162*****66
124012062	130*****80
124012266	183*****32
124013199	136*****95
124013220	183*****08
124013254	192*****95
124013301	176*****57
124013351	163*****19
124014064	208*****74
124014218	207*****71

Matrícula	CPF
124014365	187*****63
124014543	154*****96
124014713	800*****00
124014802	167*****86
124014983	649*****00
124015222	200*****55
124015280	879*****54
124015311	152*****07
124015395	188*****30
124015599	183*****71
124015921	193*****80
124016163	182*****63
124016422	129*****46
124016480	209*****70
124016537	205*****24
124017151	199*****80
124017232	182*****84
124017444	477*****81
124017737	179*****28
124018026	127*****20
124018204	206*****90
124018369	151*****10
124018377	207*****06
124018393	629*****09

Matrícula	CPF
124018678	206*****80
124018791	556*****05
124018856	169*****18
124018961	988*****19
124019098	627*****54
124019111	159*****51
124019357	212*****29
124019446	179*****20
124019501	137*****26
124019535	128*****30
124019802	195*****76
124019828	187*****01
124019844	228*****05
124019852	160*****38
124020057	113*****85
124020413	212*****83
124020675	110*****16
124020748	205*****62
124020895	164*****98
124020968	206*****60
124021095	131*****60
124021582	159*****06
124022122	149*****03
124022457	154*****90



Matricula	CPF
124022520	638*****28
124022619	184*****50
124022952	645*****27
124023364	181*****24
124023461	175*****19
124023518	641*****40
124023534	217*****81
124023550	352*****20
124023770	172*****57
124023924	150*****73
124024140	154*****02
124024174	160*****47
124024467	146*****31
124025057	188*****58
124025154	204*****07
124025235	153*****80
124025382	184*****75
124025497	210*****00
124025976	161*****44
124026053	160*****95
124026312	111*****09
124026435	213*****39
124026621	187*****25
124027295	202*****56
124027350	205*****45
124027392	173*****85
124027619	166*****51
124027716	125*****80
124027782	159*****67
124027805	218*****09
124028398	196*****86
124028445	149*****93
124028461	184*****30
124028534	196*****57
124028712	130*****78
124028746	195*****19
124028762	135*****77
124028908	213*****50
124028916	132*****48
124029027	162*****11
124029035	211*****67
124029174	139*****07
124029182	210*****82
124029205	144*****44
124029572	181*****28
124029865	452*****96
124029904	702*****09
124029912	175*****06
124030036	202*****40
124030264	126*****83
124030272	148*****55
124030434	517*****80
124030507	213*****36
124031228	194*****90

Matricula	CPF
124031325	200*****75
124031341	190*****30
124031480	174*****88
124031529	187*****18
124031618	643*****47
124031723	201*****20
124031749	182*****71
124031854	163*****81
124031943	191*****17
124032054	136*****16
124032119	172*****40
124032533	196*****66
124032703	162*****00
124032907	164*****40
124033157	116*****07
124033466	176*****70
124033806	172*****76
124034307	195*****10
124034315	164*****10
124034624	219*****01
124034632	648*****50
124034666	187*****00
124034755	146*****40
124034836	202*****35
124034925	166*****00
124034975	166*****37
124035002	165*****03
124035206	176*****43
124035735	126*****90
124035793	437*****40
124035921	182*****82
124036163	151*****67
124036189	201*****24
124036317	220*****38
124036375	184*****94
124036773	160*****09
124036951	719*****45
124037151	229*****99
124037339	172*****21
124037436	744*****83
124037517	449*****71
124037787	200*****60
124037800	128*****38
124038050	171*****37
124038068	152*****33
124038149	163*****40
124038555	180*****18
124039365	163*****83
124039496	151*****60
124039713	178*****22
124039852	202*****22
124040015	191*****36
124040099	173*****28
124040196	154*****43

Matricula	CPF
124040201	866*****30
124040421	193*****44
124040447	231*****11
124040895	228*****05
124041095	173*****01
124041142	204*****57
124041605	177*****06
124042164	192*****75
124042180	223*****70
124042481	170*****50
124042766	181*****99
124042813	919*****89
124043063	177*****82
124043322	151*****43
124043356	167*****54
124043615	197*****52
124043877	200*****37
124043885	146*****21
124044001	168*****57
124044085	173*****19
124044124	153*****29
124044239	146*****32
124044328	224*****41
124044336	701*****21
124044475	137*****05
124044564	201*****66
124044823	196*****22
124044904	212*****52
124045104	207*****33
124045219	178*****16
124045497	210*****59
124045625	153*****51
124046029	138*****83
124046037	211*****42
124046184	628*****01
124046346	144*****38
124046419	135*****96
124046485	208*****06
124046702	208*****04
124047017	209*****54
124047245	130*****09
124047473	151*****47
124047538	211*****67
124047651	183*****95
124047693	187*****96
124047724	205*****78
124047766	196*****25
124047928	188*****41
124047960	174*****52
124048047	176*****00
124048089	196*****09
124048128	181*****08
124048233	166*****45
124048348	217*****36

Matricula	CPF
124048461	188*****13
124049108	615*****13
124049459	182*****11
124049962	220*****79
124050141	169*****00
124050175	146*****50
124050303	200*****50
124050311	137*****82
124050442	133*****39
124050612	161*****80
124050662	162*****05
124050751	641*****36
124050793	175*****43
124051163	482*****42
124051367	175*****20
124051456	185*****81
124051511	203*****50
124051618	138*****52
124051846	206*****80
124051870	196*****45
124052046	210*****74
124052274	208*****95
124052339	154*****39
124052363	215*****93
124052509	153*****62
124052533	177*****01
124052656	169*****05
124052787	211*****05
124052868	667*****07
124052923	167*****22
124052973	139*****41
124052981	153*****02
124053131	196*****60
124053181	183*****95
124053343	159*****58
124053416	207*****69
124053589	206*****52
124053791	211*****38
124053898	456*****78
124054030	184*****88
124054218	204*****80
124054331	160*****81
124054404	152*****65
124054454	165*****75
124054674	867*****02
124054917	214*****27
124054925	228*****70
124055002	174*****82
124055256	134*****37
124056202	129*****19
124056367	201*****89
124056600	204*****85
124056723	163*****20
124056901	607*****08



Matrícula	CPF
124056951	154*****85
124057371	170*****58
124057436	184*****05
124057575	179*****01
124057664	181*****58
124057892	206*****33
124057957	218*****09
124078945	223*****07
124080641	127*****08
124083314	220*****08
124084019	159*****20
124088712	170*****93
124089522	179*****02
124090450	175*****08
124091595	168*****67
124093490	150*****67
124095248	151*****00
124096202	210*****93

Matrícula	CPF
124097656	195*****61
124099608	148*****09
124099959	636*****85
124101502	174*****70
124102825	210*****95
124104437	189*****35
124138737	188*****84
124145695	898*****65
124152464	164*****69
124155218	199*****10
124156387	144*****39
124167697	153*****55
124168091	193*****04
124170357	131*****45
124170488	177*****65
124172430	208*****97
124172888	156*****64
124173389	771*****05

Matrícula	CPF
124174068	181*****24
124174076	145*****14
124176824	164*****30
124177692	176*****71
124178119	134*****76
124178957	167*****69
124179246	526*****84
124179555	189*****04
124180849	198*****73
124180946	128*****45
124182427	181*****85
124185213	897*****15
124185831	202*****85
124190852	170*****85
124199288	212*****31
124199725	151*****36
124201166	175*****03
124201742	104*****41

Matrícula	CPF
124202968	130*****03
124203192	992*****50
124203964	457*****97
124206433	206*****07
124209520	194*****55
124210628	207*****24
124212044	155*****40
124213820	121*****00
124214266	177*****20
124215034	177*****40
124215628	203*****27
124217688	583*****51
124219737	157*****71
124226603	174*****20
124231373	133*****07
124239101	208*****08
124240314	138*****37
124254575	176*****70

ANEXO II - RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

1 – Documentação de Renda:

1.1 – CadÚnico completo - Comprovante de Cadastro e Folha Resumo Cadastro Único – emitidos nos últimos 180 dias.

Na ausência do CadÚnico completo apresentar a documentação a seguir, de acordo com a situação de cada pessoa, maior de 18 anos, que faz parte do grupo familiar:

1.2 Comprovantes de renda do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, conforme as categorias profissionais a seguir:

- Servidor público ou trabalhador com carteira assinada: Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e contra cheque dos meses de fevereiro ou março de 2024;
- Trabalhador informal (sem carteira assinada): Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, páginas intituladas “contrato de trabalho” - a última assinada e a página seguinte em branco);
- Trabalhador autônomo ou profissional liberal: Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e cópia da Guia de recolhimento do INSS referente ao mês de fevereiro ou março de 2024, caso haja;
- Micro empreendedor individual (MEI): Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e Declaração Anual do MEI (DASN/SIMEI);
- Proprietário de empresa ou microempresário: Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e Declaração contábil de retirada de pró-labore, referente aos três últimos meses; Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica Exercício 2022, Ano-Calendário 2021, caso haja. Em caso de empresa inativa, apresentar Declaração de Inatividade junto a Receita Federal;
- Aposentado/a, pensionista ou beneficiário do INSS: Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e extrato de pagamento do benefício dos meses de fevereiro ou março de 2024, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br). Não serão aceitos extratos bancários ou outros comprovantes dessa remuneração;
- Trabalhador rural: Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e Declaração expedida por sindicato, associação ou similar, informando rendimento bruto mensal, caso haja.

1.3 Em substituição à Carteira de Trabalho (CTPS) poderão ser apresentados um dos documentos abaixo:

1.3.1 CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais: Extrato previdenciário, versão completa, que pode ser emitido por meio do Portal Meu INSS (meu.inss.gov.br) – em substituição à carteira de trabalho.

1.3.2 - Declaração completa de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2023, Ano- Calendário 2022 e respectivo Recibo de Entrega que pode ser acessada por meio do e-Cac no Portal Meu imposto de Renda.

1.3.3 - Declaração de que não possui carteira de trabalho, conforme Modelo 3 do ANEXO III.

2 – Documentação para situação de desemprego:

2.1 - Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e;

2.2 - Carteira de trabalho: páginas de identificação, páginas intituladas “contrato de trabalho” - a última assinada e a página seguinte em branco, (deverá identificar as cópias com o nome do integrante da família). Caso nunca tenha tido registro em carteira, apresentar a primeira página intitulada “contrato de trabalho” em branco. Poderá ser enviada a Carteira de Trabalho Digital, que pode ser acessada mediante cadastro no sistema acesso.gov.br;

2.3 - Documento de rescisão do contrato de trabalho.

3 – Documentação para estudante ou maior de 18 anos que nunca trabalhou:

Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III

4 – Documentação para Estagiário/a ou bolsista:

Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e termo de compromisso de estágio.

5 – Documentação para outras situações:

5.1 – Para beneficiário de Programa de Transferência de Renda (Auxílio Brasil, Bolsa Família, Família Carioca e outros): Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e Cartão do Programa Social e extrato do programa referente aos meses de fevereiro ou março de 2024;

5.2 – Para qualquer membro da família que receba pensão alimentícia: Documento comprobatório (contra cheque, extrato bancário ou outro dos meses de fevereiro ou março de 2024) ou declaração assinada pela pessoa que recebe a pensão, conforme modelo 1 do ANEXO III. Em caso de menores de 18 anos, a declaração deverá ser assinada pelo responsável;

5.3 – Para estudante solteiro que não resida com os pais e não receba pensão alimentícia: Declaração conforme modelo 2 do ANEXO III;

5.4 – Para quem tem renda proveniente de bens alugados para terceiros: Declaração conforme Modelo 1 do ANEXO III e recibo do aluguel ou extrato bancário, com valor recebido, referentes aos meses de fevereiro ou março de 2024 e/ou contrato de locação do(s) imóvel(is);

5.5 – No caso de não declarar Imposto de Renda: acessar o link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a tela em que constam o nome completo e a frase: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.

6 – Documentação civil (do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar):

6.1 Carteira de identidade do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar (quando não houver o documento, apresentar a Certidão de Nascimento);

6.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante e de TODOS os membros do grupo familiar;

6.3 Certidão de Casamento (dos pais ou do estudante, quando for o caso). Em caso de divórcio, deverá apresentar averbação, partilha de bens e documentação referente à pensão alimentícia. Em caso de separação sem reconhecimento legal, deverá apresentar declaração do responsável da família relatando a situação;

6.4 Certidão de Óbito, em caso de pais, cônjuges ou responsáveis legais falecidos;



6.5 Certidões ou documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outras expedidas por juiz, quando for o caso. Caso não possua documentação legal, deverá apresentar declaração do responsável da família relatando a situação.

7 – Comprovantes de despesa para fins de comprovação de residência (com vencimento nos meses de fevereiro ou março/2024): Contas de luz ou água ou telefone ou condomínio ou aluguel/financiamento ou IPTU.

Todas as contas deverão apresentar visíveis o nome, endereço e valor cobrado. Caso um dos comprovantes de despesa não esteja em nome de um dos membros da composição familiar informada no formulário é necessário enviar declaração de próprio punho do estudante, esclarecendo a situação.

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÕES

MODELO 1

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____ (nome completo),
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que:

- Sou estagiário/a, jovem aprendiz ou estudante residente, recebendo _____ reais/mês (anexar comprovantes).
- Sou funcionário/a público, com renda bruta mensal de _____ (anexar contra cheques).
- Trabalho SEM carteira assinada, com renda bruta mensal de _____ reais.
- Sou trabalhador(a) autônomo(a), com renda bruta mensal de _____ reais (anexar Declaração do Contador, se tiver).
- Sou trabalhador rural (a) com renda bruta mensal de _____ reais (anexar a DAP, se houver).
- Sou empresário(a), microempresário(a) ou comerciante, com renda bruta mensal de _____ reais (anexar Pró-labore ou DASN/Simei, conforme o caso).
- Me dedico exclusivamente às atividades do lar (dona/o de casa).
- Estou desempregado/a desde _____ (data).
- Nunca exerci atividade remunerada, seja formal ou informal.

Além disso, declaro que:

- Sou aposentado(a), com renda bruta mensal de _____ reais (anexar comprovante de remuneração).
- Recebo pensão por morte, com renda bruta mensal de _____ reais (anexar comprovante de remuneração).
- Recebo o Benefício de Prestação Continuada (BPC/LOAS).
- Recebo pensão alimentícia, no valor de _____ reais/mês.
- Recebo renda de aluguel, no valor de _____ reais/mês.
- Recebo seguro-desemprego, no valor de _____ reais/mês (anexar comprovante).
- Sou beneficiário/a do Programa Bolsa Família, recebendo _____ reais/mês.
- Sou beneficiário/a de outros Programas de Transferência de renda, recebendo _____ reais/mês.
- Recebo auxílio financeiro de terceiros, no valor de reais/mês.
- Recebo _____, no valor de _____ reais/mês. (especificar a fonte de renda)

Por fim, afirmo que (assinalar somente uma opção; preenchimento obrigatório):

- Não possuo nenhuma fonte de renda além daquela(s) que já informei acima.
- Não possuo nenhuma fonte de renda, seja formal ou informal.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Declaro também que estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas poderão acarretar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

(cidade) (data)

(assinatura do/a declarante)

MODELO 2

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS SOLTEIROS QUE NÃO RESIDEM COM OS PAIS

Eu, _____ (nome completo),
CPF nº _____, declaro para os devidos fins que resido em _____ (especificar endereço e anexar comprovante de residência):

Sozinho/a desde _____ (especificar data).

Com _____ (especificar parentesco/vínculo), desde _____ (especificar data).

Além disso, declaro que:

Meu pai reside em _____
e minha mãe em _____
_____ (especificar endereço(s) e anexar comprovante(s) de residência).

Desconheço o local de moradia do meu pai.

Desconheço o local de moradia da minha mãe.

Meu pai e/ou minha mãe são falecidos (anexar Certidão de Óbito).

E afirmo que: (assinale somente uma opção)

Recebo auxílio financeiro ou pensão alimentícia do meu pai e/ou da minha mãe, no valor de R\$ _____ reais/mês.

Não recebo auxílio financeiro ou pensão alimentícia dos meus pais.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica. Declaro também que estou ciente de que a omissão ou inveracidade das informações prestadas poderão acarretar na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

(cidade) (data)

(assinatura do/a declarante)

MODELO 3

DE DECLARAÇÃO PARA QUEM NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)

Eu, _____,
CPF nº _____ declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo (selecione uma opção abaixo):

Nunca solicitei a emissão;

Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;

Perdi/extraviei e não registrei Boletim de Ocorrência; Outros:

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do(a) candidato(a).

(cidade) (data)

(assinatura do/a declarante ou do/a responsável caso seja menor de 18 anos)

ANEXO IV

CRONOGRAMA

Inscrições com envio da documentação	24/04/2024 a 03/05/2024
Resultado	A ser informado oportunamente
Assinatura do Termo de Compromisso	A ser informado oportunamente
Interposição de Recursos	A ser informado oportunamente

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

PORTARIA Nº 2449, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço de servidor

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Josefino Cabral Melo Lima, nomeado pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. nº 195, de 11 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome do servidor MANOEL PINTO DE ASSUNÇÃO, Analista de Tecnologia da Informação, Siape nº



0361917, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 06/06/2007, e de acordo com o processo nº 23079.030275/2007-28.

Art. 2º Fica averbado o tempo de contribuição de 01/03/1973 a 03/06/1987, equivalente a 5.208 dias líquidos, correspondente a 14 anos, 03 meses e 08 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com artigo 103, item V da Lei nº 8112/90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2779, DE 09 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 – Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora, JULIANA BAPTISTA DOS SANTOS FRANÇA, Siape 1417016, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Computação, no período de 28/04/2024 a 04/05/2024, para participação no XIX Simpósio Brasileiro de Sistemas Colaborativos (SBSC), em Salvador/BA, com ônus limitado. (Processo 214957/2024-17).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2934, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora, ADRIANA SANTAROSA VIVACQUA, Siape 1672176, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 27/04/2024 a 05/05/2024, para participação no Simpósio Brasileiro de Sistemas Colaborativos (SBSC 2024), em Salvador/BA, com ônus limitado. (Processo 214311/2024-21).

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

EDITAL Nº 244, DE 10 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.227397/2022-91

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU nº 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, resolve tornar público o resultado do processo seletivo aberto para contratação de professor substituto, para o Departamento de Física dos Sólidos, referente ao Edital nº 100 de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU nº 40, Seção 3, de 28 de fevereiro de 2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação: Thiago Elbert Guimarães; Arthur Ferreira Vieira; João Paulo Coutinho Eiras; Rodrigo Alves Fontenele; Leonardo Galvão Gonçalves Cesar; João Pedro Gama D'Elia; Lucas Gondim Câmara; Miguel Luis Peñafiel Ramirez; Bruno Magacho da Silva; Luis Eduardo Leite Macêdo; Lucas Oliveira Lima; Ursula Maria Martins da Silva Fonseca; Pedro Henrique Reis Anibal; Davi Dionísio de Oliveira; Octávio Costa Junqueira; Luis Gustavo Soares de Oliveira; Guilherme Tadeu Costa da Cruz; Erick Ramon Castro Mora e Roger Duarte de Melo. Não houve Candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência. Levando em conta que este concurso destinava 1 (uma) vaga para pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas, a ordem de contratação será a seguinte: Pedro Henrique Reis Anibal; Thiago Elbert Guimarães; Arthur Ferreira Vieira; João Paulo Coutinho Eiras; Rodrigo Alves Fontenele; Leonardo Galvão Gonçalves Cesar; João Pedro Gama D'Elia; Lucas Gondim Câmara; Miguel Luis Peñafiel Ramirez; Bruno Magacho da Silva; Luis

Eduardo Leite Macêdo; Lucas Oliveira Lima; Ursula Maria Martins da Silva Fonseca; Davi Dionísio de Oliveira; Octávio Costa Junqueira; Luis Gustavo Soares de Oliveira; Guilherme Tadeu Costa da Cruz; Erick Ramon Castro Mora e Roger Duarte de Melo. Processo-SEI nº 23079.253081/2023-35.

PORTARIA Nº 2317, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Ribamar Rondon de Rezende dos Reis. Composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Dr. Henrique Boschi Filho, professor Titular IF/UFRJ;
- Dra. Maria Luiza Rocco Duarte, professora Titular IQ/UFRJ;
- Dr. Luiz Gallisa Guimarães, professor Titular COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Dr. Paulo Américo Maia Neto, professor Titular IF/UFRJ.
- Dr. Flavio Dickenstein, professor Titular IM/UFRJ;

PORTARIA Nº 2868, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais.

RESOLVE designar os professores Sandra Fillipa Amato (Presidente), Siape nº 1124459; Bruno Souza de Paula, Siape nº 1728999; Camilla Ferreira de Sá Codeço, Ribamar Rondon de Rezende dos Reis, Siape nº 2459426 e Arianna Cortesi, Siape nº 3361275; para compor a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico do Curso de Bacharelado em Física e Física Médica – COAA/Bacharelado - deste Instituto, sob a presidência do primeiro.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

EDITAL Nº 194, DE 28 DE MARÇO DE 2024

Processo nº 23079.213994/2024-08

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO MULTIDISCIPLINAR EM FÍSICA APLICADA PARA A TURMA DE 2024/2

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão Deliberativa (CPG) do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Física Aplicada (PPGMFA) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições fixadas nas Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) 01/2006, 02/2006 e 118/2022, torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo 1 deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada.

1.2. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada será executado por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão Deliberativa do PPGMFA. Conforme as recomendações das autoridades sanitárias o processo seletivo regido por este edital poderá ser realizado total ou parcialmente na forma remota.

1.3. A página eletrônica do PPGMFA está disponível no endereço abaixo. <http://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/>

1.4. Toda correspondência dirigida ao PPGMFA, referente à documentação exigida neste edital, deve ser eletrônica, em PDF (Portable Document Format), e deve ser encaminhada ao endereço eletrônico pfisaplic@if.ufrj.br

1.5. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada ocorrerão em turno diurno (matutino e vespertino), em dias da semana a serem especificados de acordo com a disponibilidade de horários dos professores do Programa, com data de início de acordo com o calendário oficial de pós-graduação da UFRJ.

1.6. O presente Edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do PPGMFA.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário do Anexo 1 deste Edital.

2.2. Em acordo com o Artigo 10 do Regulamento do curso, “poderão ser admitidos no Programa os candidatos portadores de diploma de graduação em física ou cursos relacionados às áreas de biologia, economia, química, astronomia e engenharias, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação”.

2.3. Outros casos que não aqueles relacionados no item 2.2 deste edital serão analisados pela Comissão de Seleção.



2.4. Serão oferecidas 12 (doze) vagas na turma a que se refere este Edital. Não haverá restrições, no entanto, ao número total de classificados apresentados ao final do processo de seleção regido por este Edital.

2.5. O Programa conta com possibilidade de bolsas de estudo disponibilizadas pelas agências de fomento. O programa conta ainda com a possibilidade de bolsas de chamadas especiais, por convênios com empresas com interesse em projetos a serem desenvolvidos no mesmo. Não há, no entanto, garantia que o número de bolsas disponíveis atenda a todos os candidatos classificados no Processo Seletivo. As bolsas disponíveis serão distribuídas por ordem de classificação dos candidatos começando pelo primeiro colocado.

2.6. De acordo com a Resolução CEPG nº 118 de 30 de setembro de 2022 o programa disponibilizará no ato de inscrição duas vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, e uma vaga para pessoas com deficiência. Tais vagas serão ocupadas aos candidatos devidamente aprovados no Processo Seletivo.

2.7. A inscrição no processo seletivo será realizada por meio eletrônico via o seguinte e-mail: pfsaplic@if.ufrj.br. Cada documento deverá ser apresentado em formato PDF e individualmente nomeado de acordo com a seguinte lista:

- a) inscrição.pdf (cópia em PDF do formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado);
- b) diploma-declaracao.pdf (cópia em PDF do diploma do curso de graduação, frente e verso, ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso);
- c) historico.pdf (cópia em PDF do histórico escolar do curso de graduação);
- d) cv.pdf (cópia em PDF do Currículo Lattes com data de atualização dentro do período de inscrição conforme o Anexo 1 deste Edital);
- e) recomendacao1.pdf e recomendacao2.pdf (duas cartas de recomendação em formato PDF, que devem ser enviadas diretamente ao correio eletrônico do programa, pfsaplic@if.ufrj.br, pelos professores que as prepararem);
- f) pré-projeto.pdf (cópia em PDF do pré-projeto com a proposta de trabalho do candidato no Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada da UFRJ e especificando possível orientador);
- g) cpf.pdf e id.pdf (cópias em PDF da carteira de identidade ou passaporte, quando for o caso, e do CPF);
- h) foto.pdf (cópia em PDF de fotografia recente do candidato);
- i) adicional1.pdf (documento ou carta adicionais opcionais em PDF)
- j) adicional2.pdf (documento ou carta adicionais opcionais em PDF)
- k) adicional3.pdf (documento ou carta adicionais opcionais em PDF)

2.8. Os modelos do formulário e da carta de recomendação se encontram disponíveis na página do programa, no endereço abaixo.

<http://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/ppgi-fisaplic-formularios/>

2.9. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da inscrição poderão substituir o diploma por declaração oficial de colação de grau ou, a critério da Comissão de Seleção, por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

Obs: De acordo com o Regulamento do PPGMFA, alunos admitidos no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada sem a apresentação do diploma de graduação terão suas matrículas canceladas caso não o apresentem antes do término do primeiro período letivo.

2.10. Mediante solicitação apresentada por escrito (carta assinada em formato PDF) no ato de inscrição e devidamente justificada, o candidato poderá apresentar o histórico escolar de curso de graduação até as 23:59 horas, do dia anterior à data prevista para o início da Avaliação 1 (vide calendário no Anexo 1 deste Edital). O histórico escolar deve indicar claramente todos os créditos já concluídos pelo candidato.

2.11. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação revalidado e o histórico escolar original acompanhado de uma cópia traduzida para o português, espanhol ou inglês, até o fim do primeiro período letivo após o seu ingresso no PPGMFA, de acordo com o parágrafo primeiro do Artigo 12 do regulamento do Programa.

2.12. No ato de inscrição o candidato receberá por correio eletrônico um comprovante em formato PDF da entrega de documentos, que deverá ser apresentado com o documento de identidade em todas as etapas do processo seletivo.

2.13. O candidato portador de necessidade especial deverá notificar o Programa, por meio de correio eletrônico (pfsaplic@if.ufrj.br) durante o período de inscrições, sobre a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.

2.14. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo 1 deste Edital.

3.2. Este processo poderá ser realizado de forma parcial ou inteiramente remota. As informações sobre o local no formato presencial e/ou plataforma virtual a ser utilizada, e instruções para a realização das etapas previstas, serão divulgadas aos candidatos em até 48 horas antes do início da Avaliação 1.

3.3. O processo seletivo será realizado em duas etapas de avaliação:

3.3.1. Avaliação 1 (notas de 0 a 10) consistirá de:

- a) Análise dos currículos (notas de 0 a 4). O candidato deve explicitar no momento de inscrição os nomes dos professores aos quais foram solicitadas as cartas de recomendação. As cartas de recomendação têm o objetivo de dar suporte à análise curricular, sendo que somente esta última será considerada para pontuação.
- b) Análise do pré-projeto proposto pelo estudante para realização do PPGMFA (notas de 0 a 6).

Observação: O PPGMFA entende que é muito importante que o pré-projeto do candidato deva ser baseado em conversas prévias com potenciais orientadores no PPG-MFA.

c) A nota da Avaliação 1 será a soma das notas dos itens “a” e “b” indicados no parágrafo 3.3.1.

d) Serão considerados aptos a realizar a Avaliação 2 os candidatos que obtiverem nota superior ou igual a 7 (sete) na Avaliação 1.

3.3.2. Avaliação 2 (notas de 0 a 10) consistirá de:

a) Apresentação de seminário de 15 (quinze) minutos sobre um artigo escolhido pelo candidato a partir de uma lista de artigos previamente disponibilizados na página do programa (notas de 0 a 5);

b) Arguição (notas de 0 a 5). A arguição abordará tanto a apresentação do artigo quanto o pré-projeto proposto pelo candidato, além de outros aspectos que a banca considere importantes para o bom desempenho do candidato no curso.

c) A nota da Avaliação 2 será a soma das notas dos itens “a” e “b” indicados no parágrafo 3.3.2.

Observações: (1) o artigo escolhido não precisa ter, necessariamente, conteúdo relacionado à área específica de interesse do candidato; (2) a Avaliação 2 poderá ser realizada no formato presencial ou remoto. No formato remoto esta será gravada.

3.4. A Nota Final do processo seletivo será feita pela média aritmética das notas das Avaliações 1 e 2. A Nota Final será utilizada como critério de classificação no Processo Seletivo.

3.5. Serão considerados aprovados os candidatos com Nota Final maior ou igual a 7,0 (sete e zero) ao final do Processo Seletivo.

3.6. Recursos relativos a este Processo Seletivo devem ser encaminhados por correio eletrônico (pfsaplic@if.ufrj.br) por meio de carta assinada em formato PDF contendo as justificativas do pedido. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e, em caso de acolhimento, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada na página do PPG-MFA. O prazo para interposição de recursos referentes a este processo seletivo se encontra no Anexo 1.

3.7. O candidato deve informar por correio eletrônico (pfsaplic@if.ufrj.br) à Comissão de Seleção, qual dos artigos indicados na lista sugerida (item 3.3.2-a deste Edital) ele apresentará para a Avaliação 2 até as 23:59 horas do dia anterior, de acordo com os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital, ao início do período da Avaliação 2. O candidato que não informar o artigo a ser apresentado terá nota zero nesta etapa da avaliação (item 3.3.2-a deste Edital).

3.8. A arguição será oral e realizada por todos os membros da Comissão de Seleção com cada candidato, em data e horário a serem divulgados na página do PPG-MFA, no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

- a) Maior grau na Apresentação de Seminário (item 3.3.2-a)
- b) Maior grau na Arguição (item 3.3.2-b);
- c) Maior grau na Análise do pré-projeto (item 3.3.1-b);
- d) Maior grau na Análise de currículo (item 3.3.1-a).

4.2. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas disponibilizadas.

4.3. A Comissão de Seleção, a seu critério e consultada a Coordenação do PPGMFA, poderá autorizar o ingresso de alunos em número que exceda o número de vagas oferecidas, respeitada a ordem de classificação.

4.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na página do PPGMFA dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada devem realizar pré-matrícula no



curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua pré-matricula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro do prazo estabelecido pela Coordenação do Programa, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico informado pelo candidato na ficha de inscrição.

4.6. Os alunos aprovados e inscritos nas vagas previstas neste edital iniciarão o curso de Mestrado Acadêmico em Física Aplicada segundo calendário oficial de pós-graduação da UFRJ.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão de Seleção poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na página do PPGMFA com antecedência mínima de dois dias úteis em relação às novas datas.

5.2. Não haverá segunda chamada em nenhuma etapa do processo seletivo.

5.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do PPGMFA.

5.4. O curso de Mestrado Acadêmico Multidisciplinar em Física Aplicada do Instituto de Física da UFRJ aceita matrícula com diploma de graduação em física e áreas consideradas afins. Porém, os candidatos devem estar cientes que por ser um mestrado em física conhecimentos em física são obrigatórios à entrada no curso. O Programa pode aconselhar potenciais candidatas a cursarem previamente disciplinas a fim de obter conhecimentos básicos em física e matemática que o Programa entenda como necessários.

ANEXO 1 - CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

- 01/04/2024 a 07/06/2024: período de inscrição;
- 09/06/2024: data limite para entrega da documentação relacionada ao processo seletivo regido por este edital.
- 10/06/2024 a 14/06/2024: período para realização da Avaliação 1;
- 18/06/2024: divulgação do resultado da Avaliação 1;
- 19/06/2024 a 20/06/2024: prazo para interposição de recursos referentes ao resultado da Avaliação 1;
- 21/06/2024 – divulgação do resultado da Avaliação 1, após análise de recursos;
- 24/06/2024 a 27/06/2024 – período para realização da Avaliação 2;
- 28/06/2024 – divulgação do resultado da Avaliação 2;
- 29/06/2024 a 03/07/2024: prazo para interposição de recursos relativos ao resultado da Avaliação 2;
- 05/07/2024: divulgação do resultado final do processo seletivo;
- 08/07/2024 a 19/07/2024: pré-matricula dos candidatos aprovados no processo seletivo;
- 26/07/2024: entrega à secretaria do curso pelos respectivos orientadores do Plano de Estudos dos candidatos aprovados;
- 12/08/2024: início do semestre 2024/2 do ano letivo 2024 da pós-graduação da UFRJ
- 14/12/2024: término do semestre 2024/2 do ano letivo 2024 da pós-graduação da UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

EXTRATO DO EDITAL 194 DE 28 DE MARÇO DE 2024

Processo Seletivo Simplificado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Física Aplicada do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006, 02/2006, 118/2022 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 01/04/2024 a 07/06/2024 as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Multidisciplinar em Física Aplicada, turma de 2024/2 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 01 de abril de 2024 a 07 de junho de 2024.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no sítio do programa <https://www.if.ufrj.br/mestrado-academico-em-fisica-aplicada/>

Marcelo Byrro Ribeiro
Coordenador

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

PORTARIA Nº 2882, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através

da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) Fernanda Cerqueira Vasconcellos, Matrícula Siape nº 2074737, para no período entre 14/05/2024 a 18/05/2024, participar do Workshop em Oceanografia e Clima Polar (OCP) e reuniões no âmbito do projeto ATMOS 2.0, realizado em Salvador/BA

PORTARIA Nº 2909, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências, Professor Edson Farias Mello, torna público os nomes dos Docentes, abaixo relacionados, para compor a Comissão Organizadora dos concursos públicos para Professor da Carreira do Magistério Superior do Departamento de Geologia, conforme Edital UFRJ n.54 de 30/01/2024, consolidado com as retificações dos Editais UFRJ n. 73 de 05/02/2024 e 140 de 19/03/2024, publicado no DOU em 02/02/2024, Edição 24, Seção 3.

Patrick Francisco Führ Dal' Bó	SIAPE 2966725 - Coordenador
Gustavo Luiz Campos Pires	SIAPE 1305294
Marco Antônio da Silva Braga	SIAPE 2275903
Emílio Velloso Barroso	SIAPE 1124536
Julio Cezar Mendes	SIAPE 6361792
José Carlos Sicoli Seoane	SIAPE 1360985
Francisco Manoel Wohnrath Tognoli	SIAPE 3342504

PORTARIA Nº 2942, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Edson Farias Mello, no uso de suas atribuições regimentais,

resolve dispensar, a pedido, a Assistente em Administração Fabiana Nogueira dos Santos (Siape 2357645), como responsável pelo Setor de Patrimônio do Instituto de Geociências, com data retroativa a 25/03/2024.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

EXTRATO DO EDITAL 246 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Resumo do Edital nº 246 – Seleção ao Curso de Mestrado

Turma de 2024-2 - Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química (IQ) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PGQu), no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, Art. 17, torna público que estarão abertas, das 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 09 de abril de 2024 até às 17:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 07 de julho de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado em Química, turma de 2024-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção e Ingresso conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.iq.ufrj.br/>.

EDITAL Nº 246, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215601/2024-92

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA INSTITUTO DE QUÍMICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química (IQ) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PGQu), no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, Art. 17, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários ao Acesso ao Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química no segundo semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o curso de MESTRADO.



1.1.1 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - 75% das vagas para a modalidade Ampla Concorrência
- II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas ou indígenas
- III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PcD)

1.1.2 Para as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos na data da Avaliação de Conhecimentos de Química, será empregado um fator de correção nas notas das Provas de todas as etapas do concurso incluindo Provas de Química e de Inglês e na eventual necessidade de avaliação do currículo para desempate, que será multiplicada por 1,10, mantendo 10,0 como nota máxima.

OBSERVAÇÕES

- O(a) candidato(a) que optar concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas necessita apresentar, no ato da inscrição, Autodeclaração, disponível no Anexo 03.
- O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ. A comissão será constituída por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O(A) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminado(s) da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- O(a) candidato(a) que optar concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas necessita apresentar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo do(a) candidato(a) à comunidade indígena a qual pertence, além de um Memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.
- O(a) candidato(a) que optar concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PcD) necessita apresentar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 04, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
 - a) O Laudo Médico deverá ser legível, a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e seu nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.
 - c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e seu exame de audiometria.
- A candidata que se enquadra na condição expressa no item 1.1.2 necessita apresentar Certidão de Nascimento da(s) criança(s) ou documento equivalente atestando o vínculo.
- Um(a) candidato(a) inscrito(a) em uma das modalidades descritas nos itens II e III, com nota que o(a) classifique na Ampla Concorrência, será aprovado(a) fora da ação afirmativa. Assim, o(a) candidato(a) que se enquadra na ação afirmativa pode optar pela vaga de ação afirmativa ou não, podendo, no segundo caso, liberá-la para outro(a) candidato(a) inscrito(a) na mesma modalidade.
- No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) na modalidade ação afirmativa, para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.
- A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa, disponível em <https://pgqu.iq.ufrj.br/>, em prazo hábil, por meio de

editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.2. DO REGIME DE ESTUDO

O regime de estudo consiste em 40 (quarenta) horas semanais.

1.3. DAS LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisa estão descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

1.4. DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES

Os orientadores poderão ser escolhidos da relação de orientadores aptos, a ser divulgada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

1.5. DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO

Os requisitos para a obtenção do título de Mestre em Ciências (Química) estão descritos na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>)

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no processo de seleção 2024/2 deverá ser feita pelo(a) candidato(a) e implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas das 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 09 de abril de 2024 até às 17:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 07 de julho de 2024.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do preenchimento e encaminhamento do formulário eletrônico online, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

2.4. O(A) candidato(a) receberá, posteriormente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem de confirmação com seu número de inscrição no formato M20242xx.

2.5. Documentos necessários no ato da inscrição:

- (a) Formulário de Inscrição online devidamente preenchido para o curso de Mestrado.
- (b) Certificado disponibilizado pela coordenação do EUQ com a nota obtida no exame.
- (c) Currículo Lattes atualizado, anexando toda documentação comprobatória, incluindo comprovantes de artigos científicos publicados e/ou aceitos, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo etc.
- (d) Foto tamanho 3 x 4 cm.
- (e) Cópia da carteira de identidade e CPF, ou passaporte (se estrangeiro).
- (f) Cópia do título de eleitor ou certidão emitida pelo sítio do tribunal eleitoral correspondente, constando nome, número do título, zona e seção eleitoral.
- (g) Cópia do certificado militar ou de dispensa do serviço militar, apenas para os candidatos do sexo masculino.
- (h) Histórico escolar oficial do curso de graduação (finalizado ou em finalização).
- (i) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, ou declaração do coordenador do curso de graduação informando a data máxima prevista para a finalização do curso.
- (j) Para inscrição condicional, isto é, graduação em finalização, encaminhar a declaração de matrícula no curso de graduação “especificando a previsão de conclusão”, emitida pela instância competente da instituição de nível superior. NÃO É NECESSÁRIO PREVER A DATA DA COLAÇÃO DE GRAU.
- (k) Caso o(a) candidato(a) opte pela vaga na modalidade Ação Afirmativa (itens 1.1.1-II e 1.1.1-III e 1.1.2), é necessário o envio dos documentos comprobatórios para a opção de concorrência escolhida.
- (l) Para candidato(a) optante em declarar hipossuficiência econômica é necessário o envio da autodeclaração em formulário próprio (Anexo 05) e documento de registro no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 11.016/2022), com código de verificação do cadastro atualizado, emitido a menos de 1 ano.
- (m) Toda a documentação solicitada e incapaz de ser anexada no Formulário de Inscrição online, disponível em <https://pgqu.iq.ufrj.br/selecao-ingresso/>, deverá ser enviada até o último dia de inscrições para o e-mail selecao@pgqu@iq.ufrj.br. Caso a documentação não seja enviada até o prazo estabelecido, a inscrição não será homologada.

2.6. Alunos(as) com matrícula ativa no Programa de Pós-graduação em Química e que tenham sido jubilados (por insuficiência acadêmica) nos últimos 02 (dois) anos não terão suas inscrições efetivadas para este Edital.



2.7. Os(As) candidatos(as) que optaram concorrer pela ação afirmativa do item 1.1.1-II e que foram aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada como descrito nas observações do item 1. O não comparecimento presencial, sem a devida comunicação prévia, à reunião com a Comissão de Heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data da reunião com a Comissão de Heteroidentificação encontra-se especificada no Cronograma deste Edital (item 11).

Mais informações

Câmara de Seleção e Ingresso - PGQu

Instituto de Química - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contato para dúvidas e esclarecimentos exclusivamente através do endereço eletrônico selecaoapgqu@iq.ufrj.br

2.8. IMPORTANTE

A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PGQU É TOTALMENTE GRATUITA, BEM COMO A MATRÍCULA NO CURSO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS).

3. DA APLICAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS

A prova de inglês será aplicada remotamente, de acordo com procedimento que será informado aos candidatos após o encerramento das inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção para o curso de Mestrado envolverá:

(a) **Primeira etapa:**

Homologação das inscrições recebidas através da verificação de toda a documentação enviada.

(b) **Segunda etapa:**

Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório: Nota obtida no Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 4,00 (quatro) neste exame. A nota obtida no EUQ será multiplicada por 10 para fins de normalização para 100 pontos.

OBSERVAÇÕES:

- Informações sobre Exame Unificado de Química para ingresso na pós-graduação podem ser obtidas em <https://euq.sdq.org.br/index.php>
- A inscrição no Exame Unificado de Química - EUQ é de responsabilidade do candidato. A PGQu NÃO se responsabiliza pelos procedimentos técnicos e demandas financeiras necessários à realização do EUQ. A realização do EUQ é de total responsabilidade do candidato.
- O candidato deverá enviar o comprovante da nota obtida no EUQ no ato da inscrição, via formulário ou por e-mail até a data estipulada no cronograma deste edital.
- O não envio do comprovante da nota obtida no EUQ dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital ocasionará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- Para efeito da seleção poderá ser utilizada uma nota de um dos últimos 03 (três) exames aplicados pela coordenação do EUQ.

(c) **Terceira etapa:** Avaliação de conhecimentos da língua inglesa é de caráter eliminatório.

A prova remota de conhecimentos da língua inglesa envolverá a interpretação de textos técnico-científicos em inglês, sobre os quais serão formuladas dez (10) questões objetivas em inglês. A prova terá duração de uma (1) hora.

- Em todas as etapas deste processo de seleção, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) exclusivamente pelo número de inscrição.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) ao mestrado deverá estar inscrito nesta opção (mestrado), constante no formulário de inscrição; obter pontuação igual ou superior a 4,00 na prova do EUQ e pontuação igual ou superior a 5,00 (de um máximo de 10,00) na prova de língua inglesa.

5.2. A NOTA OBTIDA NA PROVA DE QUÍMICA (EUQ), DE CARÁTER ELIMINATÓRIO, DETERMINARÁ A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA O CURSO DE MESTRADO. A NOTA DA PROVA DE INGLÊS É ELIMINATÓRIA E NÃO INTERFERE NA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

5.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- III. Não seguirem as instruções para envio dos documentos listados no item 2 deste edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1. A divulgação dos resultados e a classificação dos(as) candidatos(as) será disponibilizada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

6.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) ao Mestrado será dada em função das notas conferidas na prova de química (EUQ). Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na análise do Currículo (modelo Lattes) com os documentos comprobatórios encaminhados por e-mail. Os critérios de desempate constam no Anexo 02 deste Edital.

6.3 A Interposição de Recursos para a homologação das inscrições e prova de inglês do processo de seleção será feita exclusivamente por meio de requerimento próprio, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/wp-content/uploads/2019/07/REQUERIMENTO-RECURSO-SELECAO-E-INGRESSO.pdf>). O requerimento assinado deverá ser enviado para o endereço eletrônico selecaoapgqu@iq.ufrj.br nas datas indicadas no Cronograma deste processo de seleção, disponível no item 11. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção e Ingresso.

6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado após a avaliação dos recursos.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) não dará direito automático à bolsa de estudo. Essas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química pelos órgãos de fomento. A distribuição de bolsas será dada de acordo com a normativa de distribuição de bolsas da PGQu (Anexos 06) e Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº110/2023 (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/instrucao_normativa_110_2023.pdf).

7.2. As bolsas disponibilizadas a partir desta seleção para os(as) candidatos(as) ingressantes pela ampla concorrência serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo e de acordo com os critérios dos anexos 06 e 07.

7.3 A cada 05 (cinco) bolsas de Mestrado concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química, será disponibilizada 01 (uma) bolsa para os(as) candidatos(as) que ingressarem pelas ações afirmativas (itens 1.1.1-II e 1.1.1-III e 1.1.2). As bolsas serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo e de acordo com os critérios dos anexos 06 e 07.

7.4. Alunos(as) com matrícula ativa no Programa de Pós-graduação em Química e que se inscreverem neste Processo Seletivo visando apenas à obtenção de bolsa de estudos, não precisam entregar a documentação relacionada no item 2.5 e, caso sejam aprovados(as), manterão o seu número de matrícula (DRE) ativo e receberão a quantidade de cotas suficientes para integralizar as 24 (vinte e quatro) cotas para o curso de Mestrado.

7.5 A cada 04 (quatro) bolsas de Mestrado concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química, o Programa disponibilizará 01 (uma) bolsa para os(as) candidatos(as) que ingressarem declarando hipossuficiência econômica. As bolsas serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

ATENÇÃO

Para candidato(a) optante na categoria hipossuficiência econômica é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 05) e faz-se necessário o envio do registro no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 11.016/2022), com código de verificação do cadastro atualizado, emitido a menos de 1 ano.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CALENDÁRIO LETIVO:

8.1. Serão matriculados(as) no Programa de Pós-graduação em Química os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo. Aqueles(as) aprovados(as), que eventualmente possuam vínculo empregatício, somente serão matriculados(as) se apresentarem carta da instituição onde trabalham concordando com a liberação para os estudos de pós-graduação em todo o período que compõe a formação total nesse nível acadêmico.

8.2. O período das aulas no segundo semestre de 2024 no Programa de Pós-Graduação em Química será divulgado na página do Programa.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção é formada pelos Docentes do Programa de Pós-Graduação em Química que, na época do exame de seleção, sejam membros da Câmara de Seleção e Ingresso (CSI). Os membros da CSI estão relacionados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/administracao/>).

10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

10.1. Os(As) candidatos(as) que estejam finalizando o curso de graduação poderão se inscrever e participar deste processo de seleção. Entretanto, suas



matrículas, caso aprovados(as), ficarão condicionadas à comprovação da conclusão do curso de graduação. O Edital deste processo de seleção é válido até o dia 11 de agosto de 2024.

10.2. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época do processo de seleção, não tiverem finalizado a graduação terão até 11 de agosto de 2024 para encaminhar uma cópia do documento oficial de conclusão do curso para a Secretaria da Coordenação do Programa (pgqu@iq.ufrj.br). Caso contrário, não serão matriculados(as). NÃO É NECESSÁRIO TER COLADO GRAU.

10.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época da matrícula, ainda não tenham definido orientador(es)(a)(as) terão até sessenta (60) dias, a contar da data do início das aulas para fazê-lo, caso contrário a matrícula será cancelada. Caberá à Coordenação do Programa, em data futura a ser informada e de acordo com as normas vigentes dos Programas de pós-graduação (stricto sensu) da UFRJ, a aprovação do(a)(s) orientador(es)(as) pré-definido(s) neste processo de seleção.

10.4. Casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Seleção e Ingresso. Alterações e/ou correções no Edital são de competência da Câmara de Seleção e Ingresso e serão divulgadas, caso ocorram, na página do Programa (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

11. CRONOGRAMA

Este Processo Seletivo seguirá o cronograma indicado a seguir:

EVENTOS	DATA	HORÁRIO
Inscrições	09/04/2024 a 07/07/2024	Online até as 17:00 h do dia 07/07/2024
Homologação das inscrições	08/07/2024	a partir das 16:00h
Interposição de Recursos da etapa de homologação	09/07/2024	das 8:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado de homologação após recursos	09/07/2024	a partir das 18:00h
Divulgação do resultado da primeira etapa Classificação pela nota do EUQ	10/07/2024	a partir das 18:00 h
Prova de Inglês Remota	11/07/2024	das 9:00 às 10:00 h
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	11/07/2024	a partir das 14:00 h
Interposição de Recursos segunda etapa	11/07/2024	De 18:00 até 23:59 h
Divulgação do resultado da segunda etapa após recursos	12/07/2024	a partir das 18:00 h
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	Data a ser definida pela Comissão de Heteroidentificação entre 7 e 8 de agosto de 2024	Local e horário a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Resultado final após heteroidentificação	10/08/2024	a partir das 18:00 h
Reunião da Coordenação com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (comparecimento obrigatório)	A ser definida e divulgada através da página do Programa (https://pgqu.iq.ufrj.br/)	A ser divulgada
Validade do Edital	11 de agosto de 2024	-

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 01 - BIBLIOGRAFIA

As referências abaixo são apenas sugestões. O(a)s candidato(a)s poderão usar referências semelhantes durante suas preparações para o processo seletivo.

- 1- Princípios de química. Peter Atkins, Loretta Jones, Leroy Laverman, Bookman, 7a edição, 2018.
- 2- Chemistry: Introducing inorganic, organic and physical chemistry. Andrew Burrows, John Holman, Andrew Parsons, Gwen Pilling, Gareth Price, Oxford University Press, 4th Edition, 2021.
- 3- Ácidos e Bases em Química Orgânica. Paula Costa, Vitor F. Ferreira, Pierre M. Esteves, Mario Vasconcellos, Bookman, 1a edição, 2005.

- 4- Inorganic Chemistry: Principles of Structure and Reactivity. James E. Huheey, Ellen A. Keiter, Richard L. Keiter. Prentice Hall, 4th Edition, 1997.
- 5- Organic Chemistry. Jonathan Clayden, Nick Greeves, Stuart Warren. Oxford Univ Press Usa, 2th Edition, 2012.
- 6- Atkins' Physical Chemistry. Peter Atkins, Julio de Paula, Oxford University Press, 10th Edition, 2014.

ANEXO 02

Critérios de desempate com base no Currículo Lattes baseado na documentação comprobatória enviada

- 1- Títulos: diplomas de nível superior 0,5 ponto/título – pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 2- Publicações: somatório de fatores de impacto (base=JCR-ISI – último ano) – pontuações máximas: 5,00, às publicações em revistas sem JCR será atribuído o valor de 0,1;
- 3- Participação em congressos científicos com apresentação de trabalho. Painéis: congresso nacional ou internacional 0,5 ponto/trabalho; congresso regional 0,25 ponto/trabalho; congresso local 0,10 ponto/trabalho. Apresentações orais: congresso nacional ou internacional 1,0 ponto/trabalho; congresso regional 0,50 ponto/trabalho; congresso local 0,20 ponto/trabalho. Pontuação máxima: 4,00.
- 4- Atuação Profissional. Magistério superior/médio, atuação na indústria química ou centros de pesquisa na área da Química ou afins: 0,10 ponto/semestre; estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento) na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre; atividades de monitoria ou de iniciação científica, sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre. Pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 5- Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares. Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins: 0,25 ponto; Bolsa concedida por desempenho acadêmico (CNPq, FAPERJ, UFRJ): 0,25 ponto; Participação na organização de eventos científicos montados exclusivamente por alunos: 0,25 ponto; Participação em pré-vestibular social: 0,25 ponto. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS

Eu: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____
 Identidade n: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
 CPF n: _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____, número: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone residencial: () _____ Celular: () _____
 E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

ANEXO 04

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA MODELO SUGERIDO DE ATESTADO MÉDICO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE



ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
CEP			
BAIRRO		CIDADE	UF
E-MAIL			
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFIS- SIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID -0 (listar todos os códigos necessários)		
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			
Deficiência INTELECTUAL			
Deficiência MÚLTIPLA			
Deficiência SURDO-CEGUEIRA			
Transtorno do Espectro Autista			
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga			

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo com CRM
do Médico

Assinatura do candidato ou
Representante Legal

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) HIPOSSUFICIENTES FINANCEIRAMENTE

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na seleção para o curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou hipossuficiente financeiramente, nos termos do Decreto n. 11.016/2022. Segue junto com a declaração, documento de registro no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 11.016/2022), com código de verificação do cadastro atualizado, emitido a menos de 1 ano.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

(Assinatura do (a) candidato (a))

ANEXO 06 -

NORMATIVA PGQu – Acúmulo de Bolsas

Dispõe sobre as normas sobre o acúmulo de bolsas no âmbito dos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Instituto de Química

A normativa tem por finalidade dispor sobre as normas a respeito do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado no Programa de Pós-graduação em Química, com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos, conforme determinado

na Portaria CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023, em consonância com o documento do Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI) e, especificamente, com a Instrução normativa CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/instrucao_normativa_110_2023.pdf).

I – Da Implementação Inicial das Bolsas, Sem Acúmulo de Rendimentos

1. Discentes de mestrado e doutorado ingressantes sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva ao PPG devem ser prioritários.
2. Discentes de mestrado e doutorado ingressantes com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais podem ser atendidos desde que comprovem a situação descrita.
3. Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social devem ser atendidos(as) de acordo com a Resolução Nº 118, de 30 de setembro de 2022, na qual prevê a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com as normas estabelecidas em edital de processo seletivo da PGQu. Entre esses discentes, devem ser priorizados(as) aqueles(as) que não apresentam outros rendimentos.

II – Do Acúmulo de Bolsas

1. O acúmulo de bolsas com outras atividades descrito neste item deve ser considerado apenas após a distribuição das bolsas a discentes, conforme descrito no Item I desta Normativa; em casos de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.
2. A distribuição das bolsas deve, primeiramente, levar em consideração os discentes em situações de vulnerabilidade socioeconômica e, em seguida, de menor rendimento médio mensal.
3. Em seguida, a implementação deve ser realizada seguindo os critérios de prioridade referentes às condições dos(as) pós-graduando(as), dos quais:
 - 3.1. Discentes ingressantes por meio de Políticas de Ações Afirmativas regulamentadas;
 - 3.2. Discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais;
 - 3.2. Discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa;
 - 3.4. Discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
 - 3.5. Discentes que atuam nos serviços públicos em geral, ou serviços privados e que possuem carga horária de trabalho semanal menor, ou igual, a 30 horas não conflitantes com as atividades da pós-graduação, e, portanto, possuem maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação;
 - 3.6. Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação, com solicitação de liberação parcial de carga horária para atuação como bolsista;
 - 3.7. Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
 - 3.8. Outros critérios que sejam pertinentes à área e às características do PPG, conforme Item IV desta Normativa.
4. É permitida a concessão de bolsas para discentes que atuam como servidores(as) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resguardadas as prioridades estabelecidas no Itens 3.1 à 3.8.

III – Do Acompanhamento e Revisão dos Beneficiários de Acúmulo de Bolsas

1. As bolsas poderão ser renovadas ou redistribuídas periodicamente, de modo que o Programa de Pós-graduação possa:
 - 1.1. Revisitar a lista dos(as) beneficiários(as) e refazer, se necessário, a distribuição das bolsas, utilizando-se da ordem prioritária definida nos Itens I e II desta Normativa;
 - 1.2. Comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo, consoante às normas definidas pela PGQu.
2. O acompanhamento da situação de acúmulo de bolsas dos(as) discentes ao longo de seu curso se dará através de envio de autodeclaração (modelos I e II) enviada de forma anual para o e-mail pgqu@iq.ufrj.br

IV – Das Recomendações Finais

1. Desde que não haja impedimentos legais de conhecimento público, as bolsas institucionais e de outras agências de fomento devem seguir normas equiparadas às normas da CAPES, bem como as recomendações constantes desta Normativa.

Documento aprovado pela Comissão Deliberativa (CD) do Programa de Pós-Graduação em Química do IQ-UFRJ em 13 de março de 2024.

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de março de 2024.



**MODELO I -
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS
E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro que não recebo bolsa paga por outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, em conformidade com as normas do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UFRJ, para concessão de bolsas.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente de que caso ocorra o recebimento de outra remuneração e ocorrência de vínculo empregatício, comunicarei o Programa de Pós-Graduação em Química.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do(a) discente)

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

**MODELO II -
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS
E EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro que recebo bolsa paga por outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional e/ou possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente das normas do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UFRJ, para concessão e redistribuição de bolsas ao longo do curso.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do(a) discente)

Em concordância com o acúmulo:

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

EXTRATO DO EDITAL 247 DE 09 DE ABRIL DE 2024

Resumo do Edital nº 247 – Seleção ao Curso de Doutorado

Turma de 2024-2 - Rio de Janeiro, 09 de abril de 2024.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química (IQ) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PGQu), no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, Art. 17, torna público que estarão abertas, das 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 09 de abril de 2024 até às 17:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 07 de julho de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Doutorado em Química, turma de 2024-2, que será conduzida pela Comissão de Seleção e Ingresso conforme as normas descritas neste edital.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://www.iq.ufrj.br/>.

EDITAL Nº 247, DE 11 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215603/2024-81

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA
INSTITUTO DE QUÍMICA

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química (IQ) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PGQu), no uso de suas atribuições e nos termos da REGULAMENTAÇÃO GERAL DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DO INSTITUTO DE QUÍMICA, Art. 17, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários ao Acesso ao Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química no segundo semestre de 2024.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. DO NÚMERO DE VAGAS:

Serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o DOUTORADO, incluindo DOUTORADO DIRETO e PROGRESSÃO PARA DOUTORADO.

1.1.1 As vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- I - 75% das vagas para a modalidade Ampla Concorrência
- II - 20% das vagas para pessoas pretas, pardas ou indígenas
- III - 5% das vagas para pessoas com deficiência (PeD)

1.1.2 Para as candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos na data da Avaliação de Conhecimentos de Química, será empregado um fator de correção nas notas das Provas de todas as etapas do concurso incluindo Provas de Química e de Inglês e na eventual necessidade de avaliação do currículo para desempate, que será multiplicada por 1,10, mantendo 10,0 como nota máxima.

OBSERVAÇÕES:

- O(a) candidato(a) que optar por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas pretas e pardas necessita apresentar, no ato da inscrição, Autodeclaração, disponível no Anexo 03.
- O procedimento de validação da autodeclaração será realizado de forma PRESENCIAL por uma Comissão de Heteroidentificação, instituída pela Câmara de Políticas Raciais da UFRJ. A comissão será constituída por técnico-administrativos, docentes e discentes da Instituição Federal de Ensino Superior, formados pelos cursos de capacitação exigidos pela Orientação Normativa número 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoas, que levará em consideração, em seu parecer, a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O(A) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Será(ão) eliminado (as) da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé.
- O(a) candidato(a) que optar concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas necessita apresentar, no ato da inscrição, carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo do(a) candidato(a) à comunidade indígena a qual pertence, além de um Memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado(a), devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou órgão equivalente.
- O(a) candidato(a) que optar concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência (PeD) necessita apresentar, no ato da inscrição, laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 04, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (Lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.
 - a) O Laudo Médico deverá ser legível, a fim de possibilitar sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
 - b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e seu nível de acuidade visual conforme Escala de Snellen.
 - c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e seu exame de audiometria.
- A candidata que se enquadra na condição expressa no item 1.1.2 necessita apresentar Certidão de Nascimento da(s) criança(s) ou documento equivalente atestando o vínculo.
- Um(a) candidato(a) inscrito(a) em uma das modalidades descritas nos itens II e III, com nota que o(a) classifique na Ampla Concorrência, será aprovado(a) fora da ação afirmativa. Assim, o(a) candidato(a) que se enquadra na ação afirmativa pode optar pela vaga de ação afirmativa ou não, podendo, no segundo caso, liberá-la para outro(a) candidato(a) inscrito(a) na mesma modalidade.
- No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) na modalidade ação afirmativa, para o preenchimento de quaisquer das vagas descritas, as vagas em aberto serão dela desvinculadas.
- A Comissão de Seleção se reserva o direito de caso necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.
- A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa, disponível em <https://pgqu.iq.ufrj.br/>, em prazo hábil, por meio de



editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

1.2. DO REGIME DE ESTUDO

O regime de estudo consiste em 40 (quarenta) horas semanais.

1.3. DAS LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisa estão descritas na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

1.4. DOS POSSÍVEIS ORIENTADORES

Os orientadores poderão ser escolhidos da relação de orientadores aptos, a ser divulgada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>)

1.5. DOS REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DO TÍTULO

Os requisitos para a obtenção do título de Doutor em Ciências (Química) estão descritos na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>)

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição no processo de seleção 2024/2 deverá ser feita pelo(a) candidato(a) e implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. As inscrições para o processo seletivo estarão abertas das 08:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 09 de abril de 2024 até às 17:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 07 de julho de 2024.

2.3. As inscrições serão efetuadas exclusivamente através do preenchimento e encaminhamento do formulário eletrônico online, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

2.4. O(A) candidato(a) receberá, posteriormente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem de confirmação com seu número de inscrição no formato D20242xx.

2.5. Documentos necessários no ato da inscrição:

- (a) Formulário de Inscrição online devidamente preenchido para o curso de Doutorado.
- (b) Certificado disponibilizado pela coordenação do EUQ com a nota obtida no exame.
- (c) Currículo Lattes atualizado, anexando toda documentação comprobatória, incluindo comprovantes de artigos científicos publicados e/ou aceitos, trabalhos apresentados em congressos científicos, prêmios, cursos, vínculos empregatícios, bolsas de estudo etc.
- (d) Foto tamanho 3 x 4 cm.
- (e) Cópia da carteira de identidade e CPF, ou passaporte (se estrangeiro).
- (f) Cópia do título de eleitor ou certidão emitida pelo sítio do tribunal eleitoral correspondente, constando nome, número do título, zona e seção eleitoral.
- (g) Cópia do certificado militar ou de dispensa do serviço militar, apenas para os candidatos do sexo masculino.
- (h) Histórico escolar oficial do curso de graduação (finalizado, ou em finalização).
- (i) Caso pretenda o doutorado direto é necessário cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação, ou declaração do coordenador do curso de graduação informando o cumprimento de todos os requisitos para obtenção do diploma de graduação, ou declaração de matrícula no curso de graduação "especificando a previsão de conclusão" emitida pela instância competente da instituição de nível superior. NÃO É NECESSÁRIO PREVER A DATA DA COLAÇÃO DE GRAU.
- (j) Histórico escolar oficial do curso de Mestrado (finalizado ou em finalização).
- (k) Cópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado.
- (l) Para inscrição condicional (isto é, mestrado em finalização), encaminhar a declaração de matrícula no curso de mestrado, emitida pela instância competente da Instituição de nível superior.
- (m) Para inscrição condicional (isto é, mestrado em finalização), encaminhar a declaração de previsão de finalização do mestrado emitida pelo orientador.
- (n) NESTE EDITAL, TODOS(AS) OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) AO DOUTORADO, DOUTORADO DIRETO OU PROGRESSÃO PARA DOUTORADO, TERÃO ATÉ SESENTA (60) DIAS, A CONTAR DO INÍCIO DAS AULAS, PARA DEFINIR O(A) ORIENTADOR(A), ENTREGAR O FORMULÁRIO DE ORIENTAÇÃO E O PLANO DE TRABALHO (máximo de dez (10) páginas, contendo obrigatoriamente, título da tese, resumo, introdução, resultados esperados, referências e cronograma de trabalho). CASO CONTRÁRIO SUA MATRÍCULA SERÁ CANCELADA.

(p) Caso o(a) candidato(a) opte pela vaga na modalidade Ação Afirmativa (itens 1.1.1-II e 1.1.1-III e 1.1.2), é necessário o envio dos documentos comprobatórios para a opção de concorrência escolhida.

(q) Para candidato(a) optante em declarar hipossuficiência econômica é necessário o envio da autodeclaração em formulário próprio (Anexo 05) e documento de registro no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 11.016/2022), com código de verificação do cadastro atualizado, emitido a menos de 1 ano.

(r) Toda a documentação solicitada e incapaz de ser anexada no Formulário de Inscrição online, disponível em <https://pgqu.iq.ufrj.br/selecao-ingresso/>, deverá ser enviada até o último dia de inscrições para o e-mail selecaoopgu@iq.ufrj.br. Caso a documentação não seja enviada até o prazo estabelecido, a inscrição não será homologada.

2.6. Alunos(as) com matrícula ativa no Programa de Pós-graduação em Química e que tenham sido jubilados (por insuficiência acadêmica) nos últimos 02 (dois) anos não terão suas inscrições efetivadas para este Edital.

2.7. Os (As) candidatos(as) que optaram concorrer pela ação afirmativa do item 1.1.1-II e que foram aprovados(as) deverão ter sua autodeclaração validada como descrito nas observações do item 1. O não comparecimento presencial, sem a devida comunicação prévia, à reunião com a Comissão de Heteroidentificação desclassifica o(a) candidato(a) da seleção. A data da reunião com a Comissão de Heteroidentificação encontra-se especificada no Cronograma deste Edital (item 11).

OBSERVAÇÕES:

- Para o caso de doutorado direto desconsiderar os itens (j), (k) (l) e (m), mas observar o item (h) e (i).
- Para o caso de progressão para o doutorado desconsiderar os itens (j) e (k).

Mais informações

Câmara de Seleção e Ingresso - PGQu

Instituto de Química - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Contato para dúvidas e esclarecimentos exclusivamente através do endereço eletrônico selecaoopgu@iq.ufrj.br

2.8. IMPORTANTE

A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DA PGQU É TOTALMENTE GRATUITA, BEM COMO A MATRÍCULA NO CURSO PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS).

3. DA APLICAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS

A prova de inglês será aplicada remotamente, de acordo com procedimento que será informado aos candidatos após o encerramento das inscrições.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A seleção para o curso de Doutorado envolverá:

(a) Primeira etapa:

Homologação das inscrições recebidas através da verificação de toda a documentação enviada.

(b) Segunda etapa:

Segunda etapa de caráter eliminatório e classificatório: Nota obtida no Exame Unificado de Química para Ingresso na Pós-Graduação (EUQ). Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 4,00 (quatro) neste exame. A nota obtida no EUQ será multiplicada por 10 para fins de normalização para 100 pontos.

OBSERVAÇÕES:

- Informações sobre Exame Unificado de Química para ingresso na pós-graduação podem ser obtidas em <https://euq.sbjq.org.br/index.php>
- A inscrição no Exame Unificado de Química - EUQ é de responsabilidade do candidato. A PGQu NÃO se responsabiliza pelos procedimentos técnicos e demandas financeiras necessários à realização do EUQ. A realização do EUQ é de total responsabilidade do candidato.
- O candidato deverá enviar o comprovante da nota obtida no EUQ no ato da inscrição, via formulário ou por e-mail até a data estipulada no cronograma deste edital.
- O não envio do comprovante da nota obtida no EUQ dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital ocasionará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- Para efeito da seleção poderá ser utilizada uma nota de um dos últimos 03 (três) exames aplicados pela coordenação do EUQ.

(c) Terceira etapa: Avaliação de conhecimentos da língua inglesa é de caráter eliminatório.

A prova remota de conhecimentos da língua inglesa envolverá a interpretação de textos técnico-científicos em inglês, sobre os quais serão formuladas dez (10) questões objetivas em inglês. A prova terá duração de uma (1) hora.



Em todas as etapas deste processo de seleção, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) exclusivamente pelo número de inscrição.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) ao doutorado deverá estar inscrito nesta opção (doutorado, doutorado direto ou progressão), constante no formulário de inscrição; obter pontuação igual ou superior a 4,00 na prova do EUQ e pontuação igual ou superior a 5,00 (de um máximo de 10,00) na prova de língua inglesa.

5.2. A NOTA OBTIDA NA PROVA DE QUÍMICA (EUQ), DE CARATÉR ELIMINATÓRIO, DETERMINARÁ A CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) PARA O CURSO DE DOUTORADO. A NOTA DA PROVA DE INGLÊS É ELIMINATÓRIA E NÃO INTERFERE NA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO.

5.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
- III. Não seguirem as instruções para envio dos documentos listados no item 2 deste edital.

5.4. Para ser aprovado(a), o(a) candidato(a) ao doutorado direto, ou seja, aquele(a) advindo diretamente da graduação, deverá estar inscrito nesta opção (doutorado direto), constante no formulário de inscrição e prestar as provas do nível de doutorado. Para ser aprovado(a) o(a) candidato(a) deverá satisfazer os critérios descritos no item 5.1.

5.5. O(A) candidato(a) à progressão para o doutorado. O(A) aluno(a) matriculado(a) no curso de mestrado do Programa poderá pleitear a progressão sem a defesa da dissertação, até no máximo o 18º mês de matrícula no mestrado. Para tanto, deverá se submeter ao processo de seleção de ingresso de doutorado, seguindo os mesmos requisitos, prazos e datas dos(as) demais candidatos(as), sendo que seu histórico escolar de mestrado será avaliado juntamente com o de graduação. Deve ficar claro que as exigências e prazos para as atividades regulamentares do doutorado serão computados a partir da data de ingresso no mestrado. Caso solicite bolsa de estudos e obtenha classificação para tal no processo de seleção, o(a) aluno(a) terá direito a um total de 48 cotas mensais, deduzidas destas o número de cotas que recebeu no mestrado (se houver). Caso o(a) aluno(a) não seja aprovado(a) no processo de seleção para o doutorado, deverá finalizar as atividades de mestrado regularmente, com a manutenção da bolsa de mestrado em curso (se houver). Os critérios de aprovação são os mesmos descritos no item 5.1.

6. DADIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E LISTA DE CLASSIFICAÇÃO:

6.1. A divulgação dos resultados e a classificação dos(as) candidatos(as) será disponibilizada na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

6.2. A classificação final dos(as) candidatos(as) ao Doutorado será dada em função das notas conferidas na prova de química (EUQ). Em caso de empate entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito com base na análise do Currículo (modelo Lattes) com os documentos comprobatórios encaminhados por e-mail. Os critérios de desempate constam no Anexo 02 deste Edital.

6.3 A Interposição de Recursos para a homologação das inscrições e prova de inglês do processo de seleção será feita exclusivamente por meio de requerimento próprio, disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/wp-content/uploads/2019/07/REQUERIMENTO-RECURSO-SELECAO-E-INGRESSO.pdf>). O requerimento assinado deverá ser enviado para o endereço eletrônico selecaoopgu@iq.ufrj.br nas datas indicadas no Cronograma deste processo de seleção, disponível no item 11. Os pedidos de recurso serão analisados pela Comissão de Seleção e Ingresso.

6.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado após a avaliação dos recursos.

7. DA CONCESSÃO DE BOLSAS E POLÍTICAS DE PERMANÊNCIA

7.1. A aprovação do(a) candidato(a) não dará direito automático à bolsa de estudo. Essas serão implementadas de acordo com a disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química pelos órgãos de fomento. A distribuição de bolsas será dada de acordo com a normativa de distribuição de bolsas da PGQu (Anexos 06) e Instrução Normativa CEPG/UFRRJ nº110/2023 (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/instrucao_normativa_110_2023.pdf).

7.2. As bolsas disponibilizadas a partir desta seleção para os(as) candidatos(as) ingressantes pela ampla concorrência serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo e de acordo com os critérios dos anexos 06 e 07.

7.3 A cada 05 (cinco) bolsas de Doutorado concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química, será disponibilizada 01 (uma) bolsa para os(as) candidatos(as) que ingressarem pelas ações afirmativas (itens 1.1.1-II e 1.1.1-III e 1.1.2). As bolsas serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo e de acordo com os critérios dos anexos 06 e 07.

7.4. Alunos(as) com matrícula ativa no Programa de Pós-graduação em Química e que se inscreverem neste Processo Seletivo visando apenas à obtenção de bolsa de estudos, não precisam entregar a documentação relacionada no item 2.5 e, caso sejam aprovados(as), manterão o seu número de matrícula (DRE) ativo e receberão a quantidade de cotas suficientes para integralizar as 24 (vinte e quatro) cotas para o curso de Doutorado.

7.5 A cada 04 (quatro) bolsas de Doutorado concedidas ao Programa de Pós-Graduação em Química, o Programa disponibilizará 01 (uma) bolsa para os(as) candidatos(as) que ingressarem declarando hipossuficiência econômica. As bolsas serão distribuídas com base na classificação final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo e de acordo com os critérios dos anexos 06 e 07.

ATENÇÃO

Para candidato(a) optante na categoria hipossuficiência econômica é preciso apresentar autodeclaração no ato da inscrição em formulário próprio (Anexo 05) e faz-se necessário o envio do registro no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 11.016/2022), com código de verificação do cadastro atualizado, emitido a menos de 1 ano.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CALENDÁRIO LETIVO:

8.1 Serão matriculados(as) no Programa de Pós-graduação em Química os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo.

Aqueles(as) aprovados(as), que eventualmente possuam vínculo empregatício, somente serão matriculados(as) se apresentarem carta da instituição onde trabalham concordando com a liberação para os estudos de pós-graduação em todo o período que compõe a formação total nesse nível acadêmico.

8.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para a opção Doutorado Direto não terá sua matrícula no Programa de Pós-Graduação em Química efetivada caso esteja com matrícula ativa em qualquer outro programa de pós-graduação.

8.3. O período das aulas no segundo semestre de 2024 no Programa de Pós-Graduação em Química será divulgado na página do Programa.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção é formada pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Química que, na época do exame de seleção, sejam membros da Câmara de Seleção e Ingresso (CSI). Os membros da CSI estão relacionados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Química (<https://pgqu.iq.ufrj.br/administracao/>).

10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

10.1. Os(As) candidatos(as) interessados(as) no doutorado direto e que estejam finalizando o curso de graduação poderão se inscrever e participar desse Processo Seletivo. Entretanto, suas matrículas, caso aprovados, ficarão condicionadas à comprovação da conclusão do curso de graduação. O Edital deste processo de seleção é válido até o dia 11 de agosto de 2024.

10.2. Os candidatos aprovados para o doutorado direto que, à época do processo de seleção, não tiverem finalizado a graduação, terão até 11 de agosto de 2024 para encaminhar uma cópia do documento oficial de conclusão do curso para a Secretaria da Coordenação do Programa (pgqu@iq.ufrj.br). Caso contrário, não serão matriculados. NÃO É NECESSÁRIO TER COLADO GRAU.

10.3. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época do processo de seleção, não tiverem finalizado o mestrado, terão até 11 de agosto de 2024 para encaminhar uma cópia de documento oficial de conclusão de curso (a ata da defesa do mestrado onde conste a aprovação sem restrições) para a Secretaria da Coordenação do Programa (pgqu@iq.ufrj.br). Caso contrário, não serão matriculados(as).

10.4. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) que, na época da matrícula, ainda não tenham definido orientador(es)(a)(as) terão até sessenta (60) dias, a contar da data do início das aulas para fazê-lo, caso contrário a matrícula será cancelada. Caberá à Coordenação do Programa, em data futura a ser informada e de acordo com as normas vigentes dos Programas de pós-graduação (stricto sensu) da UFRRJ, a aprovação do(a)(s) orientador(es)(as) pré-definido(s) neste processo de seleção.

10.5. Casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Câmara de Seleção e Ingresso. Alterações e/ou correções no Edital são de competência da Câmara de Seleção e Ingresso e serão divulgadas, caso ocorram, na página do Programa (<https://pgqu.iq.ufrj.br/>).

11. CRONOGRAMA:

O Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo indicado:

EVENTOS	DATA	HORÁRIO
Inscrições	09/04/2024 a 07/07/2024	Online até as 17:00 h do dia 07/07/2024
Homologação das inscrições	08/07/2024	a partir das 16:00h



EVENTOS	DATA	HORÁRIO
Interposição de Recursos da etapa de homologação	09/07/2024	das 8:00 às 12:00 h
Divulgação do resultado de homologação após recursos	09/07/2024	a partir das 18:00h
Divulgação do resultado da primeira etapa – Classificação pela nota do EUQ	10/07/2024	a partir das 18:00 h
Prova de Inglês Remota	11/07/2024	das 9:00 às 10:00 h
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa	11/07/2024	a partir das 14:00 h
Interposição de Recursos segunda etapa	11/07/2024	De 18:00 até 23:59 h
Divulgação do resultado da segunda etapa após recursos	12/07/2024	a partir das 18:00 h
Avaliação dos candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos pela comissão de institucional de heteroidentificação e Recurso	Data a ser definida pela Comissão de Heteroidentificação entre 7 e 8 de agosto de 2024	Local e horário a ser definido pela Comissão de Heteroidentificação
Resultado final após heteroidentificação	10/08/2024	a partir das 18:00 h
Reunião da Coordenação com os(as) candidatos(as) aprovados(as) (comparecimento obrigatório)	A ser definida e divulgada através da página do Programa (https://pgqu.iq.ufrj.br/)	A ser divulgada
Validade do Edital	11 de agosto de 2024	-

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO 01 - BIBLIOGRAFIA

As referências abaixo são apenas sugestões. O(a)s candidato(a)s poderão usar referências semelhantes durante suas preparações para o processo seletivo.

- 1- Princípios de química. Peter Atkins, Loretta Jones, Leroy Laverman, Bookman, 7a edição, 2018.
- 2- Chemistry: Introducing inorganic, organic and physical chemistry. Andrew Burrows, John Holman, Andrew Parsons, Gwen Pilling, Gareth Price, Oxford University Press, 4th Edition, 2021.
- 3- Ácidos e Bases em Química Orgânica. Paula Costa, Vitor F. Ferreira, Pierre M. Esteves, Mario Vasconcellos, Bookman, 1a edição, 2005.
- 4- Inorganic Chemistry: Principles of Structure and Reactivity. James E. Huheey, Ellen A. Keiter, Richard L. Keiter. Prentice Hall, 4th Edition, 1997.
- 5- Organic Chemistry. Jonathan Clayden, Nick Greeves, Stuart Warren. Oxford Univ Press Usa, 2th Edition, 2012.
- 6- Atkins' Physical Chemistry. Peter Atkins, Julio de Paula, Oxford University Press, 10th Edition, 2014.

ANEXO 02 -

Critérios de desempate com base no Currículo Lattes baseado na documentação comprobatória enviada

- 1- Títulos: diplomas de nível superior 0,5 ponto/título – pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 2- Publicações: somatório de fatores de impacto (base=JCR-ISI – último ano) – pontuações máximas: 5,00, às publicações em revistas sem JCR será atribuído o valor de 0,1;
- 3- Participação em congressos científicos com apresentação de trabalho. Painéis: congresso nacional ou internacional 0,5 ponto/trabalho; congresso regional 0,25 ponto/trabalho; congresso local 0,10 ponto/trabalho. Apresentações orais: congresso nacional ou internacional 1,0 ponto/trabalho; congresso regional 0,50 ponto/trabalho; congresso local 0,20 ponto/trabalho. Pontuação máxima: 4,00.

- 4- Atuação Profissional. Magistério superior/médio, atuação na indústria química ou centros de pesquisa na área da Química ou afins: 0,10 ponto/semestre; estagiário na indústria química, em centros de pesquisa ou como bolsista de iniciação científica (bolsa de agência de fomento) na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre; atividades de monitoria ou de iniciação científica, sem bolsa, comprovada por declaração do orientador, na área de química ou afins: 0,10 ponto/semestre. Pontuação máxima: 1,0 ponto;
- 5- Prêmios, bolsas de estudo por mérito, organização de eventos e cursos extracurriculares. Premiação ou destaque em eventos da área de Química ou afins: 0,25 ponto; Bolsa concedida por desempenho acadêmico (CNPq, FAPERJ, UFRJ): 0,25 ponto; Participação na organização de eventos científicos montados exclusivamente por alunos: 0,25 ponto; Participação em pré-vestibular social: 0,25 ponto. Pontuação máxima: 1,0 ponto.

**ANEXO 03 -
AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER
NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS
PARA PESSOAS CANDIDATAS PRETAS E PARDAS**

Eu: _____
 Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____
 Identidade n: _____ Data Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____
 CPF n: _____ Estado civil: _____
 Endereço: _____, número: _____
 Complemento: _____ Bairro: _____
 CEP: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone residencial: (___) _____ Celular: (___) _____
 E-mail: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital _____ do Programa de Pós-Graduação em Química, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarando-me preto(a) ou pardo(a), sendo socialmente reconhecido(a) como tal. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas candidatas pretas e pardas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

Assinatura

**ANEXO 04 -
MODELO DE LAUDO MÉDICO
PARA CANDIDATAS/OS COM DEFICIÊNCIA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
NOME		DATA DE NASCIMENTO	
GÊNERO	NOME SOCIAL		
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO
CEP			
BAIRRO		CIDADE	UF
E-MAIL			
IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL			
NOME DO MÉDICO		REGISTRO PROFIS-SIONAL (CRM)	
LOCAL DO ATENDIMENTO		TELEFONE	
INFORMAÇÕES MÉDICAS			
TIPO DE DEFICIÊNCIA		CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS/CID -0 (listar todos os códigos necessários)	
Deficiência FÍSICA			
Deficiência AUDITIVA			
Deficiência VISUAL			



Deficiência INTELECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____

Assinatura e Carimbo com CRM
do Médico

Assinatura do candidato
ou Representante Legal

**ANEXO 05 -
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)
HIPOSSUFICIENTES FINANCEIRAMENTE**

Eu, _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição na seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que sou hipossuficiente financeiramente, nos termos do Decreto n. 11.016/2022. Segue junto com a declaração, documento de registro no Cadastro Único (CadÚnico, conforme o Decreto n. 11.016/2022), com código de verificação do cadastro atualizado, emitido a menos de 1 ano.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do (a) candidato (a))

**ANEXO 06 -
NORMATIVA PGQu – Acúmulo de Bolsas**

Dispõe sobre as normas sobre o acúmulo de bolsas no âmbito dos cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro – Instituto de Química

A normativa tem por finalidade dispor sobre as normas a respeito do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado no Programa de Pós-graduação em Química, com outras atividades remuneradas ou outros rendimentos, conforme determinado na Portaria CAPES, nº 133, de 10 de julho de 2023, em consonância com o documento do Colégio de Pró-reitores de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação das Instituições Federais de Ensino Superior (COPROPI) e, especificamente, com a Instrução normativa CEPG/UFRJ Nº 110, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023, da Universidade Federal do Rio de Janeiro ((https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/instrucao_normativa_110_2023.pdf)).

I – Da Implementação Inicial das Bolsas, Sem Acúmulo de Rendimentos

- Discentes de mestrado e doutorado ingressantes sem vínculo empregatício e com dedicação exclusiva ao PPG devem ser prioritários.
- Discentes de mestrado e doutorado ingressantes com vínculo empregatício sem recebimento de vencimentos e liberado(a) das atividades profissionais podem ser atendidos desde que comprovem a situação descrita.
- Discentes ingressantes por ações afirmativas e/ou em condições de vulnerabilidade social devem ser atendidos(as) de acordo com a Resolução Nº 118, de 30 de setembro de 2022, na qual prevê a política de ações afirmativas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro e com as normas estabelecidas em edital de processo seletivo da PGQu. Entre esses discentes, devem ser priorizados(as) aqueles(as) que não apresentam outros rendimentos.

II – Do Acúmulo de Bolsas

- O acúmulo de bolsas com outras atividades descrito neste item deve ser considerado apenas após a distribuição das bolsas a discentes, conforme descrito no Item I desta Normativa; em casos de bolsas disponíveis, remanescentes ou não implementadas.

- A distribuição das bolsas deve, primeiramente, levar em consideração os discentes em situações de vulnerabilidade socioeconômica e, em seguida, de menor rendimento médio mensal.
- Em seguida, a implementação deve ser realizada seguindo os critérios de prioridade referentes às condições dos(as) pós-graduando(as), dos quais:
 - Discentes ingressantes por meio de Políticas de Ações Afirmativas regulamentadas;
 - Discentes que atuam como Professores(as) substitutos(as) em IES federais, estaduais e municipais;
 - Discentes cujos rendimentos de atividades profissionais sejam inferiores ao valor da bolsa;
 - Discentes atuantes no magistério e demais profissões da educação básica que atuam na rede pública municipal, estadual ou federal de ensino;
 - Discentes que atuam nos serviços públicos em geral, ou serviços privados e que possuem carga horária de trabalho semanal menor, ou igual, a 30 horas não conflitantes com as atividades da pós-graduação, e, portanto, possuem maior disponibilidade de tempo para se dedicar à pós-graduação;
 - Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação, com solicitação de liberação parcial de carga horária para atuação como bolsista;
 - Discentes que atuam em serviços públicos ou privados que tenham correlação com sua temática de trabalho no âmbito da pós-graduação;
 - Outros critérios que sejam pertinentes à área e às características do PPG, conforme Item IV desta Normativa.
- É permitida a concessão de bolsas para discentes que atuam como servidores(as) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, resguardadas as prioridades estabelecidas no Itens 3.1 à 3.8.

III – Do Acompanhamento e Revisão dos Beneficiários de Acúmulo de Bolsas

- As bolsas poderão ser renovadas ou redistribuídas periodicamente, de modo que o Programa de Pós-graduação possa:
 - Revisitar a lista dos(as) beneficiários(as) e refazer, se necessário, a distribuição das bolsas, utilizando-se da ordem prioritária definida nos Itens I e II desta Normativa;
 - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório para a manutenção do benefício do acúmulo, consoante às normas definidas pela PGQu.
- O acompanhamento da situação de acúmulo de bolsas dos(as) discentes ao longo de seu curso se dará através de envio de autodeclaração (modelos I e II) enviada de forma anual para o e-mail pgqu@iq.ufrj.br

IV – Das Recomendações Finais

- Desde que não haja impedimentos legais de conhecimento público, as bolsas institucionais e de outras agências de fomento devem seguir normas equiparadas às normas da CAPES, bem como as recomendações constantes desta Normativa.

Documento aprovado pela Comissão Deliberativa (CD) do Programa de Pós-Graduação em Química do IQ-UFRJ em 13 de março de 2024.

Esta Instrução Normativa entra em vigor em 13 de março de 2024.

**MODELO I -
DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS
E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro que não recebo bolsa paga por outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional e nem possuo vínculo empregatício de qualquer natureza, em conformidade com as normas do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UFRJ, para concessão de bolsas.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente de que caso ocorra o recebimento de outra remuneração e ocorrência de vínculo empregatício, comunicarei o Programa de Pós-Graduação em Química.

_____, _____ de _____ de 20____.

Nome e assinatura do(a) discente)

Nome e assinatura do(a) orientador(a)



**MODELO II -
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE BOLSAS
E EXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Eu, _____, portador(a) do RG _____ e CPF _____, declaro que recebo bolsa paga por outra instituição pública ou privada, nacional ou internacional e/ou possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente das normas do Programa de Pós-Graduação em Química do Instituto de Química da UFRJ, para concessão e redistribuição de bolsas ao longo do curso.

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Nome e assinatura do(a) discente)

Em concordância com o acúmulo:

Nome e assinatura do(a) orientador(a)

PORTARIA Nº 2888, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições, resolve tornar públicos os nomes da Química SIMONE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO (SIAPE 2497480) e da Professora ADRIANA DOS SANTOS LAGES (SIAPE 1908952), eleitas respectivamente, como Superintendente e Vice-superintendente do Polo de Xistoquímica Professor Claudio Costa Neto, pelo período de dois anos, a partir 1º de março de 2024.

PORTARIA Nº 2889, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Camilo Henrique da Silva Lima, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ. No período de 21 a 26/05/2024, em Águas de Lindóia/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2821, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 131 do Regimento desta Unidade, resolve designar os servidores CLAUDIO JOSÉ DE ARAUJO MOTA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior; MARLICE APARECIDA SIPOLI MARQUES, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior; CARLOS EDUARDO GALDIANO LOPES, ocupante do cargo de Assistente em Administração; VITOR ANTUNES DE LIMA, ocupante do cargo de Assistente em Administração; LUIZA CRISTINA DE MOURA, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior; VITOR SIMOES CARDOSO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área; NATHALIA OLIVEIRA CAVALCANTI ZUNIGA, ocupante do cargo de Médico Veterinário; e FELIPE SOARES DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho (PGD/UFRJ) na Unidade.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2943, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições resolve conceder afastamento no país para Marta Eloisa Medeiros, Professora do Magistério Superior do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar da 47ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química - SBQ. No período de 21 a 26/05/2024, em Águas de Lindóia/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 2980, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições,

resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe D-II para a Classe D-III do professor Carlos Eduardo Rodrigues de Paula, lotado no Departamento de Química Analítica do Instituto de Química, aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 16 de abril.

Membros Internos:

- Rosane Aguiar da Silva San Gil (Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ) – Presidente
- Sérgio de Paula Machado (Professor Titular, DQI/IQ/UFRJ).

Membros Externos:

- Andréa Medeiros Salgado (Professora Titular, EQ/UFRJ);
- Maria Inês Bruno Tavares (Professora Titular, IMA/UFRJ);
- Antônio Jorge Pereira da Silva (Professor Titular, IPPN/UFRJ).

PORTARIA Nº 2981, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe D-III para a Classe D-IV da professora Annelise Caselato, lotada no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 16 de abril.

Membros Internos:

- Cláudio Cerqueira Lopes (Professor Titular, DQA/IQ/UFRJ) – Presidente
- Elizabeth Roditi Lachter (Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ);
- Rosane Aguiar da Silva San Gil (Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ).

Membros Externos:

- Andrea Medeiros Salgado (Professora Titular EQ/UFRJ);
- Simone Louise Delarue Cezar Brasil (Professora Titular EQ/UFRJ);
- Marcos Lopes Dias (Professor Titular, IMA/UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 3007, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A vice-diretora do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Marlice Aparecida Sipoli Marques, no uso de suas atribuições, resolve tornar pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão da Classe D-II para a Classe D-III da professora Annelise Caselato, lotada no Departamento de Química Inorgânica do Instituto de Química, aprovada na 3ª Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Química de 2024, realizada no dia 16 de abril.

Membros Internos:

- Cláudio Cerqueira Lopes (Professor Titular, DQA/IQ/UFRJ) – Presidente
- Elizabeth Roditi Lachter (Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ);
- Rosane Aguiar da Silva San Gil (Professora Titular, DQO/IQ/UFRJ).

Membros Externos:

- Andrea Medeiros Salgado (Professora Titular EQ/UFRJ);
- Simone Louise Delarue Cezar Brasil (Professora Titular EQ/UFRJ);
- Marcos Lopes Dias (Professor Titular, IMA/UFRJ).

**INSTITUTO TÉRCIO PACITTI
DE APLICAÇÕES E PESQUISAS
COMPUTACIONAIS - INCE**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

EDITAL

PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 48/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260160/2023-01

A Diretora-geral Pro tempore do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 263, de 03 de Janeiro de 2024, publicada no DOU No. 3 de 04 de janeiro de 2024: no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUF RJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto Tércio Pacitti de



Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DA INSCRIÇÃO
3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS
4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO
6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7. DO CRONOGRAMA PREVISTO
8. DA NÃO AUTORIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
9. DO DESLIGAMENTO DO PGD
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à inscrição e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, §1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/02/2024 a 04/03/2024.

2.1.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer conforme cronograma a ser publicado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/NCE/CCMN.

2.2 O agente público interessado deverá inscrever-se através de formulário digital a ser encaminhado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/NCE/CCMN.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme ANEXO 1 deste Edital.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional – a ser definida pelas chefias imediatas com a concordância da Unidade de Planejamento.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de estrutura física e estrutura tecnológica, compatíveis com as que são utilizadas no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ. O agente público deverá assinar um termo de compromisso atestando que contará, durante todo o período correspondente ao teletrabalho, com as estruturas física e tecnológica compatíveis.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, podem participar do PGD.

4.2 São vedados a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades cujas entregas não são possíveis de serem mensuradas.

4.3 Agentes públicos, cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente em teletrabalho integral, somente será admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

- a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não deverá prejudicar os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- a.1) a identificação de prejuízo a serviços prestados pela Unidade e/ou atendimento ao público será de responsabilidade da chefia imediata em conjunto com o Gestor da Unidade de Planejamento.

II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- c) gestantes e lactantes;
- d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
- e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de inscrições autorizadas, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1, considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	17/04/2024
Período de inscrições	17/04 a 22/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2024
Prazo para recursos	25/04 a 26/04/2024
Divulgação do resultado final	29/04/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	30/04 a 06/05/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	até 07/05/2024 (Prorrogável até 17/05)
Início do PGD na Unidade	01/06/2024

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO AUTORIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para fins de recurso, quanto a não autorização da inscrição ao PGD-NCE/CCMN, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- 1) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento;
- 2) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
- 3) Terceira instância: Comissão Central PGD (Pró-reitoria de Pessoal - PR4).

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia imediata e a equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;



- III. pelo descumprimento de obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia imediata, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento de atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias, para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Pró reitoria da - PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A antecedência mínima nas convocações para o agente público comparecer à Unidade será de:

- I. 10 (dez) dias úteis, para agentes públicos em teletrabalho integral, e
- II. 04 (quatro) dias úteis, para agentes públicos em teletrabalho parcial.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará diretamente na aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os (as) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR4/UFRJ, e deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7 do presente edital.

10.4 O(A) participante do PGD/NCE/CCMN deverá, obrigatoriamente, manter os seus dados atualizados (e-mail, endereço e telefone para contato).

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024 ou caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Este Edital entra em vigor em 17 de abril de 2024.

Angélica Fonseca da Silva Dias
Diretora-Geral Pro Tempore do Instituto Tércio Pacitti
de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ

ANEXO 1 - [QUADRO DE VAGAS]

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos abrangidos	Total de agentes públicos em exercício	Vagas PGD Presencial	Vagas Teletrabalho Parcial	Vagas Trabalho Integral
Inst. Tércio Pacitti de Aplic e Pesquisas Computacionais	Divisão de Apoio Acadêmico - DAPA	21 Tec.Adm	21	21	18
	Divisão de Desenvolvimento - DDES	21 Tec.Adm 07 Docentes	21	21	
	Divisão de Sistemas de Informação - DSI	06 Tec.Adm	06	06	
	Divisão da Área Administrativa - DAA	21 Tec Adm	21	21	
	Inst. Tércio Pacitti de Aplic. e Pesquisas Computacionais - NCE	16 Tec. Adm	16	16	

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 48/2024 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260160/2023-01

A Diretora-geral Pro tempore do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 263, de 03 de Janeiro de 2024, publicada no DOU No. 3 de 04 de janeiro de 2024: no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

ÍNDICE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2. DA INSCRIÇÃO
3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS
4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO
6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
7. DO CRONOGRAMA PREVISTO
8. DA NÃO AUTORIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
9. DO DESLIGAMENTO DO PGD
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à inscrição e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, §1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/04/2024 a 22/04/2024.

2.2.1 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer conforme cronograma a ser publicado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/NCE/CCMN.

2.2 O agente público interessado deverá inscrever-se através de formulário digital a ser encaminhado pela Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/NCE/CCMN.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-NCE estão dispostas conforme ANEXO 1 deste Edital.

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional – a ser definida pelas chefias imediatas com a concordância da Unidade de Planejamento.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de estrutura física e estrutura tecnológica, compatíveis com as que são utilizadas no Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ. O agente público deverá assinar um termo de compromisso atestando que contará, durante todo o período correspondente ao teletrabalho, com as estruturas física e tecnológica compatíveis.



4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, podem participar do PGD.

4.2 São vedados a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades cujas entregas não são possíveis de serem mensuradas.

4.3 Agentes públicos, cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente em teletrabalho integral, somente será admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não deverá prejudicar os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
 - a.1) a identificação de prejuízo a serviços prestados pela Unidade e/ou atendimento ao público será de responsabilidade da chefia imediata em conjunto com o Gestor da Unidade de Planejamento.
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de inscrições autorizadas, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame, dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3. Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1, considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	17/04/2024
Período de inscrições	17/04 a 22/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	24/04/2024
Prazo para recursos	25/04 a 26/04/2024
Divulgação do resultado final	29/04/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	30/04 a 06/05/2024

Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	até 07/05/2024 (Prorrogável até 17/05)
Início do PGD na Unidade	01/06/2024

7.1 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO AUTORIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para fins de recurso, quanto a não autorização da inscrição ao PGD-NCE/CCMN, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- 1) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento;
- 2) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão;
- 3) Terceira instância: Comissão Central PGD (Pró-reitoria de Pessoal - PR4).

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia imediata e a equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento de obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia imediata, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento de atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2 Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias, para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias, para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Pró reitoria da - PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A antecedência mínima nas convocações para o agente público comparecer à Unidade será de:

- I. 10 (dez) dias úteis, para agentes públicos em teletrabalho integral, e
- II. 04 (quatro) dias úteis, para agentes públicos em teletrabalho parcial.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará diretamente na aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os (as) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-PR4/UFRJ, e deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7 do presente edital.

10.4 O(A) participante do PGD/NCE/CCMN deverá, obrigatoriamente, manter os seus dados atualizados (e-mail, endereço e telefone para contato).

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro de 2024 ou caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decididos pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8 Este Edital entra em vigor em 17 de abril de 2024.



ANEXO 1 - [QUADRO DE VAGAS]

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos abrangidos	Total de agentes públicos em exercício	Vagas PGD Presencial	Vagas Teletrabalho Parcial	Vagas Trabalho Integral
Inst. Tércio Pacitti de Aplic e Pesquisas Computacionais	Divisão de Apoio Acadêmico - DAPA	21 Tec. Adm	21	21	18
	Divisão de Desenvolvimento - DDES	21 Tec. Adm 07 Docentes	21	21	
	Divisão de Sistemas de Informação - DSI	06 Tec. Adm	06	06	
	Divisão da Área Administrativa - DAA	21 Tec Adm	21	21	
	Inst. Tércio Pacitti de Aplic. E Pesquisas Computacionais - NCE	16 Tec. Adm	16	16	

Angélica Fonseca da Silva Dias
Diretora-Geral Pro Tempore do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE/UFRJ

OBSERVATÓRIO DO VALONGO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2333, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Estabelece critérios para julgamento de títulos e trabalhos nos concursos docentes

O Diretor do Observatório do Valongo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Signorini Gonçalves, no uso das atribuições de sua competência conferidas pela Portaria nº 435, de 09 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 09 de 12 de janeiro de 2024, resolve tornar público os critérios abaixo para julgamento de títulos e trabalhos no concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior conforme Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

I) Formação acadêmica e de aperfeiçoamento	Peso: 2 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Doutorado	Nas área de Astronomia ou Física	8	10
	Em áreas afins	7	
Mestrado	Na área de Astronomia ou Física	4	
	Em áreas afins	3	
Graduação	Nas área de Astronomia ou Física	3	
	Em áreas afins	2	
II) Atividades Acadêmicas	Peso: 4 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Atividades de ensino na área de concentração do concurso ou áreas afins	Turmas de disciplinas ministradas em cursos de graduação	1	5
	Turmas de disciplinas ministradas em cursos de pós-graduação stricto sensu	1	
	Monitoria em turmas de graduação ou pós-graduação	0,2	
Atividades de orientação de alunos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Tese de doutorado	1	4
	Dissertação de mestrado	0,7	
	Coorientação de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado	0,5	
	Monografia ou TCC de graduação	0,4	
	Bolsistas em projetos de iniciação científica	0,4	
	Bolsistas em projetos de extensão	0,4	
Participação em bancas na área de concentração do concurso ou áreas afins	Tese de doutorado	0,5	2
	Dissertação de mestrado	0,4	
	Monografia ou TCC de graduação	0,3	
	Concursos públicos de seleção de docentes efetivos	0,4	
	Processos seletivos públicos de seleção de docentes	0,2	
	Bancas de avaliação de progressão ou promoção na carreira	0,1	
Estágios de pós-doutorado na área de concentração do concurso ou áreas afins	Por ano de estágio	0,5	2
Eventos acadêmicos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Coordenação ou participação em comissão organizadora	0,5	2
Projetos de Pesquisa na área de concentração do concurso ou áreas afins	Coordenação de projeto/grupo de pesquisa	0,7	2
	Participação de projeto/grupo de pesquisa	0,3	
Atividades de Extensão na área de concentração do concurso ou áreas afins	Coordenação de projeto de extensão	0,7	2
	Participação ou atividades em projeto de extensão	0,3	



III) Produção científica, artística e cultural	Peso: 4 – Máximo: 10 pontos	Pontuação por item	Máximo
Publicações em Periódicos Científicos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Artigo publicado como primeiro autor em periódicos A1, A2 e A3 no último Qualis/CAPES	0,6	8
	Artigo publicado como coautor, desde a segunda até a quinta posição, em periódicos A1, A2 e A3 no último Qualis/CAPES	0,4	
	Artigo publicado como coautor, a partir da sexta posição, em periódicos A1, A2 e A3 no último Qualis/CAPES	0,2	
	Artigo publicado como primeiro autor em periódicos A4, B e C no último Qualis/CAPES	0,4	
	Artigo publicado como coautor desde a segunda até a quinta posição, em periódicos A4, B e C no último Qualis/CAPES	0,2	
	Artigo publicado como coautor, a partir da sexta posição, em periódicos A4, B e C no último Qualis/CAPES	0,1	
Publicações de livros na área de concentração do concurso ou áreas afins	Autoria ou coautoria de livro, com ISBN	0,5	1
	Capítulo de livro publicado, com ISBN	0,3	
	Organização de livro, com ISBN	0,3	
Publicação em congressos científicos na área de concentração do concurso ou áreas afins	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível internacional	0,2	2
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico de nível nacional	0,1	

Nota: A pontuação dos itens das áreas II e III deve considerar apenas os títulos relativos aos últimos dez anos.

Thiago Signorini Gonçalves
Diretor do Observatório do Valongo

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

PORTARIA Nº 2982, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país do Professor Pedro Mayer Barreto, de 10 a 24 de junho de 2024, para participação no Edital da Associação Fotoativa de pesquisa artística na cidade de Belém

PORTARIA Nº 2984, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Patricia Leal Azevedo Correa, de 14 a 17 de Maio de 2024, para participação participar do Seminário Arte no Brasil 1970-2020, a se realizar em São Paulo

PORTARIA Nº 2986, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país do Professor Gilson Moraes Motta, de 29 de abril a 05 de maio de 2024, para realização de oficina e apresentação de espetáculo teatral na Casa Hoffmam - Centro de Estudo do Movimento na cidade de Curitiba.

PORTARIA Nº 2987, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Marize Malta Teixeira, de 06 a 10 de maio de 2024, participação no VIII Colóquio Internacional Casas Senhoriais: Anatomia dos Interiores na Fundação Casa de Rui Barbosa/Universidade Nova de Lisboa/Universidade de Vassouras em Vassouras, RJ.

PORTARIA Nº 2988, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, autorizou o afastamento no país da Prof.ª Claudia Rocha Morthé, de 25 de fevereiro a 02 de março de 2024, para participação no 42º Congresso da ANDE, em Fortaleza.

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2871, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão destinada a elaborar a proposta de concessão do título de Doutor Honoris Causa ao cravista Roberto de Regina, composta pelos seguintes membros: MARCELO MORAES REGO FAGERLANDE (presidente), Professor do Magistério Superior; GIULIO EDUARDO CAMILO DRAGHI, Professor do Magistério Superior; e MARIA JOSÉ BERNARDES DI CAVALCANTI, Professora do Magistério Superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2877, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Teclados (Bacharelado em Música - Piano, Bacharelado em Música - Cravo e Bacharelado em Música - Órgão), formado pelos seguintes membros: TAMARA UJAKOVA CORRÊA SCHUBERT (presidente), Professora do Magistério Superior; INÊS RUFINO MARTINS JARQUE, Professora do Magistério Superior; ERNESTO FREDERICO HARTMANN SOBRINHO, Professor do Magistério Superior; MARCELO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor do Magistério Superior; e ALEXANDRE RACHID JOSÉ PEDRO JÚNIOR, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A designação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Teclados foi homologada na sessão ordinária de 12 de abril de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 2901, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Composição (Bacharelado em Música - Composição), formado pelos seguintes membros: YAHN WAGNER FERREIRA DE MELLO PINTO (presidente), Professor do Magistério Superior; MARCOS VINICIO CUNHA NOGUEIRA, Professor do Magistério Superior; PAUXY GENTIL NUNES FILHO, Professor do Magistério Superior; RODRIGO CICHELLI VELLOSO, Professor do Magistério Superior; e ROGÉRIO TAVARES CONSTANTE, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A designação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Composição foi homologada na sessão ordinária de 12 de abril de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2904, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior (Edital nº 50, de 30/01/24) - vaga MC - 173: Percepção Musical, com os seguintes membros: JOÃO MIGUEL BELLARD FREIRE, Professor do Magistério Superior; SHEILA ZAGURY, Professora do Magistério Superior; e SÉRGIO LUÍS DE ALMEIDA ÁLVARES, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A designação da Comissão Organizadora supracitada foi aprovada na sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ, realizada em 12 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2907, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Canto (Bacharelado em Música - Canto), formado pelos seguintes membros: JOAQUIM INÁCIO DE NONNO (presidente), Professor do Magistério Superior; HELIANA FARAH, Professora do Magistério Superior; HOMERO ANTÔNIO STRINI VELHO, Professor do Magistério Superior; e MARCELO HENRIQUE ANDRADE COUTINHO, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A designação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Canto foi homologada na sessão ordinária de 12 de abril de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2911, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Madeiras (Bacharelado em Música - Flauta, Bacharelado em Música - Clarineta, Bacharelado em Música - Oboé, Bacharelado em Música - Fagote e Bacharelado em Música - Saxofone), formado pelos seguintes membros: JÚLIO CÉSAR VIEIRA MERLINO (presidente), Professor do Magistério Superior; ALOYSIO MORAES REGO FAGERLANDE, Professor do Magistério Superior; EDUARDO MONTEIRO DAS NEVES, Professor do Magistério Superior; JOSÉ BATISTA JÚNIOR, Professor do Magistério Superior; e JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GONÇALVES, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A designação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Madeiras foi homologada na sessão ordinária de 12 de abril de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2914, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da

Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Metais e Percussão (Bacharelado em Música - Trompa, Bacharelado em Música - Trompete, Bacharelado em Música - Trombone, Bacharelado em Música - Tuba e Bacharelado em Música - Percussão), formado pelos seguintes membros: LEANDRO TAVEIRA SOARES (presidente), Professor do Magistério Superior; DAVID ALVES, Professor do Magistério Superior; PHILIP MICHAEL DOYLE, Professor do Magistério Superior; RAPHAEL CAMPOS DA PAIXÃO, Professor do Magistério Superior; e PEDRO PAIVA GARCIA SÁ, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A designação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Metais e Percussão foi homologada na sessão ordinária de 12 de abril de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2918, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Regências (Bacharelado em Música - Regência Coral, Bacharelado em Música - Regência de Banda e Bacharelado em Música - Regência Orquestral), formado pelos seguintes membros: YAHN WAGNER FERREIRA DE MELLO PINTO (presidente), Professor do Magistério Superior; ANDRÉ LUIZ DE CAMPELLO DUARTE CARDOSO, Professor do Magistério Superior; MARCELO JARDIM DE CAMPOS, Professor do Magistério Superior; VALÉRIA SILVA MATOS, Professora do Magistério Superior; e MARIA JOSÉ CHEVITARESE DE SOUZA LIMA, Professora do Magistério Superior.

Art. 2º A designação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos Cursos de Música - Regências foi homologada na sessão ordinária de 12 de abril de 2024 da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2919, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Ronal Xavier Silveira, nomeado através da Portaria nº 7.381, de 19/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor de Carreira do Magistério Superior (Edital nº 50, de 30/01/24) - vaga MC - 172: Música de Câmara, com os seguintes membros: ANA PAULA DA MATA MACHADO AVVAD, Professora do Magistério Superior; JOÃO VICENTE VIDAL, Professor do Magistério Superior; e JULIANA MELLEIRO RHEINBOLDT, Professora do Magistério Superior.

Art. 2º A designação da Comissão Organizadora supracitada foi aprovada na sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música da UFRJ, realizada em 12 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

PORTARIA Nº 2844, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Organizadora dos Concursos Públicos de Professor Adjunto de Edital n. 54 de janeiro de 2024, do Departamento de Expressão e Linguagens, com as seguintes composições:

MC127: Setor de linguagens em Jornalismo Audiovisual

- Beatriz Becker (Presidente, DEL/ECO)
- Cristina Rego Monteiro da Luz (DEL/ECO)
- Kátia Augusta Maciel (DEL/ECO)
- Ana Paula Goulart Ribeiro (DFCOM/ECO)

**MC128: Setor de Expressão Audiovisual**

- Fernando Alvares Salis (Presidente, DEL/ECO)
- Maria Guiomar Pessoa de Almeida Ramos (DEL/ECO)
- Vinícios Kabral Ribeiro (DEL/ECO)
- Ilana Feldman (DEL/ECO)
- Anita Matilde Silva Leandro (DEL/ECO)
- Consuelo da Luz Lins (DEL/ECO)

MC129: Setor de Linguagens em Fotografia e Cinema

- Antonio Pacca Fatorelli (Presidente, DEL/ECO)
- Victa de Carvalho (DEL/ECO)
- Maria Teresa Bastos (DEMAC/ECO)

MC130: Setor de Expressão Gráfica

- Amaury Fernandes da Silva Junior (Presidente, DEL/ECO)
- Mario Feijó Borges Monteiro (DEL/ECO)
- Octavio Carvalho Aragão Junior (DEL/ECO)

MC131: Setor de Linguagens em Publicidade e Propaganda:

- Eduardo Refkalefsky (Presidente, DMAC/ECO)
- Beatriz Lagoa (DEL/ECO)
- Sandro Torres (DEL/ECO)
- Patrícia Burrowes (DEL/ECO)

PORTARIA Nº 2945, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve atualizar a Portaria nº 5238, de 13 de Junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 25 de 23/06/2022, que constitui o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Jornalismo com a seguinte composição:

- Profª Tatiane Cruz Leal Costa
- Prof. Fernando Ewerton Fernandez Junior
- Profª Cristina Rego Monteiro da Luz
- Prof. Muniz Sodré de Araújo Cabral
- Profª Carine Felkl Prevedello
- Prof. Eduardo Refkalefsky

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024**PORTARIA Nº 2972, DE 17 DE ABRIL DE 2024**

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Progressão Funcional de Professor Associado IV da docente Lucimara Rett do Departamento de Métodos e Áreas Conexas, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Arthur Arruda Leal Ferreira - Professor Titular - IP/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

Membros Suplentes:

- Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ

PORTARIA Nº 2973, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve constituir Comissão de Progressão Funcional de Professor Adjunto da docente Tatiane Cruz Leal Costa do Departamento de Fundamentos da Comunicação, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Marialva Carlos Barbosa - Professora Titular - ECO/UFRJ
- Micael M. Hershmann - Professor Titular - ECO/UFRJ
- Alexandre Ferreira de Mendonça - Professor Associado - FE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Leila Sanches de Almeida - Professora Titular - IP/UFRJ
- Arthur Arruda Leal Ferreira - Professor Titular - IP/UFRJ
- Rosa Maria L. R. Pedro - Professora Titular - IP/UFRJ

PORTARIA Nº 2974, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o afastamento no país da professora Rose Marie Santini de Oliveira, de 30/04/2024 a 01/05/2024 para Participação na mesa "Integridade da informação como fundamento da luta contra a mudança climática" no evento do G20 "Promover a integridade da informação", junto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, com ônus limitado, em São Paulo/Brasil.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024****PORTARIA Nº 2713, DE 05 DE ABRIL DE 2024**

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da Professora ANDREA MORAES ALVES, no período de 17 a 19 de abril de 2024, para participar do I Colóquio Rede Anthera: Desafios em Governança Reprodutiva, na Pontifícia Universidade Católica (PUC), na cidade de Porto Alegre, RS (Processo nº 23079.213976/2024-18).

PORTARIA Nº 2714, DE 05 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Banca Examinadora destinada à seleção de Professores Substitutos para o Departamento de Política Social e Serviço Social Aplicado (DPSSS), composta pelas seguintes docentes:

Membros Titulares:

- Profª Drª Tatiana Brettas Waehneltdt, na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Gracyelle Costa Ferreira;
- Profª Drª Leile Silvia Candido Teixeira.

Membros Suplentes:

- Profª Drª Kátia Sento Sé Mello;
- Profª Drª Mossicleia Mendes da Silva.

Aprovado pela Congregação da ESS em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024**RESOLUÇÃO [ESS/CFCH/UFRJ] Nº 272, DE 17 DE ABRIL DE 2024****Revoga a Resolução ESS Nº 02/2017**

A Congregação da Escola de Serviço Social, no uso de suas atribuições, em reunião ordinária realizada em 04 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução ESS Nº 02/2017, publicada no Boletim UFRJ nº 8, de 22 de fevereiro de 2018, páginas 1-2.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2983, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para Candidatas/os à Progressão Funcional nas Classes A e C (Professor Adjunto), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Efetivos Internos/Externo:

- Profª Dr. Marildo Menegat (Classe D/Associado/Nível 4/DFUSS/ESS/UFRJ), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Dr. Gustavo Javier Repetti (Classe D/Associado/Nível 2/DFUSS/ESS/UFRJ);
- Profª Dra. Maria Celeste Simões Marques (Classe D/Associado/Nível 4/Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos/NEPP-DH/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Dra. Maristela Dal Moro (Classe D/Associado/Nível 4/DFUSS/ESS/UFRJ);
- Profª Dr. Alessandro Bolis Costa Simas (Classe D/Associado/Nível 4/ Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors/IPPN/UFRJ).

Docentes avaliadas/os:

- Profª Dr. Marcos Paulo Oliveira Botelho (Classe C/Nível 3 para Nível 4 - DMTSS/ESS/UFRJ);



- Prof^ª Dra. Carla Cecília Campos Ferreira (Classe C/Nível 2 para Nível 3 - DMTSS/ESS/UFRJ);
- Prof^º Dr. Daniel de Souza Campos (Classe Adjunto A/Nível 1 para Classe Adjunto A/Nível 2 - DFUSS/ESS/UFRJ);
- Prof^º Dr. Jonathan Henri Sebastião Jaumont (Classe Adjunto A/Nível 1 para Classe Adjunto A/Nível 2 - DPSSS/ESS/UFRJ);
- Prof^ª Dra. Lillian Angélica da Silva Souza (Classe Adjunto A/Nível 1 para Classe Adjunto A/Nível 2 - DFUSS/ESS/UFRJ);
- Prof^ª Dra. Cibele da Silva Henriques (Classe Adjunto A/Nível 1 para Classe Adjunto A/Nível 2 - DPSSS/ESS/UFRJ);
- Prof^ª Dra. Mirella Farias Rocha (Classe C/Nível 2 para Nível 3 - DPSSS/ESS/UFRJ).

Homologado em reunião ordinária de Congregação realizada em 04/04/2024.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2661, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 1ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 20 de fevereiro de 2024, dispensar a docente GISELI PERELI DE MOURA XAVIER, matrícula SIAPE 1223918, da função de coordenadora do Programa de Bolsas de Monitoria da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 2663, DE 04 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 1ª Sessão Ordinária da Congregação, realizada em 20 de fevereiro de 2024, designar a docente JOYCE LOUBACK LOURENÇO, matrícula SIAPE 1100018, como a nova coordenadora do Programa de Bolsas de Monitoria da Faculdade de Educação da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 3004, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Vice-Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Silvana Julia Fernández, nomeada pela Portaria nº 313 de 04/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D da professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA (processo nº 23079.208870/2024-01).

Membros Titulares

- Victor Andrade de Melo (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Andreia Cristina Lopes Frazão (Classe E - Professor Titular - IH/UFRJ);
- Sérgio Potsch de Carvalho e Silva (Classe E - Professor Titular - IB/UFRJ).

Suplentes

- Ana Maria Ferreira da Costa Monteiro (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Sílvia Ines Carcamo de Arcuri (Classe E - Professor Titular - FL/UFRJ).

PORTARIA Nº 3010, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 16 de abril de 2024, designar os professores ÊNIO JOSÉ SERRA DOS SANTOS, SIAPE 1530403; e MARCOS VINICIUS SCHEFFEL, SIAPE 1664660, para integrem a Comissão de Obras e Alocação de Espaços da Faculdade de Educação da UFRJ.

PORTARIA Nº 3011, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 16 de abril de 2024, dispensar a professora ADRIANA PATRÍCIO DELGADO, SIAPE 3066716, da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência da Faculdade de Educação (CPAI/PcD-FE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 3013, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 16 de abril de 2024, designar as estudantes do Curso de Pedagogia JULIA FERNANDES COSTA, DRE 121040561; e LARYSSA DIAS BARÇANTE DE ALMEIDA, DRE 121065537, para integrem a Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão de Pessoas com Deficiência da Faculdade de Educação (CPAI/PcD-FE) da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 3014, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições,

resolve, conforme deliberação da 3ª Sessão Ordinária da Colenda Congregação, realizada em 16 de abril de 2024, designar as professoras ELAINE CONSTANT PEREIRA DE SOUZA, SIAPE 1835073; e RENATA CARDOSO DE SÁ RIBEIRO RAZUCK, SIAPE 1265422, para integrem o Grupo de Orientação Pedagógica - GOP do Curso de Pedagogia da Faculdade de Educação da UFRJ.

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2864, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do professor MARCO ANTÔNIO TEIXEIRA GONÇALVES, SIAPE: 0360692, para realizar aula Inaugural e participar de banca de defesa de dissertação de discente na Universidade Federal de Mato Grosso, em Cuiabá/MT, no período de 18/04/2024 a 22/04/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

PORTARIA Nº 2896, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Tornar público, em conformidade com as Resoluções 1/75 e 01/2013 – CFCH/UFRJ, os Critérios para a Prova de Títulos e Trabalhos para as vagas MC-152 – Sociologia do Crime e da Violência e MC-153 – Sociologia Política, do Edital UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2024.



Concurso da Carreira de Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024.
Em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 15/2020

Departamento: Sociologia

Setorização: Sociologia do Crime e da Violência

TABELA DE PONTOS E CRITÉRIOS QUE DEVEM ORIENTAR O JULGAMENTO DE APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS.

ITEM DE AVALIAÇÃO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E APERFEIÇOAMENTO - até 10 pontos

1.1 Doutorado (Será pontuada exclusivamente a formação/titulação maior e apenas uma vez) - (10 pontos)

II - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO até 35 pontos

2.1 Oferta e execução de disciplinas (em qualquer nível) - (Até 10 pontos)

2.2 Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados por agências ou órgãos de fomento ou instâncias acadêmicas. (Até 06 pontos)

2.3 Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados por agências ou órgãos de fomento ou instâncias acadêmicas. (Até 05 pontos)

2.4 Orientações e coorientações (Até 06 pontos)

Graduação (monografia, TCC, PIBIC, PIBICT, PIBITI, PIBID, PET e programas equivalentes)

Especialização

Mestrado

Doutorado

2.5 Participação em banca de comissões julgadoras (Até 01 ponto)

Graduação (monografia, TCC, PIBIC, PIBICT, PIBITI, PIBID, PET e programas equivalentes)

Especialização

Mestrado

Doutorado

Participação em bancas examinadoras de concurso público no magistério superior e EBTT

2.6 Pós-doutorado aprovado por agências ou órgãos de fomento ou instâncias acadêmicas (Até 05 pontos)

2.7 Monitorias e tutoria (Até 01 ponto)

2.8 Orientações e supervisões de monitorias e tutorias (Até 01 ponto)

III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL E ARTÍSTICA - até 55 pontos

3.1 Artigos publicados em periódicos Qualis A1, A2, A3 e A4 (Qualis Capes – Quadriênio 2017-2020) - (Até 30 pontos)

3.2 Livros autorais publicados (editora com conselho editorial) - (Até 10 pontos)

3.3 Livros organizados (editora com conselho editorial), capítulos de livros (editora com conselho editorial) e demais publicações em periódico - (Até 09 pontos)

3.4 Demais publicações - (Até 05 pontos)

3.5 Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções - (Até 01 ponto)

TOTAL GERAL

Concurso da Carreira de Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024.
Em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 15/2020

Departamento: Sociologia

Setorização: Sociologia Política

TABELA DE PONTOS E CRITÉRIOS QUE DEVEM ORIENTAR O JULGAMENTO DE APRECIÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS.

ITEM DE AVALIAÇÃO

I - FORMAÇÃO ACADÊMICA E APERFEIÇOAMENTO - até 10 pontos

1.1 Doutorado (Será pontuada exclusivamente a formação/titulação maior e apenas uma vez) - (10 pontos)

II - ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO até 35 pontos

2.1 Oferta e execução de disciplinas (em qualquer nível) - (Até 10 pontos)

2.2 Coordenação de projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados por agências ou órgãos de fomento ou instâncias acadêmicas. (Até 06 pontos)

2.3 Participação em projetos de pesquisa, ensino ou extensão aprovados por agências ou órgãos de fomento ou instâncias acadêmicas. (Até 05 pontos)

2.4 Orientações e coorientações (Até 06 pontos)

Graduação (monografia, TCC, PIBIC, PIBICT, PIBITI, PIBID, PET e programas equivalentes)

Especialização

Mestrado

Doutorado

2.5 Participação em banca de comissões julgadoras (Até 01 ponto)

Graduação (monografia, TCC, PIBIC, PIBICT, PIBITI, PIBID, PET e programas equivalentes)

Especialização

Mestrado

Doutorado

Participação em bancas examinadoras de concurso público no magistério superior e EBTT

2.6 Pós-doutorado aprovado por agências ou órgãos de fomento ou instâncias acadêmicas (Até 05 pontos)

2.7 Monitorias e tutoria (Até 01 ponto)

2.8 Orientações e supervisões de monitorias e tutorias (Até 01 ponto)



III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL E ARTÍSTICA - até 55 pontos
3.1. Artigos publicados em periódicos Qualis A1, A2, A3 e A4 (Qualis Capes – Quadriênio 2017-2020) - (Até 30 pontos)
3.2 Livros autorais publicados (editora com conselho editorial) - (Até 10 pontos)
3.3 Livros organizados (editora com conselho editorial), capítulos de livros (editora com conselho editorial) e demais publicações em periódico - (Até 09 pontos)
3.4 Demais publicações - (Até 05 pontos)
3.5 Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções - (Até 01 ponto)
TOTAL GERAL

Tabela aprovada na 429ª Congregação Ordinária do IFCS, em sessão de 03 de abril de 2024.

Fernando Santoro
Diretor do IFCS

PORTARIA Nº 2912, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021 resolve autorizar o afastamento no país do professor MIGUEL BORBA DE SÁ, SIAPE: 1034375, para participar do III Colóquio Relações Internacionais e Marxismo - RIMA, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador/BA, no período de 23/04/2024 a 27/04/2024.

PORTARIA Nº 2954, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional do Prof. Rodrigo Guerizoli Teixeira, SIAPE 2446189, do Departamento de Filosofia, de Professor Associado nível 4 para Professor Titular, os seguintes membros:

Membros efetivos:

- Prof. Raul Landim Filho (Titular/UFRJ) - Presidente
- Prof. Edgar Marques (Titular/UERJ);
- Prof. Marcos A. Gleizer (Titular/UERJ);
- Prof. Marco Zingano (Titular/USP);
- Prof. Alfredo Storck (Titular/UFRGS).

Membros suplentes:

- Profª Ethel Rocha (Titular/UFRJ);
- Profª Márcia Gonçalves (Titular/UERJ)

Comissão aprovada na 428ª Congregação Ordinária, realizada em 06 de março de 2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 49/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.261026/2023-19

O DIRETOR DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS (IFCS), no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e delegadas pela Portaria nº 7.714, publicada no Diário Oficial de 01 de outubro de 2021 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os servidores públicos em exercício no IFCS, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital tem por objetivo orientar, uniformizar e estabelecer critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos servidores do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, no âmbito do Programa de Gestão e Desempenho (PGD), além de dar publicidade às vagas disponíveis neste Instituto para adesão ao Programa.

1.2 Poderão se candidatar servidores(as) ocupantes dos cargos efetivos das Carreiras de Técnico- Administrativo em Educação em exercício no IFCS, incluindo os(as) servidores(as) lotados(as) no Sistema de Bibliotecas e Informação da UFRJ – SiBI que estejam localizados(as) nesta unidade.

1.3 São atividades elegíveis ao PGD aquelas cujo desenvolvimento e acompanhamento possam ser realizados mediante acordos em planos de trabalho pactuados entre os(as) participantes e as chefias imediatas, em consonância com os objetivos da instituição, independentemente do local de realização.

1.4 Não será permitida a participação no PGD no modelo telepresencial:

1.4.1 Quando as atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade (IFCS) ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo;

1.4.2 Quando comprovada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, salvo nos casos em que for possível a recomposição nos termos do item 3.1.1.1 deste Edital.

1.4.3 Os servidores que não tenham cumprido ao menos um ano de estágio probatório.

1.4.4 A seleção será procedida pela Comissão Setorial designada pelo Diretor.

2. DOS CONCEITOS

2.1 Para os fins do disposto neste Edital, considera-se, além das definições constantes no ANEXO I da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

2.1.1 Atividade: o conjunto de ações, síncronas ou assíncronas, realizadas pelo participante que visa contribuir para as entregas de uma unidade de execução;

2.1.2 Atividade síncrona: aquela cuja execução se dá mediante interação simultânea do participante com terceiros, podendo ser realizada com presença física ou virtual;

2.1.3 Atividade assíncrona: aquela cuja execução se dá de maneira não simultânea entre o participante e terceiros, ou requeira exclusivamente o esforço do participante para sua consecução, podendo ser realizada com presença física ou não;

2.1.4 Entrega: o produto ou serviço da unidade de execução, resultante da contribuição dos participantes;

3. DO PLANEJAMENTO

3.1 Modalidades e regimes

3.1.1 A modalidade e o regime de execução a que o participante estará submetido serão definidos tendo como premissas o interesse da administração, as entregas dos setores, departamentos e da Direção e a necessidade de atendimento ao público.

3.1.1.1 Durante a semana, sempre que constatada a redução da capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e/ou externo, as chefias imediatas poderão alterar a modalidade de execução de teletrabalho parcial para a modalidade presencial, de qualquer um dos(as) servidores(as).

3.1.2 Todos os participantes estarão dispensados do registro de controle de frequência e assiduidade por meio de ponto eletrônico, na totalidade da sua jornada de trabalho, qualquer que seja a modalidade e o regime de execução.

3.1.3 Na modalidade presencial, a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela administração pública federal.

3.1.4 Na modalidade de teletrabalho, em regime de execução parcial, parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela administração pública federal; e

3.1.5 A adesão à modalidade teletrabalho dependerá de pactuação entre o participante e sua chefia imediata, com a anuência da Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, registrado no Plano de Trabalho Individual.

3.1.6 Os (as) participantes da modalidade de teletrabalho integral poderão executar: se servidores (as) lotados no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais: até 5 (cinco) dias da sua jornada de trabalho semanal nessa modalidade;

3.1.7 Os (As) participantes da modalidade de teletrabalho parcial poderão executar:

3.1.7.1 Se servidores(as) lotados no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais: até 2 (dois) dias da sua jornada de trabalho semanal nessa modalidade, não acumuláveis;

3.1.7.2 Se servidores(as) localizados na biblioteca do IFCS (SiBI/UFRJ): até 2 (dois) dias da sua jornada de trabalho semanal nessa modalidade, não acumulável.

3.1.8 Não será permitida a realização das modalidades trabalho presencial e teletrabalho parcial em um mesmo dia de jornada de trabalho.



3.1.9 Todos os(as) servidores(as) lotados(as) e localizados(as) no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, desde que observado o disposto no item 1.4, poderão participar da modalidade de teletrabalho integral ou teletrabalho parcial;

3.1.10 A atividade de atendimento ao público (interno e externo) deverá ser realizada, sempre que possível, na modalidade presencial, de segunda a sexta, em todos os setores

3.2 Regras especiais para o teletrabalho

3.2.1 O teletrabalho:

3.2.1.1 Ficará condicionado, a cada dia, à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) servidor(a) e à ausência de prejuízo para a administração;

3.2.1.2 Terá a estrutura necessária, física e tecnológica, providenciada e custeada pelo(a) servidor(a); e

3.2.1.3 Exigirá que o(a) servidor(a) permaneça disponível para contato, no período definido pela chefia imediata e observado o horário de funcionamento do órgão ou da entidade, por todos os meios de comunicação.

3.2.2 A opção pelo teletrabalho não poderá implicar aumento de despesa para a administração pública federal.

3.2.3 Os horários das comunicações e/ou atividades, durante o teletrabalho parcial, acordados com a chefia imediata e com a Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais deverão ser previstos no plano de trabalho da equipe e registrados no plano de trabalho individual, devendo ser respeitadas a jornada de trabalho semanal do cargo e as determinações deste Edital.

3.2.4 É de responsabilidade do(a) servidor(a) do PGD/UFRJ observar as diferenças de fuso horário para fins de atendimento da jornada de trabalho fixada pela Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

3.2.5 O participante em teletrabalho, sempre que convocado, comparecerá presencialmente ao local definido, dentro do prazo estabelecido no Plano de Trabalho Individual.

3.2.6 O ato da convocação de que trata o item 3.2.5:

3.2.6.1 Será expedido pela chefia imediata ou superior hierárquico;

3.2.6.2 Será registrado no(s) canal(is) de comunicação definido(s) no Plano de Trabalho Individual;

3.2.6.3 Estabelecerá o horário e o local para comparecimento; e

3.2.6.4 Preverá o período em que o participante atuará presencialmente.

3.2.7 O participante do PGD na modalidade teletrabalho deverá retornar, imediatamente, à atividade presencial no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais:

3.2.7.1 Se for excluído da modalidade teletrabalho ou do PGD; ou

3.2.7.2 Se o PGD for suspenso ou revogado.

3.2.8 O participante do PGD na modalidade teletrabalho poderá retornar ao trabalho presencial, independentemente do interesse da administração, a qualquer momento.

3.2.9 Na hipótese prevista no item 3.2.8, o(a) servidor(a) deverá providenciar a comunicação do retorno ao trabalho com antecedência mínima de um dia.

3.2.10 O participante do PGD na modalidade teletrabalho parcial deverá retornar imediatamente ao trabalho presencial sempre que estiver impossibilitado de exercer, adequadamente, suas atividades de maneira remota.

3.3 Da jornada de trabalho presencial

3.3.1 Nos dias estabelecidos como de trabalho presencial no plano de trabalho individual do(a) servidor(a), a jornada de trabalho será de no mínimo 6 (seis) e de no máximo 8 (oito) horas.

3.3.2 Os dias estabelecidos para teletrabalho e trabalho presencial somente poderão ser alterados nos períodos de repactuação de seu plano de trabalho individual, salvo na hipótese do disposto no item 3.1.1.1.

3.3.3 Não serão permitidas trocas ocasionais entre os dias estabelecidos para teletrabalho e trabalho presencial, exceto nas hipóteses:

3.3.3.1 De ofício, por necessidade do serviço; e

3.3.3.2 Em caso fortuito ou força maior e desde que mediante autorização escrita da Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais

3.3.4 Nos dias de atividade presencial, o(a) servidor(a) terá descontada:

3.3.4.1 A remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado; e

3.3.4.2 A parcela de remuneração diária proporcional aos atrasos nos horários estabelecidos no plano de trabalho individual.

3.3.5 As faltas injustificadas não poderão ser compensadas.

3.3.6 As saídas antecipadas e os atrasos nos horários estabelecidos no plano de trabalho individual deverão ser acordados antecipadamente com a chefia imediata e poderão ser compensados até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência.

3.3.7 As ausências justificadas somente poderão ser compensadas até o término do mês subsequente ao da sua ocorrência, desde que tenham anuência da chefia imediata.

3.3.8 A utilização das folgas relativas aos trabalhos prestados à Justiça Eleitoral deve ser definida entre o servidor público e a chefia imediata e, em caso de divergência, devem-se observar as disposições da Resolução TSE nº 22.747/2008.

4. DA PACTUAÇÃO

4.1 A pactuação de atividades será efetuada entre os integrantes das equipes, devendo ser estabelecida com base nas necessidades, condições de trabalho e competências existentes no momento de sua ocorrência, observado o disposto na Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

4.1.1 Além do disposto na Instrução Normativa referida no item 4.1, o Plano de Trabalho Individual (ou o Formulário de Inscrição) também incluirão:

4.1.1.1 O(s) canal(is) de comunicação usado(s) pela equipe;

4.1.1.2 A manifestação de ciência do participante de que:

4.1.1.2.1 As instalações e equipamentos a serem utilizados deverão seguir as orientações de ergonomia e segurança no trabalho, estabelecidas pelo órgão ou entidade;

4.1.1.2.2 A participação no PGD não constitui direito adquirido; e

4.1.1.2.3 Deve custear a estrutura necessária, física e tecnológica, para o desempenho do teletrabalho.

4.1.1.2.4 Poderá, a qualquer momento, ser convocado para o trabalho presencial, nas hipóteses do item 3.1.1.1.

4.1.2 As alterações nas condições firmadas no Plano de Trabalho Individual ensejam a pactuação de um novo termo.

4.1.3 Os Setores do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais não poderão autorizar a retirada de equipamentos pelos participantes em teletrabalho.

5. DA EXECUÇÃO

5.1 Na modalidade de trabalho presencial, a presença física do participante ao Instituto de Filosofia e Ciências Sociais é obrigatória, durante o período de funcionamento da mesma, em horário definido no plano de trabalho individual, dispensando-o do ponto eletrônico.

5.2 Na modalidade de teletrabalho, no âmbito do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, deverá ser observado a necessidade do atendimento presencial ao público e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

5.3 O(a) servidor(a) na modalidade teletrabalho deve permanecer disponível para contato, no período previsto no plano de trabalho, validado pela chefia imediata, e observado o horário de funcionamento do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, por todos os meios de comunicação disponíveis.

5.4 As chefias das equipes deverão definir encontros (com periodicidade semanal, quinzenal, mensal, trimestral ou semestral) para a garantia do planejamento e acompanhamento dos planos, entendidos como processos coletivos de trabalho.

5.5 Ao longo da execução do plano de trabalho, o participante registrará, na periodicidade pactuada:

5.5.1 A descrição dos trabalhos realizados; e

5.5.2 As ocorrências que possam impactar o que foi inicialmente pactuado.

6. DO ACOMPANHAMENTO

6.1 O acompanhamento das atividades individuais será realizado pelo(a) servidor(a) e sua chefia imediata, devendo sua objetivação ser registrada mensalmente na escala de acompanhamento disposta no anexo II da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

6.2 A chefia imediata avaliará a execução do plano de trabalho do participante, considerando:

6.2.1 A realização dos trabalhos conforme pactuado;

6.2.2 Os critérios para avaliação das contribuições previamente pactuados;

6.2.3 Os fatos externos à capacidade de ação do participante e de sua chefia que comprometeram parcial ou integralmente a execução dos trabalhos pactuados;

6.2.4 As ocorrências registradas pelo participante ao longo da execução do plano de trabalho.

6.3 Os relatórios oriundos do acompanhamento de que trata o item 6.1 deverão ser enviados à PR4, via sistema, para subsidiar o processo de avaliação.

7. DAS AVALIAÇÕES DAS ATIVIDADES

7.1 A Direção do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais deverá enviar à PR4 os respectivos relatórios de acompanhamento a cada ciclo de avaliação a fim de subsidiar a emissão do Relatório de Acompanhamento do PGD/UFRJ, por exercício, contendo a análise crítica dos resultados.

7.2 O ciclo de avaliação do PGD será anual, devendo compreender, no mínimo, 12 meses completos de execução desde a última avaliação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

8.1 As(os) servidoras(es) envolvidas na implementação, no desenvolvimento e na execução do PGD/UFRJ têm atribuições e responsabilidades específicas, cabendo a todas(os) zelar pela preservação das boas relações de trabalho diante das novas modalidades de trabalho.



9. DAS INSCRIÇÕES AO PGD

9.1 Período: de 17/04/2024 a 24/04/2024

9.2 Dos procedimentos para a inscrição:

9.2.1 A inscrição será realizada de forma remota por meio formulário próprio (disponibilizado no site do IFCS - <https://forms.gle/ntzxY7eG3JfMrUqU9>), o qual deverá ser integralmente preenchido.

9.3 Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, de 02 de janeiro até o dia 15 de fevereiro ou de 01 de julho até 15 de agosto de cada ano, permitindo, se homologado, a habilitação para o mês seguinte.

10. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

10.1 As vagas disponíveis para o PGD-IFCS estão dispostas conforme o QUADRO 1, a seguir.

Unidade de Planejamento	Setores e servidores(as) abrangidos(as)	Total de servidores lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Direção	Gabinete Direção Adjunta de Extensão Direção Adjunta de Relações Internacionais Laboratório de Informática de Graduação	10	Gabinete (1) Direção Adjunta de Extensão (1)	até 8	até 8
Secretaria Acadêmica	Secretaria Acadêmica	8	-	até 8	até 8
Direção Administrativa	Patrimônio Almoxarifado Compras Protocolo Arquivo	9	Compras (1)	até 8	até 8
Administração da sede		8	-	-	8
Biblioteca		14	-	até 14	até 14
Recursos Humanos		2	-	até 2	até 2
Departamentos		5	(1)	até 4	até 4
Pós-graduações		7	-	até 7	até 7

10.2 Os servidores interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial e teletrabalho integral e teletrabalho parcial.

10.3 Na modalidade de teletrabalho parcial do IFCS, até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (até dois dias de teletrabalho e no mínimo três dias presenciais).

10.4 Na modalidade de teletrabalho parcial da Biblioteca do IFCS, até 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (até um dia de teletrabalho e no mínimo quatro dias presenciais).

11. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

11.1 Todos(as) os(as) servidores(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 11.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

11.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

11.2.1 Servidores(as) em jornada de trabalho flexibilizada;

11.2.2 Servidores(as) que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

11.2.3 Servidores(as) que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

11.3 Servidores(as) cujas atividades exijam a presença física permanente no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da mesma.

12. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

12.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

12.1.1 Análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) servidor(a) interessado(a), devendo-se observar se:

12.1.1.1 O desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pelo Instituto de Filosofia e Ciências Sociais e o atendimento ao público interno ou externo em seu horário de funcionamento.

12.1.1.2 caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

- personas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
- personas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes;

d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;

e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética.

13.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

14. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	17/04/2024
Período de inscrições	17/04/2024 a 23/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/04/2024
Prazo para recursos	de 26/04/2024 até 26/04/2024
Divulgação do resultado final	29/04/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	07/05/2024 até 17/05/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	20/05/2024 até 24/05/2024
Início do PGD no IFCS	01/06/2024

14.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 9 e 11 do presente edital.

15. DA NÃO HABILITAÇÃO

15.1 Para fins de recurso/pedido de reconsideração, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

15.1.1 Primeira instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão

15.1.2 Segunda instância: Direção do IFCS

15.1.3 Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

15.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

15.3 O(A) servidor terá direito de impetrar recurso/pedido de reconsideração, do resultado preliminar, no prazo de até 24 horas a partir da publicação do resultado.



16. DO DESLIGAMENTO DO PGD

16.1 O(A) servidor(a) participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

16.1.1 Por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;

16.1.2 No interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;

16.1.3 Pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;

16.1.4 Pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 17.6;

16.1.5 Na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) servidor(a) e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;

16.1.6 Em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

16.1.7 Em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

16.1.8 Pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, quando houver; e

16.1.9 Pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

16.2 Nas hipóteses de que trata os itens 16.1.2, 16.1.3, 16.1.5 e 16.1.6, o(a) servidor(a) continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

16.3 A notificação de que trata o item 16.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

16.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) servidor(a).

17.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

17.3 Os(As) servidores(as) aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-IFCS/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 14.

17.4 O(A) participante do PGD-CFCH - IFCS/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

17.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

17.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano corrente da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

17.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

17.8 Todo processo que envolve o PGD deverá ser formalizado, garantindo-se a publicidade, a transparência e o controle social.

17.9 Este Edital terá aplicação subsidiária:

17.9.1 À Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

17.9.2 Ao Decreto nº 11.072, de 17 de maio de 2022;

17.9.3 À Instrução Normativa SGP nº 2, de 12 de setembro de 2018;

17.9.4 À Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023;

17.9.5 À Resolução CONSUNI/UFRJ nº 181, de 13 de março de 2023; e

17.9.6 À Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023.

Fernando Santoro
Diretor do IFCS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 2960, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no

uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve designar para compor a Comissão de Avaliação de Promoção Funcional do Prof. Jean François Michel Veran, SIAPE 1648638, do Departamento de Antropologia Cultural, de Professor Associado nível 3 para Associado nível 4, os seguintes membros:

Membros efetivos:

- Prof. Octavio Andres Ramon Bonet (Titular/IFCS) - Presidente;
- Profª Andrea Daher (Professora Emérita IH/UFRJ);
- Prof. Michel Misse (Titular/IFCS).

Membros suplentes:

- Profª Laura Moutinho (Titular/USP);
- Profª Yvonne Maggie (Professora Emérita/IFCS).

Comissão aprovada na 429ª Congregação Ordinária, realizada em 03 de abril de 2024.

PORTARIA Nº 2962, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando José de Santoro Moreira, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Prevenção e Combate aos Assédios no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IFCS-UFRJ) os professores Octavio Bonnet – SIAPE: 1456103; Anna Marina Madureira de Pinho Bárbara Pinheiro, matrícula SIAPE nº 3340469; Thays Monticelli, matrícula SIAPE nº 3278658; Andrea Browning Gill – SIAPE: 3338285; os técnicos administrativos: Sonia Maria Reis Machado, matrícula SIAPE nº 0362723; Thiago Carvalho Goulart matrícula SIAPE nº 1677458; Luciana Martins Vieira matrícula SIAPE nº 1846953 e os discentes Helena Paegle, DRE: 120056569; Isabel Marques Boareto, DRE: 119179891; Marcelle Verissimo do Nascimento, DRE: 122051379, Isabela Felipe de Oliveira, DRE: 121066305.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a portaria nº 14115, de 12 de dezembro de 2023.

PORTARIA Nº 2964, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando Moreira Santoro, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021, no uso de suas atribuições,

Art. 1º Resolve designar para compor a Comissão de Acessibilidade do IFCS os seguintes membros:

Prof. Luiz Antônio Lino da Silva Costa, SIAPE: 1787170; Prof. Miguel Borba de Sá, SIAPE: 1034375; Prof. Alexandre Werneck, SIAPE: 1858752; Profa. Marcella Araujo, SIAPE: 1336962; servidora Denise Pires de Andrade, SIAPE: 1496080; servidor Thiago Carvalho Goulart, SIAPE: 1677458; discente Mylenna Silva Oliveira Cardoso, DRE: 120165716; discente Danielle Amaral Szelazek, DRE: 123712635; Gutemberg Varela Rufino Vieira Júnior, DRE: 119019596; discente Ana Beatriz Villa de Santa Catarina, DRE: 121147410; Matheus Castro Correa, DRE: 123591461.

Art. 2º Composição homologada na 428ª e 429ª Reuniões Ordinárias da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais.

Art. 3º Esta Portaria torna sem efeito a portaria 2125 de 11 de março de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2884, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve tornar público o afastamento no país, de curta duração, do(a) seguinte servidor(a):



Luciane de Fátima Beckman Cavalcante, Matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) na FACC, no período de 15/04/2024 a 18/04/2024, para participação na Conferência Livre: Informação em Ciência, Tecnologia e Inovação nos 70 anos do IbiCT, em Brasília/DF, com ônus limitado conforme processo 23079.214302/2024-31.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2744, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria no 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os docentes abaixo como membros da COAA (Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico) do Curso de Ciências Contábeis:

- Marcos Roberto Pinto - SIAPE 2569752 (Presidente)
- Dilo Sergio de Carvalho Vianna - SIAPE 2708922
- José Roberto Dourado Mafra - SIAPE 2495848
- Eliane Ribeiro Pereira - SIAPE 1225146
- Frederico Otavio Sirotheau Cavalcante - SIAPE 2087701
- Maria Cecilia de Carvalho Chaves - SIAPE 2900903 (suplente)

Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência da Portaria nº7093, de 20/07/2016, publicada no BUFRJ nº30, de 28/07/2016, que tratava da composição anterior desta Comissão.

PORTARIA Nº 2745, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria no 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os servidores abaixo como membros da Comissão de elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) da FACC - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis:

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, professor(a) do magistério superior (Presidente);
- Boris Asrilhant, professor(a) do magistério superior;
- Delana Galdino de Oliveira, professor(a) do magistério superior;
- Gabriela dos Santos Machado, técnico(a) em assuntos educacionais;
- Iago França Lopes, professor(a) do magistério superior;
- Luiz Carlos Feitosa de Moura, professor(a) do magistério superior;
- Maria de Fátima Bruno de Faria, professor(a) do magistério superior;
- Marianna Zattar Barra Ribeiro, professor(a) do magistério superior;
- Oscar Lewandowski, professor(a) do magistério superior e;
- Thais de Oliveira Carvalho, assistente em administração.

Esta Portaria, ao ser publicada, encerra a vigência das seguintes Portarias:

- Portaria nº6187, de 26/06/2023, publicada no BUFRJ de 26/06/2023, que trata da designação anterior dos membros da Comissão de Elaboração do PDU
- Portaria nº6588, de 04/07/2023, publicada no BUFRJ de 06/07/2023, que retifica a Portaria nº6187, de 26/06/2023.

PORTARIA Nº 2749, DE 08 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria no 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve designar os docentes abaixo como membros da Comissão de Concursos e Processos Seletivos do Departamento de Administração da FACC:

- Luciano Rodrigues de Souza Coutinho (Presidente)
- Laura Marina Valencia Nino
- Maria Walkiria de Faro Coelho Guedes Cabral

PORTARIA Nº 2895, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antônio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021,

Resolve tornar pública a composição da Banca Julgadora para Promoção na Classe E de Professor Titular do docente ADRIANO RODRIGUES, processo nº 23079.259111/2023-17.

Titulares:

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (Presidente) (Professora Titular UFRJ)
- César Augusto Tibúrcio Silva (Professor Titular UNB)
- José Alonso Borba (Professor Titular UFSC)
- José Paulo Cosenza (Professor Titular UFF)
- Paulo Roberto Barbosa Lustosa (Professor Titular UNB)

Suplentes:

- Natan Szuster (Professor Titular UFRJ)
- Ilse Maria Beuren (Professora Titular UFSC).

PORTARIA Nº 2924, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Considerando o dispositivo do §1º do art. 8º do Regulamento de Estrutura e Funcionamento da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental - Inyaga, anexado à Portaria Normativa FACC/CCJE/UFRJ nº607 de 21 de Agosto de 2023,

Considerando que o Campus UFRJ Duque de Caxias aprovou sua proposta de associação à INYAGA, em reunião ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 01 de março de 2024.

A Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve aprovar a participação do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade como membro Titular da Incubadora de Negócios de Impacto Social e Ambiental - INYAGA

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2993, DE 18 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

A Substituta Eventual do Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Elaine Maria Tavares Rodrigues, nomeada pela portaria nº 246, de 13 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições prevista no art. 43 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora MARIE ANNE MACADAR MORON, de Adjunto AI para Adjunto AII, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 02/08/2023, com a seguinte composição:

Titulares:

- Profª Denise Lima Fleck, Professor Titular, (COPPEAD)
- Prof. Pierre Ohayon, Professor Titular, (FACC)
- Profª Eliane Ribeiro Pereira, Professor Titular, (FACC)

Suplentes:

- Profª Leticia Moreira Casotti, Professor Titular, (COPPEAD)
- Profª Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, Professor Titular (FACC)

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2804, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições:

DISPENSAR, Camila Cabral Pires Alves, Matrícula SIAPE 1484237, Professora do Magistério Superior, do cargo de Diretora Adjunta de Pós-Graduação do Instituto de Economia IE/CCJE.

PORTARIA Nº 2805, DE 11 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168,



Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme decisão da Congregação do Instituto de Economia/UFRJ, realizada em 01 de abril de 2024, resolve:

NOMEAR, Pedro James Frias Hemsley, Matrícula SIAPE 3061641, Professor do Magistério Superior, para o cargo de Diretor Adjunto de Pós-Graduação do Instituto de Economia IE/CCJE.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/202

EDITAL Nº 273, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.217286/2024-38

O Diretor do Instituto de Economia do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da UFRJ, nomeado pela portaria nº 9529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, resolve tornar público o resultado do processo seletivo público para contratação temporária de pessoal, referente ao edital nº 197 de 28 de março de 2024, publicado no Diário Oficial nº 63, de 02 de abril de 2024, divulgando os nomes dos candidatos aprovados em ordem de classificação.

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Setor: Métodos Quantitativos

1º RICARDO MONTES DE MORAES

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL - IPPUR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2831, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Fabricio Leal de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 1.310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22/02/2023,

Resolve tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos, de acordo com o Edital UFRJ nº 100, de 27 de fevereiro de 2024, publicado no DOU edição nº 40, seção 3, página 57, de 28 de fevereiro de 2024, para a vaga de código PSS-029, Setor/Área: Instituições Jurídicas, Direito Administrativo e Bases Jurídicas do Terceiro Setor.

QUADRO DE NOTAS

Nome	Cota PCD (SIM ou NÃO)	Cota Negro (SIM ou NÃO)	Ordem de Classificação AmplaConcorrência	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Contratação
RENATO FERREIRA DOS SANTOS	---	Sim	5	---	1	1
LUANA ADRIANO ARAÚJO	---	---	1	---	---	2
DANIELE LOVATTE MAIA	---	---	2	---	---	3
RENATA PIROLI MASCARELLO	---	---	3	---	---	4
MAGNA CORRÊA LIMA DUARTE	---	---	4	---	---	5
CARLOS HENRIQUE CARVALHO	---	---	6	---	---	6
ALBERTO LOPES DA ROSA	---	---	7	---	---	7
CRISTINA DANIELLE PINTO LOBATO	---	Sim	8	---	2	8

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 28/2023 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.261091/2023-44

O Decano do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de Designação nº 6.863, de 28 de julho de 2022, publicada no D.O.U. 144 de 01/08/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve retificar o Edital nº 28 publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 05/03/2024 nos seguintes termos:

Onde se lê:

Descrição	Data
...	...
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	15/04/2024 a 19/04/2024
Início do PGD na Unidade	22/04/2024

PORTARIA IE/CCJE/UFRJ Nº 788, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Estabelece critérios para julgamento de títulos e trabalhos nos concursos docentes

O Diretor do Instituto de Economia, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da portaria nº 9.529, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 168, de 01 de setembro de 2023, e conforme decisão da Congregação do IE/UFRJ de 04 de dezembro de 2023, resolve tornar públicos os critérios, abaixo discriminados, para julgamento de títulos e trabalhos em concurso público para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior, conforme Edital da UFRJ nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, de 02 de fevereiro de 2024:

Categoria	Auxiliar	Assistente	Adjunto
Títulos Acadêmicos	4	4	3
Atividade Didática	2	2	2
Trabalhos Publicados	2	2	3
Realizações			
Profissionais	2	2	2
Total	10	10	10

Prof. Carlos Frederico Leão Rocha
Diretor do IE/UFRJ



Leia-se:

Descrição	Data
...	...
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	15/04/2024 a 30/04/2024
Início do PGD na Unidade	02/05/2024

CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM - CENABIO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 3008, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM-CENABIO/UFRJ, Professor Adalberto Vieyra, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor FABIO CENEVIVA LACERDA ALMEIDA, SIAPE 2222347, Professor do Magistério Superior, como fiscal do Projeto “Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no tratamento de leucemia linfóide aguda”, a ser financiado através de Termo de Cooperação entre a Fundação Maria Emília Pedreira Freire de Carvalho, Fundação Privada sem fins lucrativos, e o Professor Marcius da Silva Almeida.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 3027, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação do dia 09/04/2024, resolve:

Tornar público os Critérios para julgamento de Títulos e Trabalhos, referente ao Concurso Público para provimento efetivo de 1 (uma) vaga no cargo de Professor do Magistério Superior do Departamento de Ginástica, setor: Socorros em Urgência/Metodologia do Treinamento Desportivo, Vaga MC-009, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Pontuação máxima: 25 pontos)								
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	
PÓS DOUTORADO	1 CERTIFICADO			4	2			
DOUTORADO	1 TÍTULO			10	5			
MESTRADO	1 TÍTULO			5	3			
ESPECIALIZAÇÃO (mínimo de 360 horas)	1 TÍTULO			1	0,5			
GRADUAÇÃO								
Licenciatura/Bacharelado/Licenciatura Plena em Educação Física (sugestão)			x	5	x			
TOTAL DE PONTOS								
2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Pontuação máxima: 20 pontos) (Considerar a produção dos últimos 10 anos)								
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	
Livro publicado com Conselho Editorial	2 LIVROS			2	1			
Capítulo de livro publicado por editora com Conselho Editorial	3 CAPÍTULOS			0,5	0,25			
Artigo completo publicado em periódico indexado (referência último qualis vigente)								
A1, A2	4 ARTIGOS			2	1			
A3, A4, B1	3 ARTIGOS			1,5	1			
B2, B3, B4	2 ARTIGOS			1	0,5			
Trabalho completo publicado em anais de evento								
Internacional	2 TRABALHOS			0,5	0,3			
Nacional	2 TRABALHOS			0,3	0,25			
Resumo publicado em anais de evento								
Internacional	2 RESUMOS			0,2	0,1			
Nacional	2 RESUMOS			0,15	0,1			
Apresentação de trabalho na forma de painel/poster em eventos científicos								
Internacional	2 TRABALHOS			0,2	0,1			
Nacional	2 TRABALHOS			0,2	0,1			



Apresentação de trabalho na forma de comunicação oral em eventos científicos								
Internacional	2 TRABALHOS			0,3	0,2			
Nacional	2 TRABALHOS			0,2	0,1			
Conferência ou Palestra em eventos científicos								
Internacional/Nacional	2 PALESTRAS			1	0,7			
Regional/Local	2 PALESTRAS			0,5	0,5			
Texto em jornal ou revista/magazine								
Internacional/Nacional	2 TEXTOS			0,2	0,1			
Regional/Local	2 TEXTOS			0,1	0			
Organização de obra publicada com Conselho Editorial	2 OBRAS			2	1			
Tradução publicada de livro de autores	2 TRADUÇÕES			1	0,5			
Tradução publicada de capítulos de livros ou artigos	2 TRADUÇÕES			1	0,5			
Trabalhos Técnicos (assessoria, consultoria, parecer, elaboração de projeto, relatório técnico)	2 TRABALHOS			0,5	0,3			
Desenvolvimento de material didático ou instrucional	2 MATERIAIS			1	0,5			
Prêmios e/ou distinções de natureza técnico-científica, artística ou profissional na área do concurso	2 CERTIFICADOS			0,5	0,3			
TOTAL DE PONTOS - 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TÉCNICA								

3 - PRODUÇÃO TÉCNICA E-OU PROFISSIONAL (Pontuação máxima: 30 pontos)
Últimos cinco anos

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	
3.1 Docência em Educação Física (Exceto no Ensino Superior)	5 ANOS			2/ANO	1/ANO			
3.2 Docência no ensino superior e em programas de pós-graduação								
3.2.1 Graduação	5 ANOS			2/ANO	1/ANO			
3.2.2 Especialização	5 ANOS			1/ANO	0,5/ANO			
3.2.2 Pós-graduação Stricto Sensu	5 ANOS			2/ANO	1/ANO			
3.2 Orientação ao estudante (por título)								
3.2.1 Tese de doutoramento	5 ORIENTAÇÕES			1	0,5			
3.2.2 Dissertação de mestrado	5 ORIENTAÇÕES			0,5	0,2			
3.2.3 Monografia de conclusão de curso de especialização	5 ORIENTAÇÕES			0,2	0,1			
3.2.4 Trabalho de conclusão de curso de graduação (TCC)	5 ORIENTAÇÕES			0,2	0,1			
TOTAL DE PONTOS - 3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOCENTES								

4. OUTRAS ATIVIDADES

4.1 ATIVIDADES DE PESQUISA (Pontuação máxima: 5 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	
Coordenador ou líder de grupo de pesquisa	1 CERTIFICADO			3	2			
Participação em pesquisa concluída na condição de coordenador da equipe executora	1 CERTIFICADO			2	1			
Participação em pesquisa concluída na condição de membro da equipe executora	2 CERTIFICADOS			1	0,5			
Atuação como bolsista de produtividade	1 CERTIFICADO			2	1			
SUBTOTAL DE PONTOS								

4.2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Pontuação máxima: 5 pontos)

DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	
Participação em projeto de extensão (aprovado pela instituição de ensino) na condição coordenador ou líder de grupo	1 CERTIFICADO			2	1			
Participação em projeto de extensão (aprovado pela instituição de ensino) na condição de membro da equipe executora (ano)	1 CERTIFICADO			1	0,5			
Orientação de bolsista de extensão	1 CERTIFICADO			1	0,5			



Participação como docente em projeto/curso de extensão	1 CERTIFICADO			1	1				
SUBTOTAL DE PONTOS									
4.3 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (Pontuação máxima: 5 pontos. Considerar dez últimos anos)									
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL	
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins		
Ensino Superior									
Cargos da Administração Superior Universitária (Reitor, Vice-reitor, Pró-reitor)	1 CERTIFICADO			4	4				
Cargos em Departamentos/Colegiados (Chefe, Diretor, Coordenador de curso de graduação ou pós-graduação)	1 CERTIFICADO		2	1					
Outras coordenações/cargos da área acadêmica	1 CERTIFICADO			1	0,5				
Representante em órgãos colegiados universitários	1 CERTIFICADO			1	1				
Comissões Acadêmicas: Estágio, TCC, Concurso, entre outras									
Na condição de coordenador	1 CERTIFICADO			1	0,5				
Na condição de membro	1 CERTIFICADO			0,5	0,5				
Educação Básica									
Diretor/Vice-diretor	1 CERTIFICADO			3	3				
Coordenador/Supervisor Pedagógico	1 CERTIFICADO			1,5	1,5				
Coordenação ou assessoria nas secretarias municipais, estaduais e/ou ministérios	1 CERTIFICADO			1	0,5				
SUBTOTAL DE PONTOS									
4.4 PARTICIPAÇÃO EM BANCAS E COMISSÕES JULGADORAS (Pontuação máxima: 5 pontos)									
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL	
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins		
Defesa de Tese de doutorado	2 CERTIFICADOS			0,2	0,15				
Defesa de Dissertação de mestrado	2 CERTIFICADOS			0,2	0,15				
Bancas de qualificação de mestrado e doutorado	2 CERTIFICADOS			0,1	0,1				
Defesa de monografia de especialização	2 CERTIFICADOS			0,1	0,1				
Defesa de trabalho de conclusão de curso de graduação	4 CERTIFICADOS			0,05	0,05				
Concurso público para professor do magistério superior	2 CERTIFICADOS			1	0,5				
Livre docência	1 CERTIFICADO			1	0,5				
Seleção pública para professor do magistério superior (professor substituto)	1 CERTIFICADO			0,5	0,3				
Avaliação de Instituições de Educação Superior, programas de pós-graduação stricto sensu ou cursos de graduação	1 CERTIFICADO			0,5	0,5				
Promoção na carreira do magistério superior (com defesa de trabalho acadêmico)	1 CERTIFICADO			0,3	0,25				
Promoção na carreira do magistério superior (sem defesa de trabalho acadêmico)	1 CERTIFICADO			0,3	0,25				
Comitê avaliador de programa institucional de monitoria, iniciação científica ou extensão	1 CERTIFICADO			0,5	0,3				
Comissão de avaliação de programa de pós graduação Stricto sensu	1 CERTIFICADO			0,5	0,3				
Conselho editorial de periódico indexado	1 CERTIFICADO			0,25	0,25				
SUBTOTAL DE PONTOS									
4.5 APROVAÇÃO EM CONCURSOS (Pontuação máxima: 5 pontos)									
DISCRIMINAÇÃO	MÁXIMO	QUANTIDADE		PONTUAÇÃO		TOTAL		TOTAL GERAL	
		Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins	Setorização	Áreas afins		
Aprovação em concurso público docente em nível superior efetivo	1 CERTIFICADO			2	1				
Aprovação em concurso público para professor substituto em nível superior	1 CERTIFICADO			1	0,5				
Aprovação em concurso público docente efetivo em educação básica na área do concurso	1 CERTIFICADO			2,5					
SUBTOTAL DE PONTOS									
TOTAL DE PONTOS - 4. OUTRAS ATIVIDADES									



PONTUAÇÃO TOTAL POR GRUPO	TOTAL
TOTAL DE PONTOS - 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
TOTAL DE PONTOS - 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA	
TOTAL DE PONTOS - 3. PRODUÇÃO TÉCNICA E-OU PROFISSIONAL	
TOTAL DE PONTOS - 4. OUTRAS ATIVIDADES	
SOMATÓRIO TOTAL FINAL	

Profª. Drª. Katya Souza Gualter
Diretora da EEFD/UFRJ

PORTARIA Nº 3031, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após homologação em reunião ordinária da Congregação de 14/03/2024,

RESOLVE alterar a redação da portaria nº 6.458 de 18/07/2022, publicada no BUFRJ nº 28 Extraordinário 4a parte de 19/07/2022, atualizando a relação dos membros da Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros de Graduação dos Cursos de Licenciatura em Educação Física e Bacharelado em Educação Física, da Escola de Educação Física e Desportos, que passa a ter a seguinte composição:

- Professor Leandro Nogueira Salgado Filho
- Professor Marco Aurélio da Gama e Silva
- Professor Carlos Gomes de Oliveira
- Professora Rozane Gomes Tardin
- Professor Alexandre Palma de Oliveira

PORTARIA Nº 3032, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após homologação em reunião ordinária da Congregação de 14/03/2024,

RESOLVE alterar a redação da portaria nº 6.461 de 18/07/2022, publicada no BUFRJ nº 28 Extraordinário 4a parte de 19/07/2022, atualizando a relação dos membros da Comissão de Revalidação de Diplomas Estrangeiros de Graduação dos Cursos de Licenciatura em Dança, Bacharelado em Dança e Bacharelado em Teoria da Dança, da Escola de Educação Física e Desportos, que passa a ter a seguinte composição:

- Professor Marcus Vinícius Machado de Almeida
- Professor Frank Wilson Roberto
- Professor Roberto Eizemberg dos Santos
- Professora Vanessa Fernanda Tozetto

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

EDITAL Nº 250, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.215447/2024-59

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO em ordem de classificação, a relação com os nomes dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal – Professores Substitutos, regido pelo Edital UFRJ nº 100, de 27 de fevereiro de 2024, disponível em <https://concursos.pr4.ufrj.br/index.php/67-edital-n-100-de-27-de-fevereiro-de-2024/738-edital-n-100-de-27-de-fevereiro-de-2024>, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 40 de 28 de fevereiro de 2024 – Seção 3 – Página 57, referente à opção de 01 (uma) vaga de ampla concorrência PSS-005 – Centro de Ciências da Saúde – Escola de Enfermagem Anna Nery – Departamento de Enfermagem de Saúde Pública – Enfermagem em Saúde Pública/Enfermagem Saúde Coletiva.

Art. 2º Candidatos dispostos em ordem de classificação sendo a primeira classificada e aprovada.

- 1º lugar – Ana Carolina Barboza Brandão – classificada e aprovada
- 2º lugar – Lais Peixoto Schmidt – classificada
- 3º lugar – Gean Mascaranhas Gomes – classificado
- 4º lugar – Marcelle Fernandes de Carvalho – classificada
- 5º lugar – Luciana da Rocha Mota da Silva – classificada

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elisabete Pimenta Araújo Paz

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery

PORTARIA Nº 2873, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de Profa Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo, SIAPE 1125213, Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery; para participar de Banca Examinadora para Promoção a Professor Titular (Nível E) de Profa Dra Vera Lúcia de Freitas, a se realizar no dia 03 de maio de 2024 às 09:00 horas no Auditório Vera Janacópulos na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

PORTARIA Nº 2957, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR o afastamento de Profa Dra Ivone Evangelista Cabral, SIAPE 0362930, Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery; para participar do “2024 Council of Science Editors Annual Meeting” a ser realizado entre 01 a 07 de maio de 2024 na cidade de Portland/USA.

Art. 2º A participação da Professora se dará por sua atuação na Escola de Enfermagem Anna Nery na qualidade de Editora-Chefe da Escola Anna Nery Revista de Enfermagem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2978, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR Sra Sandra Coimbra Dias dos Santos, SIAPE 0112424, Assistente em Administração, lotada no Gabinete da Direção da EEAN; como Fiscal do projeto “HAIInnovPrev – Empowering Nursing high education with innovative healthcare-associated infection prevention and control practices in Latin America – ERASMUS+”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 3033, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª. Drª. Katya Souza Gualter, no uso de suas atribuições e de sua competência e após aprovação em reunião da Congregação do dia 09/04/2024, resolve:

Tornar público os Critérios para julgamento de Títulos e Trabalhos, referente ao Concurso Público para provimento efetivo de 1 (uma) vaga no cargo de Professor do Magistério Superior do Departamento de Corridas, setor: Atividades Aquáticas, Vaga MC-008, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no DOU nº 24, de 02 de fevereiro de 2024.

1. Formação Acadêmica	até 30	Pontos	Obtidos
1. Doutorado em Educação Física c/tese relacionada à Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas;	15		
2. Doutorado em outras áreas;	14		
3. Livre Docência c/defesa de trabalho relacionada à Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas;	15		
4. Livre Docência em outras áreas;	14		
5. Doutorando em Educação Física c/tese relacionada à Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas;	10		
6. Doutorando em outras áreas;	9		
7. Mestrado em Educação Física c/dissertação relacionada à Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas;	8		
8. Mestrado em outras áreas;	7		
9. Especialização em Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas;	4		
10. Especialização em outras áreas;	3		
11. Graduação/Bacharelado em Educação Física;	3		
12. Graduação/Bacharelado em outras áreas.	2		
2. Atividades Docentes	até 30	Pontos	Obtidos
1. Ensino Superior em Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas;	12		
2. Ensino Superior em outras áreas;	10		
3. Orientação de tese relacionada à Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas (máx. 5);	8		
4. Orientação de tese em outras áreas (máx. 5);	6		
5. Orientação de dissertação relacionada à Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas (máx. 5);	6		
6. Orientação de dissertação em outras áreas (máx. 5);	4		
7. Orientação de monografia relacionada à Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas; (máx. 5)	4		
8. Orientação de monografia em outras áreas (máx. 5).	3		
3. Atividades Científicas	até 25	Pontos	Obtidos
1. Pesquisa em Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas; (máx. 5);	10		
2. Pesquisa em outras áreas (máx. 5);	8		
3. Publicação de trabalhos: artigos, livros, anais de congressos em Hidroginástica, Natação e demais Atividades Aquáticas (máx. de 5 p/tipo de publicação);			
Artigos			
a) A1 - 1.6 pts			
b) A2 - 1.4 pts			
c) B1 - 1.2 pts			
d) B2 - 1.1 pts			
e) B3 - 1.0 pts			
f) B4 - 0.8 pts			
g) B5 - 0.6 pts			
h) C - 0.4 pts			
i) s/Qualis - 0.2 pts			
Livros			
a) Autoria/co-autoria - 0.8 pts			
b) Autoria/co-autoria capítulo - 0.6 pts			
c) Supervisão técnica/tradução - 0.4 pts			
d) Prefácio - 0.2 pts			
Anais em congressos			
a) Internacionais - 0.6 pts			
b) Nacionais - 0.4 pts			
4. Publicação de trabalhos: artigos, livros, anais de congressos em outras áreas (máx. de 5 p/tipo de publicação);			
Artigos (mesmo Área 21)			
a) A1 - 1.4 pts			
b) A2 - 1.2 pts			
	15		
	12		



Discriminação de pontos		Gabarito									
		N	PT	N	PT	N	PT	N	PT	N	PT
3. Docente de pós graduação latu sensu (máximo de 1) - Mínimo de 20h	0,25	4	1								
4. Docente de pós graduação stricto sensu (máximo de 2) - Mínimo de 20h	0,5	4	2								
5. Orientação concluída de graduação (máximo de 1)	0,1	10	1								
6. Orientação concluída de especialização (máximo de 1)	0,2	5	1								
7. Orientação (e co-orientação) concluída de mestrado (máximo de 1)	0,5	2	1								
8. Orientação (e co-orientação) concluída de doutorado (máximo de 1)	1	1	1								
TOTAL			10								
GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO (PESO 4)											
1. Artigos publicados e aceitos para publicação com Qualis A (Artes ou Educação Física) (máximo de 7)	0,5	14	7								
2. Artigos publicados e aceitos para publicação Qualis B (Artes ou Educação Física) (máximo de 1)	0,2	5	1								
3. Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico ou artístico (máximo de 1)	0,1	10	1								
4.1. Livro publicado no país com corpo editorial (máximo de 0,5)	0,25	2	0,5								
4.2. Capítulo de livro publicado (máximo de 0,5)	0,125	4	0,5								
TOTAL			10								
GRUPO 4 - OUTRAS ATIVIDADES (PESO 2)											
1.1. Participação como revisor de periódicos com corpo editorial (máximo de 1,2)	0,3	4	1,2								
1.2. Participação como editor de periódico (máximo de 1)	0,5	2	1								
2.1. Participação em banca de defesa de especialização (máximo de 0,2)	0,05	4	0,2								
2.2. Participação em banca de defesa de mestrado (máximo de 0,6)	0,05	12	0,6								
2.3. Participação em banca de defesa de doutorado (máximo de 1)	0,2	5	1								
3. Participação em Palestras, conferências, cursos, mesas redondas e mini-cursos ou produção artística em Cinesiologia, Biomecânica e Dança e Corpo Humano (máximo de 2)	0,2	10	2								
4.1. Coordenador de projeto de órgão de fomento (máximo de 1)	0,5	2	1								
4.2. Membro de projeto de órgão de fomento (máximo de 1)	0,25	4	1								
5. Participação em comissão organizadora de evento científico ou artístico (máximo de 1)	0,2	5	1								
6. Prêmios, títulos e aprovação em concurso público (máximo de 1)	0,5	2	1								
TOTAL			10								
NOTA FINAL			10								

Profª. Drª Katya Souza Gualter
Diretora da EEFD-UFRJ

PORTARIA Nº 3042, DE 19 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR as Professoras listadas abaixo para comporem a Comissão Organizadora para análise da pertinência das inscrições para provimento efetivo de vaga no cargo de Professor Adjunto A, setores: Enfermagem Obstétrica (MC-010) e Enfermagem Saúde da Mulher (MC-011), face ao Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado em DOU nº 24 de 02/02/2024 – Seção 3 – páginas 71-80 e no Boletim Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 5 de 02/02/2024 – páginas 07-26.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

- Profa Dra Cláudia Santos – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Juliana da Fonsêca Bezerra – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Lia Leão Ciuffo – Professora Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ;
- Profa Dra Ana Luiza de Oliveira Carvalho – Professora Adjunto do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil da EEAN/UFRJ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2863, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Suzana Guimarães Leitão, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 17/04/2024 a 24/04/2024, para participação no III Simpósio Regional Sudeste de Farmacognosia – Desafios e Oportunidades do manejo sustentável de plantas medicinais da Sociedade Brasileira de Farmacognosia, em Vila Velha, Domingos Martins e Santa Teresa-ES.



PORTARIA Nº 2872, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Katty Gyselle de Holanda e Silva, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 18/05/2024 a 24/05/2024, para participação no XXII Encontro Anual da Rede Nacional Leopoldo de Meis de Educação e Ciência, na Universidade Federal do Pará, em Belém-PA.

PORTARIA Nº 2874, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Renato Sampaio Carvalho, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmaceutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 18/05/2024 a 21/05/2024, para participação em Congresso científico da SBBq-Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular, em Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº 2875, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) David Majerowicz, Professor(a) do Departamento de Biotecnologia Farmaceutica desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 18/05/2024 a 22/05/2024, para participação em Congresso da Sociedade Brasileira de Bioquímica e Biologia Molecular, em Águas de Lindóia-SP.

PORTARIA Nº 2876, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Nina Claudia Barboza da Silva, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 17/04/2024 a 19/04/2024, para participação em no 3º Simpósio Regional Sudeste de Farmacognosia, da Sociedade Brasileira de Farmacognosia/Universidade Vila Velha (UVV), em Vila Velhas-ES.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 3012, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Mariana Sato de Souza Bustamante Monteiro, Professor(a) do Departamento de Fármacos e Medicamentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 22/04/2024 a 23/04/2024, para participação em Workshop do Grupo Boticário em Curitiba-PR.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

EDITAL Nº 272, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.217041/2024-19

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE FÁRMACOS E MEDICAMENTOS/FF, EDITAL Nº197 DE 28 DE MARÇO DE 2024

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE nº 1172460, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Tornar público o resultado final do Processo Seletivo de Professor Substituto do Departamento de Fármacos e Medicamentos/FF, Edital nº 197 de 28 de março de 2024, para preenchimento de 1 (uma) vaga, conforme tabelas abaixo:

SETOR: FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA E ESTÁGIO EM FARMACOTÉCNICA HOMEOPÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
1º	GLAUCE CARDOSO DESMARAIS
2º	MARIA PAULA GONÇALVES BORSODI

Não houve candidatos inscritos e aprovados para a reserva de vagas destinadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras, autodeclaradas pretas ou pardas.

Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia, UFRJ

EDITAL Nº 280, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.217041/2024-19

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues, SIAPE nº 1172460, no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U. nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022, resolve:

Tornar sem efeito o Edital 272 de 18 de abril de 2024, publicado em BUFRJ em 19/04/2024.

Prof. Dr. Carlos Rangel Rodrigues
Diretor da Faculdade de Farmácia, UFRJ



PORTARIA [FF/CCS/UFRJ] Nº 789, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Normatiza a avaliação de Títulos e Trabalhos por parte da Comissão Julgadora de Concurso Docente da Faculdade de Farmácia.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO DOCENTE

QUADRO GERAL DE PONTUAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CONCURSO		15,0
1.1. Doutorado	10,0	10,0
1.2. Período no exterior durante o doutorado	1,0	1,0
1.3. Mestrado	3,0	3,0
1.4. Especialização e/ou Residência (mínimo 360h)	0,5	1,0
2. Atividades de Pesquisa e Produção Intelectual		35,0
2.1 Artigos completos publicados em periódicos		25
- Artigo com Fator de Impacto** $\geq 10,0$	20,0*	
- Artigo com Fator de Impacto** $\geq 7,0$	15,0*	
- Artigo com Fator de Impacto** $\geq 5,0$	10,0*	
- Artigo com Fator de Impacto** $\geq 3,5$	5,0*	
- Artigo com Fator de Impacto** $1,0 < 3,5$	3,0*	
- Artigo com Fator de Impacto** $< 1,0$ ou sem Fator de Impacto	1,0*	
2.2 Livros/Capítulos de Livros publicados ⁴		2,0
- Capítulo/Livro Internacional	1,0	
- Capítulo/Livro Nacional	0,5	
2.3 Patentes e Softwares Nacionais e Internacionais***		2,0
- Patente Concedida – por patente	2	
- Patente Depositada – por patente	1	
- Software	1	
2.4 Curadoria de exposições e coleções científicas	1	1
2.5 Produção de material didático e tecnologias educacionais	1	1
2.6 Participação e/ou Coordenação de Projeto de Pesquisa cadastrado em órgãos de fomento ou instituições públicas ou privadas		4,0
2.6.1. Participação da equipe por projeto	2	
2.6.2. Coordenação da equipe por projeto	4	
* Definido pelo <i>Institute for Scientific Information (ISI)</i> , considerando o último fator de impacto publicado no <i>Journal Citation Reports (JCR)</i> até o encerramento das inscrições.		
** Pontuação por artigo como 1º autor ou autor correspondente: 50% do valor como autor colaborador.		
*** Pontuação para Patente Internacional; 50% do valor para Patente Nacional.		
⁴ Com ISBN		
3. ATIVIDADES DE ENSINO		20,0
3.1. Supervisão de estágio curricular em Cursos Técnicos, de Graduação e Pós-Graduação (<i>Lato sensu</i> e Residência)	1	1,0
3.2. Orientações e/ou coorientações (concluídas ou em andamento)		13,0
- Por aluno de Doutorado	4	
- Por aluno de Mestrado	3	
- Por aluno de Graduação - TCC	2	
- Por aluno de Graduação - IC	2	
- Por aluno de Graduação – Monitoria, Tutoria e projetos de extensão (PET, etc)	1,5	
- Por aluno de Ensino médio – Vocação Científica	1,5	
3.3. Participação em Bancas de Defesa de Dissertações e Teses	1,0	5,0
3.4. Participação em Bancas de TCC e Monografias	0,5	1,0
4. Atividades de Extensão		15,0
4.1 Participação em Comissão Organizadora de congressos, oficinas, cursos e outros eventos acadêmicos e/ou de extensão	2,5	5,0
4.2 Coordenação de projetos/programas de Extensão com registro nas instancias competentes ou semelhantes.	5,0	10,0
5. Atividades de Qualificação Profissional		15,0
5.1 Estágio de Pós-Doutorado	5,0	10,0
5.2. atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos	0,5	1,0
5.3 prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções.	1,0	2,0
5.4 bolsas de produtividade, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante	2,0	2,0
TOTAL		100,0



FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2870, DE 15 DE ABRIL DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CLAUDE JACQUES CHAMBRIARD, matrícula SIAPE nº 036...., no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.259601/2023-13, no período de 16/01/1999 a 24/01/2018, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2779 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 9 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2916, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/04/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível I para o Nível II, da docente Juliana Mynssen da Fonseca Cardoso do Departamento de Cirurgia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Associado IV Joaquim Ribeiro Filho - Departamento de Cirurgia, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Associado IV Zartur José Barcelos Menegassi - Departamento de Ortopedia e Traumatologia, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professora Titular Maria Aparecida de Albuquerque Cavalcante - Faculdade de Odontologia/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professora Associada IV Fátima Carneiro Fernandes - Departamento de Cirurgia, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular João Carlos Machado - Programa de Engenharia Biomédica, Coppe/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2925, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Carolina Grego Del Cole, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 02/05/2024 a 07/04/2024, para a realização de sua qualificação na certificação de integração sensorial, na cidade de São Paulo/SP.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 16/04/2024.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2939, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Claudia Reinoso Araujo de Carvalho, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 22/05/2024 e 26/05/2024 para participar do I Congresso Brasileiro sobre Envelhecimento Ativo e Saudável e XVI Seminário Internacional de Atividade Física para a Terceira Idade, que acontecerá na UFRN, em Natal/RN.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 16/04/2024.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2940, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no país de Juliana Araújo Silva, do Departamento de Terapia Ocupacional, no período entre 24 a 26 de abril de 2024, para participação em banca de Pós-Graduação na UFSCar, em São Carlos/SP.

Art. 2º O afastamento foi aprovado na sessão ordinária da Congregação da unidade no dia 16/04/2024.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 2922, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/04/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Adjunto, do Nível I para o Nível II, da docente Rita de Cassia Leite Fernandes do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Associado Angelo Maiolino - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Associado Maurilo de Nazaré de Lima Leite Júnior - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão - Instituto de Bioquímica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2930, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/04/2024, para avaliar o pedido de promoção na classe de Adjunta, do Nível IV para Associada do nível I, da docente Ester Moraes Labrunie do Departamento de Radiologia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Titular Edson dos Santos Marchiori - Departamento de Radiologia, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Alair Sarmet Moreira Damas dos Santos - Departamento de Radiologia/UFRJ;
- Professora Titular Alexandra Maria Monteiro Grisolia - Faculdade de Ciências Médicas/UERJ.

Membros Suplentes:

- Professora Titular Bianca Gutflen - Departamento de Radiologia, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Roberto Mogami - Faculdade de Ciências Médicas/UERJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 2932, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/04/2024,



para avaliar o pedido de progressão na classe de Assistente, do Nível II para o Nível III, da docente Livia Rangel Lopes Borgneth do Departamento de Clínica Médica:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Associado Angelo Maiolino - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Associado Maurilo de Nazaré de Lima Leite Júnior - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão - Instituto de Bioquímica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2933, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Substituta Eventual do Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Izabel Calland Ricarte Beserra, nomeada pela Portaria nº 441 de 9 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ em 15 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/04/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Assistente, do Nível I para o Nível II, da docente Livia Rangel Lopes Borgneth do Departamento de Clínica Médica.

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professor Associado Angelo Maiolino - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Heitor Siffert Pereira de Souza - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Paulo Antônio de Souza Mourão - Instituto de Bioquímica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Associado Maurilo de Nazaré de Lima Leite Júnior - Departamento de Clínica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Mauro Sérgio Gonçalves Pavão - Instituto de Bioquímica Médica, Faculdade de Medicina/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2941, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Alberto Schanaider, nomeado pela Portaria n. 439 de 9 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 9 - Seção 2, de 12 de janeiro de 2024, no uso de suas atribuições institucionais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional, aprovada na Congregação da Unidade em 16/04/2024, para avaliar o pedido de progressão na classe de Associado, do Nível II para o Nível III, do docente Sergio Augusto Lopes de Souza do Departamento de Radiologia:

Art. 2º A Comissão é constituída pelos professores abaixo designados:

Membros Efetivos:

- Professora Titular Bianca Gutfilen - Departamento de Radiologia, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Alair Sarmet Moreira Damas dos Santos - Departamento de Radiologia/UFF;
- Professor Titular Robson de Queiroz Monteiro - Instituto de Bioquímica Médica/UFRJ.

Membros Suplentes:

- Professor Titular Edson dos Santos Marchiori - Departamento de Radiologia, Faculdade de Medicina/UFRJ;
- Professor Titular Luis Mauricio Trambaioli da Rocha e Lima - Faculdade de Farmácia/UFRJ.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2834, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente Carina Maciel da Silva Boghossian, da categoria de Professora Adjunta A1 para Adjunta A2, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 03 de abril de 2024. Composta pelos membros efetivos: Patrícia de Andrade Rizzo - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Tiago Braga Rabello - Professor Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Lycia de Brito Gitirana - Professora Titular do Instituto de Ciências Biomédicas da UFRJ; e como membros suplentes: Michelle Agostini - Professora Associada da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Ana Paula Vieira Colombo - Professora Titular do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.210603/2024-95).

PORTARIA Nº 2836, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente Luciana Pomarico Ribeiro, da categoria de Professora Associada nível III para Associada nível IV, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 03 de abril de 2024. Composta pelos membros titulares: Laura Salignac de Souza Guimarães Primo - Professora Titular da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Antônio Ferreira Pereira - Professor Titular do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da UFRJ e Marcos Antônio Albuquerque de Senna - Professor Titular da UFF, Departamento de Saúde e Sociedade/Instituto de Saúde Coletiva; e como membros suplentes: Gloria Fernanda Barbosa de Araújo Castro - Professora Associada, da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Fernanda Volpe de Abreu - Professora Associada do Instituto de Saúde de Nova Friburgo do ISNF – UFF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 23079.209932/2024-93).

PORTARIA Nº 2837, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão Funcional Horizontal da docente Mirella Giongo Galvão da Silva, da categoria de Professora Adjunta nível III para Adjunta nível IV, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 03 de abril de 2024. Composta pelos membros titulares: Elson Fontes Cormack - Professor Titular, da Faculdade de Odontologia da UFRJ (Presidente); Maria Cynésia de Barros - Professora Associada, da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Ana Inês de Souza - Professora Titular, da Escola de Enfermagem Anna Nery da EEAN - UFRJ; e como membros suplentes: Andreia Cristina Breda de Souza - Professora Associada, da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Cristal Oliveira Moniz de Aragão - Professora Adjunta, do Instituto de Psicologia da UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Proc. 23079.214262/2024-27).

PORTARIA Nº 2839, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designação a Comissão de Acompanhamento de Atividades da Avaliação de 30 meses do estágio probatório, do docente Jefferson da Rocha Tenório, aprovada em reunião de Congregação da Unidade no dia 03 de abril de 2024. Composta pelos membros efetivos: Fábio Ribeiro Guedes - Professor Associado do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral, da Faculdade de Odontologia



- UFRJ (Presidente); Tiago Braga Rabello - Professor Titular do Departamento de Clínica Odontológica, da Faculdade de Odontologia - UFRJ e Lycia de Brito Gitirana - Professora Titular do Instituto de Ciências Biomédicas – UFRJ; e como membros suplentes as docentes: Aline Corrêa Abrahão - Professora Associada do Departamento de Patologia e Diagnóstico Oral, da Faculdade de Odontologia da UFRJ e Celuta Sales Alviano - Professora Titular do Instituto de Microbiologia Paulo Goes - UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 23079.261431/2023-37).

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2832, DE 12 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, amparado nos art. 37, caput da Constituição Federal, combinado com os arts. 143, 148 e 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, de acordo com o Processo Administrativo Disciplinar nº 23079.236182/2021-80.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores estáveis, MARCELO TORRES CARDOSO, ocupante do cargo de Farmacêutico, matrícula SIAPE nº 1671879, FÁTIMA MARIA SALDANHA DE SOUSA ocupante do cargo de Enfermeiro/área, matrícula SIAPE nº 0364365; e CARLOS DA LUZ DAUMAS, ocupante do cargo de Açougueiro, matrícula SIAPE nº 0365292, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis irregularidades constantes dos autos do processo nº 23079.236182/2021-80, cuja autoria e materialidade se encontram descritas às fls.1401807 (SEI).

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será o previsto no Art. 152, da Lei 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97 de 10.12.97.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2900, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

CATIA REGINA ROGERIO DE MORAVIA, matrícula SIAPE nº 1184326, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231239/2022-35, no seguinte período: de 05/05/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1.134 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2905, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de retificação de averbação do(a) servidor(a) ROSEMARY GORI, registro UFRJ nº 0132415, matrícula SIAPE nº 1154223, no cargo de Assistente de Laboratório, localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho, Serviço de Patologia Clínica DMD/HU, processo: 23079.048957/2012-45 publicada na BUFRJ nº 31 de 02 de agosto de 2018. Portaria nº 7139 de 27 de julho de 2018.

PORTARIA Nº 2908, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Retificação de Averbação de Tempo de Serviço

ROSEMARY GORI, registro UFRJ nº 0132415, SIAPE nº 1154223, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, localizado no Hospital Universitário

Clementino Fraga Filho, no(a) Serviço de Patologia Clínica/DMD, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 17/07/2012, pelo INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada na BUFRJ nº 52 de 27 de dezembro de 2012. Processo nº 23079.048957/2012-45.

ONDE SE LÊ:

- 01/05/1983 a 20/12/1983= 00ano(s), 11 mes(s) e 16 dia(s)
- 01/08/1984 a 08/02/1986= 01 ano(s), 06 mes(s) e 08 dia(s)

LEIA-SE:

- 05/01/1983 à 20/12/1983= 0 ano, 11 meses e 14 dias.
- 01/08/1984 à 08/02/1986= 1 ano, 6 meses e 8 dias.

Tempo geral = 905 (novecentos e cinco) dias.

Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 2948, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

SORAIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3078352, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.211635/2022-46, no seguinte período: de 30/11/2018 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 69 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 8778, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

EMANOELE DOS SANTOS ROCHA PALMEIRA, matrícula SIAPE nº 1461489, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251297/2022-85, no seguinte período: de 31/03/2005 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1068 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3034, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

LUCIMAR SOARES MIRANDA, matrícula SIAPE nº 0375342, no cargo de SERVENTE DE LIMPEZA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.217542/2021-44, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 3035, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais - Conversão para Tempo Comum

JOSE PAULO DE AGUIAR, matrícula SIAPE nº 0375176, no cargo de Servente de Limpeza, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225437/2021-89, no seguinte período: de 12/12/1990 a 26/03/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4132 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 3036, DE 19 DE ABRIL DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço

FABIO KLEIZ DE OLIVEIRA, registro UFRJ nº 1861561, matrícula SIAPE nº 2075152, no cargo de Técnico de Laboratório/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 15/08/2023, pelo Secretária de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, de 23/02/2005 a 30/06/2010 e 01/11/2011 a 30/11/2013, perfazendo um total de 2198 dias, ou seja, 06 anos, 00 meses e 08 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, I, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.209915/2024-56.

INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2867, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de JOÃO MARCELO SILVA DE SOUZA, ocupante do cargo de Conductor/Motorista Fluvial, Matrícula SIAPE nº 3105667, para trabalho de campo no contexto da amostragem trimestral de comunidades biológicas no vertedouro do Gelado e amostragem nas cavas de 4 e NS, Paraupébas, Carajás/PA, entre os dias 23 de abril a 05 de maio 2024.

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2997, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 480 de 21/01/2022 publicada no DOU no. 16 de 24/01/22, resolve:

Designar a nova Comissão de Orientação Acadêmica (COAA) do Curso de Ciências Biológicas - Biofísica, atualizando seus membros, de acordo com a aprovação no Conselho Deliberativo do IBCCF, em 17/04/24:

Coordenadores do Curso:

- Prof. Gilberto Weissmuller
- Profª Valéria Freitas de Magalhães

Membros:

- Profª. Ana Beatriz Furlanetto Pacheco
- Profª. Ana Cristina Bahia Nascimento
- Prof. Gilberto Weissmuller
- Prof. Mariana Souza da Silveira
- Prof. Susana Frases Carvajal
- Prof. Valeria Freitas de Magalhães

Representante Discentes:

- Representante: Julia de Carvalho Correa da Costa
- Suplente: Bia Prieto Dannunzio

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2669, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Retificação

Na Portaria 2669 de 04/04/2024, Publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 08/04/2024, retifica-se:

- Onde se lê: Requisito de Titulação: Doutorado em Ecologia ou na área de Ciências Ambientais da CAPES.
- Leia-se: Requisito de Titulação: Doutorado na área de Biodiversidade da CAPES.

PORTARIA Nº 2865, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente JOSE RICARDO MIRAS MERMUDES realizar atividades de campo obrigatória com alunos da disciplina Entomologia I (IBZ 307) eletiva do bacharelado de zoologia do curso de Ciências Biológicas da UFRJ, na Reserva Ecológica de Guapiaçu (REGUA), Cachoeiras de Macacu, RJ, no período: 24 a 27 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2883, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Docente Karla Diamantina de Araújo Soares, no período de 17 a 19/04/2024 para Visita técnica na Universidade de São Paulo/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2881, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Autorização de afastamento de Michelle Botelho Caarls

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Carlos Alberto Manssour Fraga, nomeado pela Portaria nº 2.592 de 1º de Abril de 2024, usando de atribuições de sua competência, autoriza o afastamento da Professora Michelle Botelho Caarls, SIAPE 334****, para participar da 21ª Reunião do Comitê Misto de Avaliação Capes-Humboldt. O afastamento se dará nos dias 23 e 24 de Abril de 2024, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2646, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Prof. Carlos Alberto Manssour Fraga do Instituto de Ciências Biomédicas usando de atribuições de sua competência, e tendo em vista a indicação do Programa de Ensino de Graduação em Anatomia, resolve designar para compor as Banca de Pertinência e Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para o Provimento de 2 (duas) vaga de Professor Substituto para o Programa de Ensino de Graduação em Anatomia, setorializada em Anatomia Humana, conforme Edital nº 197, de 28 de março de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico BUFRJ em 1 de abril de 2024.

- Profª. Luciana F. Romão - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Prof. Marcos F. H. Santos - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Profª. Celina Garcia da Fonseca - UFRJ/Campus Macaé

Suplentes:

- Prof. Fábio de Almeida Mendes - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ
- Prof. Luiz Gustavo F. Dubois - Instituto de Ciências Biomédicas/UFRJ

PORTARIA Nº 2899, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designação da banca para progressão funcional docente de Fábio de Almeida Mendes

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas do Centro de Ciências da Saúde, Carlos Alberto Manssour Fraga, nomeado pela Portaria nº 2.592, de 1º de Abril de 2024, usando de atribuições de sua competência, resolve designar os seguintes docentes para compor a banca de progressão funcional de Associado 2 para Associado 3 de Fábio de Almeida Mendes.

- Helena Maria Marcolla Araújo (Prof. Titular no Instituto de Ciências Biomédicas)
- Mauro Sérgio Gonçalves Pavão (Prof. Titular no Instituto de Bioquímica Médica)
- Narcisa Leal da Cunha E Silva (Prof. Titular no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho)



INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 3028, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-050 – Ciências Sociais e Humanas em Saúde/Curso de Graduação em Saúde Coletiva, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva em sessão ordinária realizada em 16 de abril de 2024.

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DE TÍTULOS E TRABALHOS

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (peso 2)		
1.1 Pós-graduação stricto-sensu (pontuação máxima: 5,0)	Pontuação	Pontuação máxima
Mestrado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia	2,0	2,0
Doutorado em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia	3,0 ¹ 2,0 ²	3,0
1 – Saúde Pública, Saúde Coletiva, Antropologia ou Sociologia 2 – Outra área		
1.2 Formação complementar em Saúde Coletiva, Saúde Pública, Sociologia ou Antropologia (pontuação máxima: 5,0)	Pontuação	Pontuação máxima
Pós-doutorado	2,0	2,0
Livre Docência	2,0	2,0
Pós-graduação lato sensu	1,0	1,0
Cursos de extensão, capacitação (carga horária mínima 8 horas)	1,0	1,0
Aperfeiçoamento (carga horária mínima de 180 horas)	1,0 ¹	1,0
2. ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (peso 4)		
2.1 Atividades de Ensino (pontuação máxima: 6,0)	Pontuação por atividade	
Ensino superior como professor aprovado em concurso público	1,0	
Ensino superior como professor contratado	1,0	
Estágio docente	0,5	
Professor em cursos de curta duração e oficinas	0,5	
Orientações (TCC, Extensão)	0,5	
Orientações (Mestrado e Doutorado)	1,0	
Participação em comissões examinadoras de TCC	0,5	
Participação em bancas examinadoras de pós-graduação (stricto e lato-sensu)	1,0	
Preceptoria/tutoria em áreas da saúde	1,0	
2.2 Atividades de pesquisa (pontuação máxima: 2,0)	Pontuação por atividade	
Líder ou membro de grupo/núcleo de pesquisa ou grupo de estudos	1,0	
Coordenador de projeto de pesquisa	1,0	
Cargos em comissões científicas de associações, sociedades ou outras entidades	0,5	
Membro de comissões científicas e de premiação	0,5	
Bolsista de atividade de pesquisa (Iniciação científica, pós- graduação)	0,5	
Avaliador/parecerista de trabalhos em eventos científicos	0,5	
Consultor Ad hoc de revista científica	0,5	
2.3 Atividades de Extensão (pontuação máxima: 0,1)	Pontuação por atividade	
Participação em atividades de extensão (coordenador ou membro de projetos, programas, cursos)	1,0	
Membro de comissões julgadoras de eventos de extensão	1,0	
Bolsista de atividade de extensão (programa, projeto, curso)	1,0	
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (peso 3)		
3.1 Produções acadêmicas (pontuação máxima: 10,0)	Pontuação por atividade	
Publicações de artigos em periódicos científicos	1,0	
Autoria ou coautoria de livros e capítulos de livros	1,0	
Organização de livros	1,0	
Autoria ou coautoria de manuais, livros ou outros materiais didáticos	1,0	



4. REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS (peso 1)		
4.1 Atividades (pontuação máxima: 10,0)	Pontuação por atividade	
Participação como autor e expositor de trabalhos em eventos científicos sem a publicação de trabalho completo	0,5	
Aprovações em concursos públicos	1,0	
Publicação de artigos não acadêmicos de divulgação e opinião sobre temática do concurso ou correlata	0,5	
Prêmios de incentivo à produção técnica-científica	0,5	
Estágios/intercâmbios no exterior na área do concurso ou correlata	0,5	
Distinções, elogios, homenagens	0,5	
Atividades profissionais não docentes em serviços públicos de saúde no SUS	1,0	

PORTARIA Nº 3029, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-051 – Políticas e Planejamento em Saúde/Curso de Graduação em Saúde Coletiva, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva em sessão ordinária realizada em 16 de abril de 2024.

Categoria	Critérios	Pontuação Máxima	Peso
1. Formação Acadêmica	Formação na Pós-Graduação Stricto sensu: - Mestrado - Doutorado	6 (seis)	2 (dois)
	1.2. Formação Complementar: - Pós-Doutorado - Livre-docência - Especialização (cursos de pós-graduação lato sensu) - Cursos de Extensão, Atualização, Capacitação (carga horária mínima de 8h) - Aperfeiçoamento (carga horária de 180h ou mais)	4 (quatro)	
2. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	Atividades de Ensino: - Ensino superior como professor aprovado em concurso - Ensino superior como professor contratado - Ensino superior como professor temporário ou substituto - Estágio docente - Professor em Cursos de Curta Duração e Oficinas - Orientações (TCC/IC/EXT) - Orientações de Mestrado - Orientações de Doutorado - Participação de Comissões Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso (banças Examinadoras de graduação e pós-graduação stricto-sensu e lato-sensu)	6 (seis)	3 (três)
	2.2. Atividades de Pesquisa: - Líder ou membro de grupo/núcleo de pesquisa/grupo de estudos - Coordenação de projetos de pesquisa - Cargos em comissões científicas de associações/sociedades e outras entidades - Membro de comissões científica e de premiação - Bolsistade atividade de pesquisa (IC, pós-graduação) - Avaliador/parecerista de trabalhos em eventos científicos - Consultor Ad hoc de revista científica	2 (dois)	
	2.3. Atividades de Extensão: - Participação em atividades de extensão (coordenador de projetos de extensão, oficinas, cursos) - Membro de comissões julgadoras de eventos de extensão - Bolsista de projeto ou atividade de extensão	2 (dois)	
3. Produção técnico-científica	Produções • Autoria de artigos: - Publicações de artigos em periódicos científicos • Autoria de livros, capítulos: - Autoria/coautoriam de livros - Capítulodelivros - Organização de Livros Patentese/ou registro de soft ware: - Autoria/coautoria de Manuais, Livros ou outros Materiais Didáticos - Autoria de trabalhos completos publicados em Anais de Eventos Científicos	10 (dez)	4 (quatro)
4. Realizações Profissionais	Atividades: - Participação como autor e expositor de trabalhos em eventos científicos sem a publicação de trabalho completo - Aprovações em Concursos Públicos - Resumos publicados em anais de eventos - Artigos não acadêmicos de divulgação e opinião sobre temática do concurso ou correlata - Prêmios de incentivo à produção técnico-científica - Estágio/intercâmbio no exterior - Distinções, elogios e homenagens	10 (dez)	1 (um)



PORTARIA Nº 3030, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve tornar públicos os critérios e pontuação para o julgamento de Títulos e Trabalhos referentes ao Concurso Público de Professor da Carreira de Magistério Superior do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, categoria Professor Ajunto A, vaga MC-052 – Saúde, Ambiente e Trabalho/Curso de Graduação em Saúde Coletiva, conforme Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 01/02/2024 e no DOU de 02 de fevereiro de 2024, homologados pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva em sessão ordinária realizada em 16 de abril de 2024.

Categoria	Critérios	Pontuação Máxima	Peso
1. Formação Acadêmica	1.1. Formação na Pós-Graduação Stricto-sensu: - Mestrado - Doutorado	6 (seis)	2 (dois)
	1.2. Formação Complementar: - Pós-Doutorado - Livre-docência - Especialização (cursos de pós-graduação lato sensu) - Cursos de Extensão, Atualização, Capacitação (carga horária mínima de 8h) - Aperfeiçoamento (carga horária de 180h ou mais)	4 (quatro)	
2. Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	2.1. Atividades de Ensino: - Ensino superior como professor aprovado em concurso - Ensino superior como professor contratado - Ensino superior como professor temporário ou substituto - Estágio docente - Professor em Cursos de Curta Duração e Oficinas - Orientações (TCC/IC/EXT) - Orientações de Mestrado - Orientações de Doutorado - Participação de Comissões Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso (bancas Examinadoras de graduação e pós-graduação stricto-sensu e lato-sensu)	6 (seis)	3 (três)
	2.2. Atividades de Pesquisa: - Líder ou membro de grupo/núcleo de pesquisa/grupo de estudos - Coordenação de projetos de pesquisa - Cargos em comissões científicas de associações/sociedades e outras entidades - Membro de comissões científicas e de premiação - Bolsista de atividade de pesquisa (IC, pós-graduação) - Avaliador/parecerista de trabalhos em eventos científicos - Consultor Ad hoc de revista científica	2 (dois)	
	2.3. Atividades de Extensão: - Participação em atividades de extensão (coordenador de projetos de extensão, oficinas, cursos) - Membro de comissões julgadoras de eventos de extensão - Bolsista de projeto ou atividade de extensão	2 (dois)	
3. Produção técnico-científica	3.1. Produções • Autoria de artigos: - Publicações de artigos em periódicos científicos • Autoria de livros, capítulos: - Autoria/coautoria de livros - Capítulo de livros - Organização de Livros Patentes e/ou registro de software: - Autoria/coautoria de Manuais, Livros ou outros Materiais Didáticos - Autoria de trabalhos completos publicados em Anais de Eventos Científicos	10 (dez)	4 (quatro)
4. Realizações Profissionais	4.1. Atividades: - Participação como autor e expositor de trabalhos em eventos científicos sem a publicação de trabalho completo - Aprovações em Concursos Públicos - Resumos publicados em anais de eventos - Artigos não acadêmicos de divulgação e opinião sobre temática do concurso ou correlata - Prêmios de incentivo à produção técnico-científica - Estágio/intercâmbio no exterior - Distinções, elogios e homenagens	10 (dez)	1 (um)

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti
 Diretora IESC/UFRJ

INSTITUTO DE NEUROLOGIA DEOLINDO COUTO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2762, DE 09 DE ABRIL DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
 Conversão para Tempo Comum*

DANIELA SCHUEWK DE AGUIAR RUSSO, matrícula SIAPE nº 2132104, no cargo de FONOAUDIÓLOGO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.202695/2024-30, no seguinte período: de 05/11/2014 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 367 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



PORTARIA Nº 2763, DE 09 DE ABRIL DE 2024

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LILIAN GERUSA MARIA PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1665854, no cargo de AUX. ENFERMAGEM, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.240399/2022-75, no seguinte período: de 19/08/1999 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de (20%), totalizando 1.478 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

PORTARIA INJC/CCS/UFRJ Nº 768, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre critérios e pontuação para avaliação do desempenho docente no Instituto de Nutrição Josué de Castro, para fins de progressão funcional e promoção.

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro, do Centro de Ciências da Saúde, da UFRJ, nomeada pela Portaria nº 6939 de 01/08/2022, publicada no D.O.U. nº 146 de 03/08/2022, e

CONSIDERANDO a Resolução CONSUNI nº 08/2014, que estabelece normas e critérios para o desenvolvimento na Carreira de Magistério Federal da UFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade e a importância da adoção de critérios específicos a serem adotados para a avaliação docente referente a promoções e progressões para as categorias de professor titular, associado, adjunto e assistente do Instituto de Nutrição Josué de Castro, com o objetivo de estabelecer um padrão de eficiência;

CONSIDERANDO o trabalho executado pela comissão de avaliação dos critérios de progressão e promoção docente, do Instituto de Nutrição Josué de Castro, designada pela Portaria nº 9082, de 30 de setembro de 2022, e publicada no Boletim da UFRJ nº 40 de 06/10/2022,

resolve

Art. 1º Tornar públicos os Critérios para avaliação do desempenho docente no Instituto de Nutrição Josué de Castro para fins de progressão funcional e promoção, com base na Resolução CONSUNI nº 08/2014, homologados em Reunião Ordinária de Congregação da Unidade em 18 de dezembro de 2023, e em Reunião Ordinária do Conselho de Coordenação do Centro de Ciências da Saúde em 19 de fevereiro de 2024.

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O Instituto de Nutrição Josué de Castro estabeleceu um perfil básico para cada um dos 5 Grupos de Atividades por classe docente. Define-se por perfil básico o conjunto de critérios necessários para que o docente receba 70% da pontuação máxima de pontos para o grupo de atividades correspondente.

Art. 3º Os 30% restantes poderão advir tanto da pontuação excedente dos próprios itens constantes do perfil básico, quanto daquela proveniente de atividades em itens que não façam parte do perfil básico. O preenchimento do perfil básico não se constitui um requisito para a aprovação na Avaliação de Desempenho. Os docentes que não atenderem aos perfis básicos de atuação poderão receber uma pontuação proporcional, inferior a 70% da pontuação previsto nesse perfil.

Art. 4º Este documento contém tabelas com as pontuações, existindo um limite para a pontuação atribuída a cada grupo. As tabelas que constam deste documento apresentam o valor máximo de cada grupo: 60 para os grupos 1, 2 e 3; 30 para o grupo 4; e 20 para o grupo 5, totalizando o máximo de 230 pontos.

Art. 5º O trabalho da comissão que gerou este documento foi pautado na Resolução CONSUNI nº 08/2014 e suas alterações publicadas posteriormente.

TÍTULO II

DAS TABELAS DE PONTUAÇÃO

PROFESSOR ASSISTENTE	
ASSISTENTE - GRUPO 1 - ENSINO	Pontuação por atividade
Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados ou atividades didático-pedagógicas com CH semanal de 8h em cada semestre, sendo no mínimo 4h/semanais/semestre no ensino de graduação. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*
Supervisão de estágio não obrigatório;	0 a 18 (0 a 30%)
Orientação de projeto de graduando(a) em empresa júnior;	
Atuação no Corpo de Professores Orientadores;	
Orientação de monitoria (bolsista/voluntário);	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação;	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de especialização/residência;	
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação;	
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de especialização/residência;	
Avaliação discente;	
Outras atividades.	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
ASSISTENTE - GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por atividade
Atuação do docente em, pelo menos, um projeto de pesquisa aprovado na Plataforma Brasil ou em instância da UFRJ/outra IES ou em agências de fomento. E Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de um livro ou capítulo de livro ou publicação de um artigo em periódico científico ou depósito de uma patente, um software ou assemelhados ou um produto técnico conforme definição da capes. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*



Membro atuante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	0 a 18 (0 a 30%)
Coordenação de projeto de pesquisa não contemplado no perfil básico;	
Membro de equipe de projeto de pesquisa não contemplado no perfil básico;	
Participação em atividades de pesquisa como pesquisador de campo/coleta de dados/consultoria em análise de dados;	
Ministração de conferência ou palestra em eventos científicos (nacional e internacional);	
Moderação de mesa em eventos científicos (nacional e internacional);	
Apresentação oral ou em pôster de trabalho em eventos científicos (nacional ou internacional);	
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos (nacional ou internacional);	
Publicação de manuais, rotinas, normas técnicas, materiais didáticos e de tecnologias educacionais;	
Desenvolvimento de produtos;	
Concepção ou administração de páginas em redes sociais, websites, blogs na área do docente;	
Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas relacionada à área de atuação do docente;	
Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins, característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins, relacionada à área de atuação do docente;	
Outra produção bibliográfica relacionada à área de atuação do docente;	
Outra produção técnica relacionada à área de atuação do docente.	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
ASSISTENTE - GRUPO 3 - EXTENSÃO	Pontuação por atividade
Atuação do docente em, pelo menos, uma ação de extensão regularmente cadastrada na UFRJ com pelo menos dois alunos extensionistas cadastrados na ação por semestre.[Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*
Orientação de aluno em ação de extensão (bolsista ou voluntário);	0 a 18 (0 a 30%)
Participação em outra ação de extensão não contabilizada no perfil mínimo;	
Coordenação de evento científico, tecnológico, cultural ou desportivo com a finalidade de divulgação científica;	
Membro da comissão organizadora de evento científico, tecnológico, cultural ou desportivo com a finalidade de divulgação científica;	
Coordenação de eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	
Membro de comissão organizadora de eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	
Participação em eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	
Envolvimento em políticas públicas (formulação, análise, avaliação e gestão);	
Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada à Diretoria de Relações Internacionais (promoção de palestras, aulas, videoconferência e outros);	
Ministração de disciplina em curso de atualização ou extensão aprovado por instância competente da UFRJ ou de outra IES;	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
ASSISTENTE - GRUPO 4 - GESTÃO E REPRESENTAÇÃO	Pontuação por atividade
O docente que apresentar um dos itens abaixo recebe a pontuação máxima do grupo (30 pontos).	30 (100%)
Função na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares;	
Função na administração da Unidade como chefias de departamento, coordenações e diretorias adjuntas de graduação, pós-graduação, extensão, lato sensu;	
Substituto eventual (Decania, Diretoria, Diretoria adjunta, Chefias, Coordenações);	
Representação em colegiados e instâncias superiores da UFRJ (CEG, CEPG, CEU, CPPD, CONSUNI, CCS);	0 a 30 (0 a 100%)*
O docente que apresentar um dos itens abaixo durante todo o interstício avaliado recebe 70% da pontuação do grupo (21 [Perfil Básico = 21 pts (70%)]*)	
Representações em instâncias colegiadas do INJC (CPGP, NDE, COAA, Congregação, colegiados de graduação e pós-graduação);	
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação docente;	
Representação da UFRJ em instâncias externas (CONSEA, secretarias de estado, grupos técnicos etc.);	
Coordenação didática (coordenação de estágios, coordenação de TCC, coordenação de cursos de lato sensu);	
Membro de comissões permanentes de trabalho institucionais internas ou externas à UFRJ (Público-privada, Biossegurança, Acessibilidade, Revalidação de Diplomas);	
Membro de comissões temporárias de trabalho institucionais internas ou externas à UFRJ com duração superior a 12 meses.	
O docente que apresentar um dos itens abaixo recebe 30% da pontuação (9 pontos).	
Representações em sindicatos ou órgãos de categoria profissional;	
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas;	
Membro de comissões acadêmicas (TIM, Revalidação de diplomas ou similares, Equivalência de estágio);	
Outras participações (membros de mesas de processos de consulta para indicação de dirigentes ou congêneres).	
SOMATÓRIO (máx. 30)	



ASSISTENTE - GRUPO 5 - QUALIFICAÇÃO E OUTRAS	Pontuação por atividade
O docente deve apresentar dois itens deste grupo no interstício avaliado para obter 70% da pontuação. [Perfil Básico = 14 pts (70%)]*	0 a 20 (0 a 100%)*
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras);	
Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas;	
Atuação como parecerista de periódicos;	
Atuação, na condição de especialista, em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos;	
Prêmios, comendas e outras distinções recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;	
Participação em comissões avaliadoras na UFRJ ou outras IES;	
Participação em bancas de concursos públicos para nutricionistas (SUS, residências em saúde etc.);	
Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;	
Divulgação científica na mídia (entrevistas concedidas, matéria em jornal e/ou revista, comentários etc.);	
Outras atividades acadêmicas.	
SOMATÓRIO (máx. 20)	
ASSISTENTE - SOMATÓRIO DAS ATIVIDADES	TOTAL
GRUPO 1 - Ensino - até 60 pontos	
GRUPO 2 - Pesquisa e Produção Intelectual - até 60 pontos	
GRUPO 3 - Extensão - até 60 pontos	
GRUPO 4 - Gestão e Representação - até 30 pontos	
GRUPO 5 - Qualificação e outras - até 20 pontos	
Pontuação total máxima - 230 pontos	
PROFESSOR ADJUNTO	
ADJUNTO - GRUPO 1 - ENSINO	Pontuação por atividade
Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados ou atividades didático-pedagógicas com CH semanal de 8h em cada semestre, sendo no mínimo 4h/semanais/semestre no ensino de graduação. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*
Supervisão de estágio não obrigatório;	
Orientação de projeto de graduando(a) em empresa júnior;	
Atuação no Corpo de Professores Orientadores	
Orientação de iniciação científica (bolsista/voluntário);	
Orientação de monitoria (bolsista/voluntário);	
Coorientação de iniciação científica (bolsista);	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação;	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de especialização/residência;	0 a 18 (0 a 30%)
Orientação e coorientação de dissertação de mestrado profissional ou acadêmico;	
Orientação e coorientação de tese de doutorado;	
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação (IES público e privado);	
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso lato sensu (especialização/residência)	
Membro de banca examinadora de exame de qualificação ao mestrado ou ao doutorado;	
Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado acadêmico ou profissional;	
Membro de banca examinadora de tese de doutorado;	
Avaliação discente;	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
ADJUNTO - GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por atividade
Atuação do docente em, pelo menos, um projeto de pesquisa aprovado na Plataforma Brasil ou em instância da UFRJ/outra IES ou em agências de fomento;	0 a 60 (0 a 100%)*
E Editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de um livro ou capítulo de livro ou publicação de um artigo em periódico científico ou depósito de uma patente, um software ou assemelhados ou um produto técnico conforme definição da capes. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	
Liderança e coliderança de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	
Membro atuante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	
Coordenação de projeto de pesquisa não contemplado no perfil básico;	
Membro de equipe de projeto de pesquisa não contemplado no perfil básico;	0 a 18 (0 a 30%)
Participação em atividades de pesquisa como pesquisador de campo/coleta de dados/consultoria em análise de dados;	
Obtenção de financiamento de agência de fomento;	
Ministração de conferência ou palestra em eventos científicos (nacional e internacional);	
Moderação de mesa em eventos científicos (nacional e internacional);	



Apresentação oral ou em pôster de trabalho em eventos científicos (nacional ou internacional);	
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos (nacional ou internacional);	
Publicação de manuais, rotinas, normas técnicas, materiais didáticos e de tecnologias educacionais;	
Desenvolvimento de produtos;	
Concepção ou administração de páginas em redes sociais, websites, blogs na área do docente;	
Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas relacionada à área de atuação do docente;	
Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins, característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins, relacionada à área de atuação do docente;	
Outra produção bibliográfica relacionada à área de atuação do docente;	
Outra produção técnica relacionada à área de atuação do docente.	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
ADJUNTO - GRUPO 3 - EXTENSÃO	Pontuação por atividade
Atuação do docente em, pelo menos, uma ação de extensão regularmente cadastrada na UFRJ com pelo menos dois alunos extensionistas cadastrados na ação por semestre. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*
Orientação de aluno em ação de extensão (bolsista ou voluntário);	
Participação em outra ação de extensão não contabilizada no perfil mínimo;	
Coordenação de evento científico, tecnológico, cultural ou desportivo com a finalidade de divulgação científica;	
Membro da comissão organizadora de evento científico, tecnológico, cultural ou desportivo com a finalidade de divulgação científica;	
Coordenação de eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	
Membro da comissão organizadora de eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	0 a 18 (0 a 30%)
Participação em eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	
Envolvimento em políticas públicas (formulação, análise, avaliação e gestão);	
Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada à Diretoria de Relações Internacionais (promoção de palestras, aulas, videoconferência e outros);	
Ministração de disciplina em curso de atualização ou extensão aprovado por instância competente da UFRJ ou de outra IES;	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
ADJUNTO - GRUPO 4 - GESTÃO E REPRESENTAÇÃO	Pontuação por atividade
O docente que apresentar um dos itens abaixo recebe a pontuação máxima do grupo (30 pontos).	30 (100%)
Função na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares;	
Função na administração da Unidade como chefias de departamento, coordenações e diretorias adjuntas de graduação, pós-graduação, extensão, lato sensu;	
Substituto eventual (Decania, Diretoria, Diretoria adjunta, Chefias, Coordenações);	
O docente que apresentar um dos itens abaixo durante todo o interstício avaliado recebe 70% da pontuação do grupo (21) [Perfil Básico = 21 pts (70%)]*	0 a 30 (0 a 100%)*
Representação em colegiados e instâncias superiores da UFRJ (CEG, CEPG, CEU, CPPD, CONSUNI, CCS);	
Representações em instâncias colegiadas do INJC (CPGP, NDE, COAA, Congregação, colegiados de graduação e pós-graduação);	
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação docente;	
Representação da UFRJ em instâncias externas (CONSEA, secretarias de estado, grupos técnicos etc.);	
Coordenação didática (coordenação de estágios, coordenação de TCC, coordenação de cursos de lato sensu);	
Membro de comissões permanentes de trabalho institucionais internas ou externas à UFRJ (Público-privada, Biossegurança, Acessibilidade, Revalidação de Diplomas);	
Membro de comissões temporárias de trabalho institucionais internas ou externas à UFRJ com duração superior a 12 meses.	
O docente que apresentar um dos itens abaixo recebe 30% da pontuação (9 pontos).	9 (30%)
Representações em sindicatos ou órgãos de categoria profissional;	
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas;	
Membro de comissões acadêmicas (TIM, Revalidação de diplomas ou similares, Equivalência de estágio);	
Outras participações (membros de mesas de processos de consulta para indicação de dirigentes ou congêneres).	
SOMATÓRIO (máx. 30)	



ADJUNTO - GRUPO 5 - QUALIFICAÇÃO E OUTRAS	Pontuação por atividade
O docente deve apresentar dois itens deste grupo no interstício avaliado para obter 70% da pontuação. [Perfil Básico = 14 pts (70%)]*	0 a 20 (0 a 100%)*
Estágios de pós-doutorado ou sabático;	
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras);	
Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas;	
Atuação como parecerista de periódicos;	
Atuação, na condição de especialista, em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos;	
Prêmios, comendas e outras distinções recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;	
Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante;	
Participação em comissões avaliadoras na UFRJ ou outras IES;	
Participação em bancas de concursos públicos docentes;	
Participação em bancas de concursos públicos para nutricionistas (SUS, residências em saúde etc.)	
Participação em bancas de progressão docente;	
Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;	
Divulgação científica na mídia (entrevistas concedidas, matéria em jornal e/ou revista, comentários etc.);	
Outras atividades acadêmicas	
SOMATÓRIO (máx. 20)	
ADJUNTO - SOMATÓRIO DAS ATIVIDADES	TOTAL
GRUPO 1 - Ensino - até 60 pontos	
GRUPO 2 - Pesquisa e Produção Intelectual - até 60 pontos	
GRUPO 3 - Extensão - até 60 pontos	
GRUPO 4 - Gestão e Representação - até 30 pontos	
GRUPO 5 - Qualificação e outras - até 20 pontos	
Pontuação total máxima - 230 pontos	
PROFESSOR ASSOCIADO	
ASSOCIADO - GRUPO 1 - ENSINO	Pontuação por atividade
Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados ou atividades didático-pedagógicas com CH semanal de 8h em cada semestre, sendo no mínimo 4h/semanais/semestre no ensino de graduação. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*
Supervisão de estágio não obrigatório;	
Orientação de projeto de graduando(a) em empresa júnior;	
Atuação no Corpo de Professores Orientadores	
Supervisão de estágio pós-doutoral;	
Orientação de iniciação científica (bolsista/voluntário);	
Orientação de monitoria (bolsista/voluntário);	
Coorientação de iniciação científica (bolsista);	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação;	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de especialização e/ou residência;	0 a 18 (0 a 30%)
Orientação e coorientação de dissertação de mestrado profissional ou acadêmico;	
Orientação e coorientação de tese de doutorado;	
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação (IES público e privado);	
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso lato sensu (especialização/residência);	
Membro de banca examinadora de exame de qualificação ao mestrado ou ao doutorado;	
Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado acadêmico ou profissional;	
Membro de banca examinadora de tese de doutorado;	
Avaliação discente.	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
ASSOCIADO - GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por atividade
Coordenação de um projeto de pesquisa aprovado na Plataforma Brasil ou em instância da UFRJ/outra IES ou em agências de fomento; E editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de, pelo menos, duas produções científicas, podendo ser livro ou capítulo de livro ou publicação de um artigo em periódico científico ou depósito de uma patente, um software ou assemelhados ou um produto técnico conforme definição da capes. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*



Liderança e coliderança de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	0 a 18 (0 a 30%)
Membro atuante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	
Coordenação de projeto de pesquisa não contemplado no perfil básico;	
Membro de equipe de projeto de pesquisa não contemplado no perfil básico;	
Participação em atividades de pesquisa como pesquisador de campo/coleta de dados/consultoria em análise de dados;	
Obtenção de financiamento de agência de fomento;	
Ministração de conferência ou palestra em eventos científicos (nacional e internacional);	
Moderação de mesa em eventos científicos (nacional e internacional);	
Apresentação oral ou em pôster de trabalho em eventos científicos (nacional ou internacional);	
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos (nacional ou internacional);	
Publicação de manuais, rotinas, normas técnicas, materiais didáticos e de tecnologias educacionais;	
Desenvolvimento de produtos;	
Concepção ou administração de páginas em redes sociais, websites, blogs na área do docente;	
Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas relacionada à área de atuação do docente;	
Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins, característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins, relacionada à área de atuação do docente;	
Outra produção bibliográfica relacionada à área de atuação do docente;	
Outra produção técnica relacionada à área de atuação do docente.	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
ASSOCIADO - GRUPO 3 - EXTENSÃO	Pontuação por atividade
Coordenação ou vice-coordenação de uma ação de extensão regularmente cadastrada na UFRJ com pelo menos dois alunos extensionistas cadastrados na ação por semestre. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*
Orientação de aluno em ação de extensão (bolsista ou voluntário);	0 a 18 (0 a 30%)
Participação em outra ação de extensão não contabilizada no perfil mínimo;	
Coordenação de evento científico, tecnológico, cultural ou desportivo com a finalidade de divulgação científica;	
Membro da comissão organizadora de evento científico, tecnológico, cultural ou desportivo com a finalidade de divulgação científica;	
Coordenação de eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	
Membro da comissão organizadora de eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	
Participação em eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	
Envolvimento em políticas públicas (formulação, análise, avaliação e gestão);	
Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada à Diretoria de Relações Internacionais (promoção de palestras, aulas, videoconferência e outros);	
Ministração de disciplina em curso de atualização ou extensão aprovado por instância competente da UFRJ ou de outra IES;	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
ASSOCIADO - GRUPO 4 - GESTÃO E REPRESENTAÇÃO	Pontuação por atividade
O docente que apresentar um dos itens abaixo recebe a pontuação máxima do grupo (30 pontos).	30 (100%)
Função na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares;	
Função na administração da Unidade como chefias de departamento, coordenações e diretorias adjuntas de graduação, pós-graduação, extensão, lato sensu;	
Substituto eventual (Decania, Diretoria, Diretoria adjunta, Chefias, Coordenações);	
Representação em colegiados e instâncias superiores da UFRJ (CEG, CEPG, CEU, CPPD, CONSUNI, CCS);	0 a 30 (0 a 100%)*
O docente que apresentar um dos itens abaixo durante todo o interstício avaliado recebe 70% da pontuação do grupo (21 [Perfil Básico = 21 pts (70%)]*)	
Representações em instâncias colegiadas do INJC (CPGP, NDE, COAA, Congregação, colegiados de graduação e pós-graduação);	
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação docente;	
Representação da UFRJ em instâncias externas (CONSEA, secretarias de estado, grupos técnicos etc.);	
Coordenação didática (coordenação de estágios, coordenação de TCC, coordenação de cursos de lato sensu);	
Membro de comissões permanentes de trabalho institucionais internas ou externas à UFRJ (Público-privada, Biossegurança, Acessibilidade, Revalidação de Diplomas);	
Membro de comissões temporárias de trabalho institucionais internas ou externas à UFRJ com duração superior a 12 meses.	



O docente que apresentar um dos itens abaixo recebe 30% da pontuação (9 pontos).	9 (30%)
Representações em sindicatos ou órgãos de categoria profissional;	
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas;	
Membro de comissões acadêmicas (TIM, Revalidação de diplomas ou similares, Equivalência de estágio);	
Outras participações (membros de mesas de processos de consulta para indicação de dirigentes ou congêneres).	
SOMATÓRIO (máx. 30)	
ASSOCIADO - GRUPO 5 - QUALIFICAÇÃO E OUTRAS	Pontuação por atividade
O docente deve apresentar dois itens deste grupo no interstício avaliado para obter 70% da pontuação. [Perfil Básico = 14 pts (70%)]*	0 a 20 (0 a 100%)*
Estágios de pós-doutorado ou sabático;	
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras);	
Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas;	
Atuação como parecerista de periódicos;	
Atuação, na condição de especialista, em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos;	
Prêmios, comendas e outras distinções recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;	
Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante;	
Participação em comissões avaliadoras na UFRJ ou outras IES;	
Participação em bancas de concursos públicos docentes;	
Participação em bancas de concursos públicos para nutricionistas (SUS, residências em saúde etc.);	
Participação em bancas de progressão docente;	
Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;	
Divulgação científica na mídia (entrevistas concedidas, matéria em jornal e/ou revista, comentários etc.);	
Outras atividades acadêmicas.	
SOMATÓRIO (máx. 20)	
ASSOCIADO - SOMATÓRIO DAS ATIVIDADES	TOTAL
GRUPO 1 - Ensino - até 60 pontos	
GRUPO 2 - Pesquisa e Produção Intelectual - até 60 pontos	
GRUPO 3 - Extensão - até 60 pontos	
GRUPO 4 - Gestão e Representação - até 30 pontos	
GRUPO 5 - Qualificação e outras - até 20 pontos	
Pontuação total máxima - 230 pontos	
PROFESSOR TITULAR	
TITULAR - GRUPO 1 - ATIVIDADES DE ENSINO	Pontuação por atividade
Oferta e execução de disciplinas e requisitos curriculares suplementares regularmente cadastrados ou atividades didático-pedagógicas com CH semanal de 8h em cada semestre, sendo no mínimo 4h/semanais/semestre no ensino de graduação. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*
Supervisão de estágio não obrigatório;	
Orientação de projeto de graduando(a) em empresa júnior;	
Atuação no Corpo de Professores Orientadores	
Supervisão de estágio pós-doutoral;	
Orientação de iniciação científica (bolsista/voluntário);	
Orientação de monitoria (bolsista/voluntário);	
Coorientação de iniciação científica (bolsista);	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de graduação;	
Orientação e coorientação de trabalho de conclusão de curso de especialização/residência;	
Orientação e coorientação de dissertação de mestrado profissional ou acadêmico;	
Orientação e coorientação de tese de doutorado;	
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de graduação (IES público e privado);	
Membro de banca examinadora de trabalho de conclusão de curso de especialização/residência;	
Membro de banca examinadora de exame de qualificação ao mestrado ou doutorado;	
Membro de banca examinadora de dissertação de mestrado acadêmico ou profissional;	
Membro de banca examinadora de tese de doutorado;	
Avaliação discente;	
Outras atividades.	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
	0 a 18 (0 a 30%)



TITULAR - GRUPO 2 - ATIVIDADES DE PESQUISA E PRODUÇÃO ACADÊMICA	Pontuação por atividade
Coordenação de um projeto de pesquisa aprovado na Plataforma Brasil ou em instância da UFRJ/outra IES ou em agências de fomento; E editoria, coordenação, organização, autoria ou coautoria de, pelo menos, quinze produções científicas, podendo ser livro, capítulo de livro, publicação de artigo em periódico científico, depósito de patente, software ou assemelhados ou produto técnico conforme definição da Capes. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*
Liderança e coliderança de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	
Membro atuante de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq;	
Coordenação de projeto de pesquisa não contemplado no perfil básico;	
Membro de equipe de projeto de pesquisa não contemplado no perfil básico;	
Participação em atividades de pesquisa como pesquisador de campo/coleta de dados/consultoria em análise de dados;	
Obtenção de financiamento de agência de fomento;	
Ministração de conferência ou palestra em eventos científicos (nacional e internacional);	
Moderação de mesa em eventos científicos (nacional e internacional);	
Apresentação oral ou em pôster de trabalho em eventos científicos (nacional ou internacional);	0 a 18 (0 a 30%)
Publicação de trabalhos em anais de eventos científicos (nacional ou internacional);	
Publicação de manuais, rotinas, normas técnicas, materiais didáticos e de tecnologias educacionais;	
Desenvolvimento de produtos;	
Concepção ou administração de páginas em redes sociais, websites, blogs na área do docente;	
Curadoria de coleções científicas, culturais e artísticas relacionada à área de atuação do docente;	
Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins, característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografia e afins, relacionada à área de atuação do docente;	
Outra produção bibliográfica relacionada à área de atuação do docente;	
Outra produção técnica relacionada à área de atuação do docente.	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
TITULAR - GRUPO 3 - EXTENSÃO	Pontuação por atividade
Coordenação ou vice-coordenação de uma ação de extensão regularmente cadastrada na UFRJ com pelo menos dois alunos extensionistas cadastrados na ação por semestre. [Perfil Básico = 42 pts (70%)]*	0 a 60 (0 a 100%)*
Orientação de aluno em ação de extensão (bolsista ou voluntário);	
Participação em outra ação de extensão não contabilizada no perfil mínimo;	
Coordenação de evento científico, tecnológico, cultural ou desportivo com a finalidade de divulgação científica;	
Membro da comissão organizadora de evento científico, tecnológico, cultural ou desportivo com a finalidade de divulgação científica;	
Coordenação de eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	
Membro da comissão organizadora de eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	0 a 18 (0 a 30%)
Participação em eventos promovidos pela UFRJ com a finalidade de divulgação científica e cultural para o público extrauniversitário (Conhecendo a UFRJ, SNCT, Festival do Conhecimento, SIAC e outros eventos);	
Envolvimento em políticas públicas (formulação, análise, avaliação e gestão);	
Atividades que promovam a formação internacionalizada dos estudantes, desde que informada à Diretoria de Relações Internacionais (promoção de palestras, aulas, videoconferência e outros);	
Ministração de disciplina em curso de atualização ou extensão aprovado por instância competente da UFRJ ou de outra IES;	
SOMATÓRIO (máx. 60)	
TITULAR - GRUPO 4 - GESTÃO E REPRESENTAÇÃO	Pontuação por atividade
O docente que apresentar um dos itens abaixo recebe a pontuação máxima do grupo (30 pontos).	30 (100%)
Função na administração superior da Universidade, decanias, diretorias e diretorias adjuntas de Unidades e de Órgãos Suplementares;	
Função na administração da Unidade como chefias de departamento, coordenações e diretorias adjuntas de graduação, pós-graduação, extensão, lato sensu;	
Substituto eventual (Decania, Diretoria, Diretoria adjunta, Chefias, Coordenações);	
O docente que apresentar um dos itens abaixo durante todo o interstício avaliado recebe 70% da pontuação do grupo (21 [Perfil Básico = 21 pts (70%)]*	0 a 30 (0 a 100%)*
Representações em instâncias colegiadas do INJC (CPGP, NDE, COAA, Congregação, colegiados de graduação e pós-graduação);	
Participação em órgãos colegiados dos Ministérios da Educação, da Cultura e da Ciência, Tecnologia e Inovação ou outros relacionados à área de atuação docente;	
Representação da UFRJ em instâncias externas (CONSEA, secretarias de estado, grupos técnicos etc.);	
Coordenação didática (coordenação de estágios, coordenação de TCC, coordenação de cursos de lato sensu;	



Membro de comissões permanentes de trabalho institucionais internas ou externas à UFRJ (Público-privada, Biossegurança, Acessibilidade, Revalidação de Diplomas);	
Membro de comissões temporárias de trabalho institucionais internas ou externas à UFRJ com duração superior a 12 meses.	
O docente que apresentar um dos itens abaixo recebe 30% da pontuação (9 pontos).	9 (30%)
Representações em sindicatos ou órgãos de categoria profissional;	
Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, desde que não remuneradas;	
Membro de comissões acadêmicas (TIM, Revalidação de diplomas ou similares, Equivalência de estágio);	
Outras participações (membros de mesas de processos de consulta para indicação de dirigentes ou congêneres).	
SOMATÓRIO (máx. 30)	
TITULAR - GRUPO 5 - QUALIFICAÇÃO E OUTRAS	Pontuação por atividade
O docente deve apresentar oito itens deste grupo no interstício avaliado para obter 70% da pontuação. [Perfil Básico = 14 pts (70%)]*	0 a 20 (0 a 100%)*
Estágios de pós-doutorado ou sabático;	
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras);	
Presidência ou relatoria de sociedades científicas, reuniões científicas, tecnológicas, culturais ou artísticas;	
Atuação como parecerista de periódicos;	
Atuação, na condição de especialista, em comitês editoriais, em comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos;	
Prêmios, comendas e outras distinções recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão;	
Bolsa de produtividade em pesquisa, bolsa Jovem Cientista do Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante;	
Participação em comissões avaliadoras na UFRJ ou outras IES;	
Participação em bancas de concursos públicos docentes;	
Participação em bancas de concursos públicos para nutricionistas (SUS, residências em saúde etc.)	
Participação em bancas de progressão docente;	
Obtenção, no interstício avaliado, de títulos de pós-graduação stricto sensu e lato sensu;	
Divulgação científica na mídia (entrevistas concedidas, matéria em jornal e/ou revista, comentários etc.);	
Outras atividades acadêmicas	
SOMATÓRIO (máx. 20)	
TITULAR - SOMATÓRIO DAS ATIVIDADES	TOTAL
GRUPO 1 - Ensino - até 60 pontos	
GRUPO 2 - Pesquisa e Produção Intelectual - até 60 pontos	
GRUPO 3 - Extensão - até 60 pontos	
GRUPO 4 - Gestão e Representação - até 30 pontos	
GRUPO 5 - Qualificação e outras - até 20 pontos	
Pontuação total máxima - 230 pontos	

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Fica revogada a Portaria de Pessoal nº 142, de 13 de janeiro de 2015, publicada no Boletim UFRJ nº 04 do dia 22 de janeiro de 2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Avany Fernandes Pereira
Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro

PORTARIA Nº 2935, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Ceci Figueiredo de Moura Santiago, matrícula SIAPE nº 3947036, Professora do Magistério Superior, no período de 22 a 27 de abril de 2024, para participação no 4º Encontro de Pesquisa em Gastronomia do Brasil, na cidade de Fortaleza - Ceará, processo SEI nº 23079.215498/2024-81.

PORTARIA Nº 2938, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições

Resolve autorizar o afastamento no país de Mara Lima de Cnop, matrícula SIAPE nº 2966332, Professora do Magistério Superior, no período de 22 a 27 de abril de 2024, para participação no 4º Encontro de Pesquisa em Gastronomia do Brasil, na cidade de Fortaleza - Ceará, processo SEI nº 23079.214509/2024-13.

PORTARIA Nº 2952, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Assistente, classe B, nível 1, para Professor Assistente, classe B, nível 2, de Lucia Pereira de Andrade, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2168045, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 19 de fevereiro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Elizabeth Accioly – Professora Titular – INJC/UFRJ
- Elisa Maria de Aquino Lacerda - Professor Associado – INJC/UFRJ
- Mirian Ribeiro Leite Moura – Professora Associado - FF/UFRJ

Membros Suplentes:

- Verônica Oliveira – Professora Adjunto IV – INJC/UFRJ
- Marco Antônio Lemos Miguel – Professor Associado - IMPG/UFRJ



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 3023, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Tempo de Serviço - Averbação de Tempo de Contribuição

ANNA PAOLA TRINDADE ROCHA PIERUCCI, Professora do Magistério Superior, Mat. SIAPE nº 1172436 lotada no Instituto de Nutrição Josué de Castro/CCS. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado ao INSS conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 04/09/2023, referente aos períodos, 01/06/1993 a 06/09/1993; 01/11/1993 a 17/12/1993; 01/02/1994 a 10/03/1995 e 01/06/1965 a 09/08/1995, no total de 617 dias, ou seja, 01 ano, 08 meses e 12 dias. O referido tempo é computável para todos os fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/1990. Processo nº23079. 200126/2024-50.

INSTITUTO DE PSIQUIATRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2485, DE 28 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR DO INSTITUTO DE PSIQUIATRIA, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 3.086, de 05/04/2023, publicada no DOU nº 69, de 11/04/2023.

Resolve: Conceder afastamento no país, com ônus limitado, no período de 20/05/2024 a 24/05/2024, à servidora Juliana Kalaf, cargo Médico, SIAPE 4370743, para participação no 26º Congresso Mundial da Associação Internacional de Psiquiatria Infantil e Adolescente e Profissões Afins.

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2866, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Designar como Gestor Financeiro do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro a servidora Dr^a Claudia Lopes de Souza, médica. Sem ônus para a instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2897, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Geral do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 152 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Destituir como Gestor Financeiro do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira da Universidade Federal do Rio de Janeiro o servidor Wilberg Lima dos Santos Junior, assistente administração. Sem ônus para a instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 2927, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora LARISSA MELLO DE OLIVEIRA, Nutricionista, matricula Siape nº 1449424 no período de 12/06/2024 a 15/06/2024 para participar do Congresso GANEPÃO 2024, na cidade de São Paulo/SP- Brasil.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2845, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Associado, Classe D, Nível II para Professor Associado, Classe D, Nível III, do(a) Professor(a) LAURO LUIS MARTINS MEDEIROS DE MELO, SIAPE 1448961 - DEB/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Prof^a. Maria Alice Zarur Coelho, Professora Titular - DEB/EQ/UFRJ (Presidente)
- Prof. Tito Livio Moutinho Alves, Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Argimiro Resende Secchi, Professor Titular - PEQ/COPPE/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Claudio Jose de Araujo Mota, Professor Titular - IQ/UFRJ
- Prof^a. Andrea Medeiros Salgado, Professora Titular - DEB/EQ/UFRJ

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 2985, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora da Escola de Química da UFRJ, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitoria da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, resolve:

Disponibilizar sobre a composição da Comissão de Assuntos de Extensão da Escola de Química, tornar pública a inclusão do Prof. Gabriel Batalha Leoni, Matrícula SIAPE nº 1295521, e da Profa. Chaline Detoni, Matrícula SIAPE nº 3256769, como integrantes da Comissão, a partir de 01/02/2024.

Com as citadas alterações, a Comissão de Assuntos de Extensão da Escola de Química passa a ter a seguinte composição:

- I - Carla Luciane Manske Camargo, SIAPE 3062099, Presidente da Comissão;
- II - Bettina Susanne Hoffmann, SIAPE 22721370;
- III - Ingrid Azevedo de Oliveira Young, SIAPE 1284712;
- IV - Andrea Valdman, SIAPE 28943970;
- V - Luana Barros Furtado, Matrícula SIAPE nº 1296537;
- IV - Kese Pontes Freitas Alberton, SIAPE 2354316, Substituta Eventual da Coordenação de Extensão;
- V - Chaline Detoni, SIAPE 3256769;
- VI - Gabriel Batalha Leoni, SIAPE 1295521

Fica revogada a Portaria nº 5409 de 6 de junho de 2023, publicada no BUFRJ em 06/06/2023.

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

EDITAL Nº 257, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Processo nº 23079.201616/2024-73

Diretora da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 935 de 08/02/2022, publicada no DOU nº 28 de 09/02/2022,

RESOLVE tornar público o edital Programa de Modernização dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação em Engenharia da Escola Politécnica chamada de propostas de projetos-piloto de inovação no ensino de disciplinas cursos de graduação em engenharia, a saber:



PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA ESCOLA POLITÉCNICA

CHAMADA DE PROPOSTAS DE PROJETOS-PILOTO D E INOVAÇÃO NO ENSINO DE DISCIPLINAS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA

A Diretoria da Escola Politécnica da UFRJ, utilizando de seus recursos disponíveis do CIP - Custo Indireto dos Projetos, informa a comunidade dos docentes que ministram disciplinas nos 13 (treze) cursos de graduação em Engenharia da Escola Politécnica-UFRJ, que receberá, até 20 de maio de 2024, inscrições para a seleção de propostas para novos projetos-piloto de inovação no ensino de disciplinas de graduação.

Esta chamada tem como objetivos:

- fomentar o exercício ou a experimentação de novas práticas pedagógicas para transformar a forma como os estudantes de engenharia aprendem e dominam as disciplinas fundamentais com a modernização da metodologia de processos de ensino-aprendizagem;
- aperfeiçoar a forma como o conhecimento é transmitido e assimilado em disciplinas de engenharia, combinando tecnologias, abordagens pedagógicas avançadas e recursos digitais interativos para criar uma experiência de aprendizagem única e eficaz;
- engajar e motivar os estudantes, trabalhando em equipes colaborativas e aplicando conceitos complexos em projetos práticos, estimulando o pensamento crítico, a resolução de problemas e a criatividade dos estudantes, preparando-os para enfrentar os desafios do mundo real.
- Serão contemplados até 52 projetos dentro dos treze cursos de graduação em Engenharia a Escola Politécnica. Cada curso poderá submeter até seis propostas. Os projetos-piloto deverão contemplar um ou mais tópicos descritos a seguir:
- Aprendizagem baseada em projetos: solução por problemas reais, durante o período da disciplina, incentivando a aplicação imediata do conhecimento adquirido, aprimorando habilidade de resolução de problemas e estimulando a criatividade.
- Uso de tecnologias inovadoras, incorporando ferramentas e recursos digitais para enriquecer a experiência de aprendizagem: simulações e laboratórios virtuais, plataformas de colaboração online, que proporcionem um ambiente de aprendizagem dinâmico e interativo.
- Adequação da metodologia empregada ao ritmo de aprendizagem do estudante. Oferecimento de suporte individualizado, permitindo avanço em seu próprio ritmo com recebimento de feedback constante para melhoria de desempenho.
- Trabalho em equipe, incentivando a interação entre os estudantes, estimulando o compartilhamento de ideias, troca de conhecimentos e construção de habilidades de comunicação eficaz.

Os projetos-piloto deverão sempre incluir a avaliação contínua e formativa com fornecimento de feedback imediato aos estudantes, para que os estudantes identifiquem áreas de melhoria ao longo do processo de ensino-aprendizagem, documentação e compartilhamento das atividades realizadas e resultados de ensino-aprendizagem alcançados.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1 Constitui objeto desta chamada: seleção de propostas de docentes que ministram disciplinas nos 13 (treze) cursos de graduação em Engenharia da Politécnica-UFRJ para novos projetos-piloto de inovação da prática pedagógica de disciplinas de graduação, acompanhada de produção científica, a serem ministradas no segundo semestre de 2024 e/ou no primeiro semestre de 2025.

1.2 A inovação proposta envolverá o uso de metodologias para aprendizagem ativa. O projeto-piloto acontecerá em três fases:

- Fase 1, destina-se ao planejamento da disciplina e à organização do plano de ensino para a implementação da inovação da prática pedagógica, até 15 dias após a divulgação do resultado dos contemplados nesta Chamada.
- Fase 2, será de aplicação do plano de ensino organizado, na disciplina planejada, bem como de apresentação de relatórios ao Núcleo Docente Estruturante do curso e ao Comitê de Modernização dos Cursos de Engenharia sobre o andamento e os resultados da proposta implementada.
- Fase 3, no semestre subsequente ao término da disciplina, corresponderá à avaliação dos resultados da mudança metodológica e à redação de um artigo científico, que deve ser publicado em periódico ou congresso da área de educação de engenharia.

2. DA CONTRAPARTIDA PELO DOCENTE

2.1 A contrapartida da Fase 1 do projeto-piloto é o planejamento da disciplina, na forma de plano de ensino, no qual devem ser descritas as ações inovadoras para o desenvolvimento de resultados de aprendizagem e o plano de avaliação e de coleta do feedback da aprendizagem a ser implementada, com cronograma para todas as fases de implementação do projeto, de forma mais detalhada do que na proposta inicial.

2.2 Na Fase 2, a contrapartida se constitui da apresentação de diário de bordo e documentação do relato da experiência letiva no projeto-piloto, seus resultados e reflexões do docente sobre ela.

2.3 Na Fase 3, a contrapartida é o artigo científico sobre a intervenção realizada por meio da experiência do projeto-piloto.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas pelo docente proponente seguindo o roteiro anexo, onde deverá estar descrita a proposta para o projeto-piloto. Os itens do roteiro a serem respondidos/preenchidos estão divididos em três grupos: informações sobre o(s) docente(s) proponente(s), informações sobre o projeto-piloto e destinação da verba a ser recebida. O preenchimento deve ser feito até dia 13 de maio de 2024. Para o preenchimento da proposta acesse: <https://forms.gle/hJ7X8nP3Juaky2fz9>.

3.2. Toda proposta preenchida deverá ser salva e encaminhada ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) de cada curso, para que este proceda a seleção de até 6 propostas de seu curso. A ata com a indicação dos projetos selecionado por cada NDE deverá ser encaminhada para inova.disciplina@poli.ufrj.br, e coordenação dos cursos correspondes até 24 de maio de 2024.

3.3. As informações e os documentos que integram as propostas não poderão ser alterados, suprimidos ou substituídos depois de enviada a proposta para inscrição.

3.4. Os docentes proponentes são responsáveis pela veracidade e validade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e na entrega de documentos.

3.5. Serão aceitas propostas de disciplinas compartilhadas entre mais de um docente na mesma disciplina.

3.6. Cada docente poderá participar de apenas uma proposta.

3.7. Serão aceitas apenas inscrições realizadas por formulário próprio, conforme informações do ANEXO a esta Chamada, impreterivelmente, até as 23h59min (Brasília) do dia 13 de maio de 2024.

3.8. Dúvidas sobre esta Chamada devem ser enviadas por e-mail para inova.disciplina@poli.ufrj.br,

4. DA ELEGIBILIDADE E SELEÇÃO DOS PROJETOS

4.1. São elegíveis somente docente ativos da instituição e que sejam os responsáveis pela disciplina objeto da proposta.

4.2. Propostas diferentes com os mesmos docentes participantes serão desclassificadas.

4.3. A seleção, objeto desta chamada, realizar-se-á pela análise dos projetos-pilotos por uma Comissão Avaliadora a ser designada pela Direção da Politécnica-UFRJ, levando-se em consideração:

4.3.1 - Formação e experiência prévias (50%): a experiência do docente proponente com metodologias para aprendizagem ativa; participação em formações sobre aprendizagem ativa; a disponibilidade de tempo do docente para a condução do projeto; a experiência do docente na disciplina proposta para o piloto; os conhecimentos prévios do docente sobre conceitos que fundamentam a aprendizagem ativa e o processo avaliativo.

4.3.2 - Qualidade do projeto proposto, segundo os seguintes critérios (50%): aplicação de conhecimentos sobre conceitos e métodos da aprendizagem ativa na formulação do projeto; coerência entre os resultados de aprendizagem pretendidos, os métodos de aprendizagem ativa e os processos de avaliação da aprendizagem.

4.4 A chamada restringe-se, exclusivamente, a novos projetos; não sendo classificados projetos já concluídos ou em andamento financiados por outros órgãos de fomento.

5. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS

5.1. O resultado deste processo seletivo será informado por e-mail aos docentes proponentes e aos coordenadores dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) até o dia 7 de junho de 2024.

5.2. Do resultado divulgado não caberá recurso.

6. DO PAGAMENTO DOS RECURSOS AOS PROJETOS APROVADOS

6.1. Os recursos serão gerenciados pela Diretoria de Planejamento, Finanças e Sistemas (DAPLAN).

6.2 O cumprimento das fases dos projetos-piloto será atestado pela Comissão Avaliadora a ser designada pela Direção da Escola.

6.3 As despesas de custeio dos projetos-piloto serão apoiadas até R\$ 4.000 (quatro mil reais) a serem pagos após o cumprimento da Fase 1.

6.4 A bolsa estímulo à inovação à docência, será paga em duas parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) cada, efetuada após o cumprimento da Fase 2 e Fase 3 do projeto, conforme Item 2 desta chamada.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição no processo seletivo implica por parte dos docentes envolvidos em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nesta chamada, sendo que o candidato não poderá alegar desconhecimento.



7.2. Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Avaliadora a ser designada pela Direção da Escola Politécnica.

Claudia do Rosário Vaz Morgado
Diretora da Escola Politécnica

ANEXO

(PREENCHA O FORMULÁRIO ONLINE)

LINK: [HTTPS://FORMS.GLE/HJ7X8NP3JUAKY2FZ9](https://forms.gle/HJ7X8NP3JUAKY2FZ9)

I - IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

1. Nome completo
2. CPF
3. E-mail
4. Telefone celular
5. Descreva sua experiência prévia com essa disciplina, indicando a metodologia utilizada, e os resultados até então obtidos, para que possa ser feita uma comparação com os resultados obtidos após implementação do projeto-piloto.
6. Motivação para participação no projeto-piloto
7. O que você considera ser necessário aprender para executar com êxito esse projeto piloto?
8. Quais você considera serem seus pontos fortes para concretizar com êxito esse projeto-piloto?
9. Participou de algum treinamento sobre metodologias para aprendizagem ativa?
 Sim Não
10. Em caso de resposta afirmativa na questão 9, descreva o treinamento indicando onde o realizou, seu conteúdo e número de horas
11. Tem alguma experiência com aprendizagem ativa?
 Sim Não
12. Em caso de resposta afirmativa na questão 11, selecione e descreva a intervenção com aprendizagem ativa. (Mencione qual a disciplina e curso, quantos estudantes participaram, quanto tempo durou, quais os resultados de aprendizagem eram pretendidos, que método(s) você aplicou, que atividades foram realizadas, como avaliou a aprendizagem dos estudantes, como apresentou o feedback aos estudantes e qual sua avaliação sobre a experiência).

II - IDENTIFICAÇÃO DA DISCIPLINA DO PROJETO-PILOTO

13. Nome da disciplina proposta para participar do projeto-piloto.
14. Qual é a média de estudantes matriculados na disciplina e em que etapa do curso ela é ministrada?
15. Curso(s) de engenharia onde será ministrada a disciplina proposta.
16. Descreva os resultados de aprendizagem almejados na disciplina (o que você deseja que os estudantes tenham aprendido ao final da disciplina).
17. Cite os métodos de aprendizagem ativa que deseja empregar na disciplina e uma justificativa para a seleção de cada método. Explique como você acredita que esses métodos podem auxiliar no desenvolvimento dos resultados de aprendizagem.
18. Descreva como pretende avaliar a aprendizagem dos estudantes. Explique como você saberá que os estudantes atingiram os resultados de aprendizagem, e como os estudantes saberão que eles alcançaram o que era esperado.

III - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E/OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO-PILOTO.

Despesas	Valor Estimado (até R\$4.000,00)
Material de Consumo	
Serviço de terceiros - Pessoa Jurídica	
Equipamentos e Materiais Permanentes	
Outros: sujeito a aprovação	
Total	

**INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA
DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
DE ENGENHARIA - COPPE**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

PORTARIA Nº 2931, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ,

Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Julio Cesar Ramalho Cyrino, Matrícula SIAPE nº 0370862, Cargo: professor do magistério superior, no período de 21/05/2024 A 23/05/2024, para participação em Reunião Anual de Avaliação PRH ANP, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ**

INSTITUTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 15/04/2024

PORTARIA Nº 2893, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 14161, de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de CLEMILSON BERTO JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1563478, Professor Adjunto I para II do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 11 de abril de 2024.

Banca

Membros Titulares

- Willian Jonis Andrioli, Professor Associado II, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Leonardo Paes Cinelli, Professor Associado III, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Aloa Machado de Souza, Professora Associada III, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Rita Cristina de Azevedo Martins, Professora Associada III, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Ana Luíza Palhares de Miranda, Professora Associada II, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

PORTARIA Nº 2894, DE 15 DE ABRIL DE 2024

O Diretor pró-tempore do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, nomeado pela Portaria 14161, de 13 de dezembro de 2023, resolve:

Art.1º Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de CLEMILSON BERTO JÚNIOR, Matrícula SIAPE nº 1563478, Professor Adjunto II para III do Instituto de Ciências Farmacêuticas. A indicação foi aprovada na 4ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo Provisório do Instituto de Ciências Farmacêuticas realizada em 11 de abril de 2024.

Banca

Membros Titulares

- Willian Jonis Andrioli, Professor Associado II, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro (Presidente);
- Leonardo Paes Cinelli, Professor Associado III, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Aloa Machado de Souza, Professora Associada III, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Membros Suplentes

- Rita Cristina de Azevedo Martins, Professora Associada III, Instituto de Ciências Farmacêuticas/Universidade Federal do Rio de Janeiro e
- Ana Luíza Palhares de Miranda, Professora Associada II, Faculdade de Farmácia/Universidade Federal do Rio de Janeiro.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

PORTARIA Nº 2886, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.878, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º Tornar pública a nova composição do Colegiado do curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do CM UFRJ-Macaé, aprovada na reunião 1ª ordinária de 2024 do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química, realizada no dia 12 de março de 2024:

Presidência do Colegiado do Curso de Licenciatura em Química

- Prof. Daniel de Augustinis Silva, SIAPE 2617919 (presidente)
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro, SIAPE 2380814 (vice-presidente)

Membros Representes de Categorias

Representantes Técnico-Administrativos em Educação

- Sem representantes.

Representantes Discentes

- Ana Paula Vasconcelos da Rocha Silva - 122037367 (Titular)
- Yuka Carvalho Cabral da Silva - 123054760 (Titular)
- Yuri Carmona Gomes - 122048114 (Suplente da primeira representante discente)

Representantes Docentes, por Área

Área de Química Geral e Inorgânica

- Prof.ª Ana Lúcia Shiguihara Amim, SIAPE 1897367 (titular)
- Prof. Cid Pereira, SIAPE 1824435 (suplente)

Área de Química Orgânica e Bioquímica

- Sem representantes.

Área de Físico-Química

- Prof. Jorge Amim Júnior, SIAPE 1529547 (titular)
- Prof. Diego Fernando da Silva Paschoal, SIAPE 2270615 (suplente)

Área de Química Analítica

- Prof. Rodrigo de Siqueira Melo, SIAPE 2932818 (titular)
- Prof. Fernando Armani Aguiar (suplente), SIAPE 2270068 (suplente)

Área de Ensino de Química e Pedagogia

- Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821 (titular)
- Prof. Camila Azevedo Souza, SIAPE 1140474 (suplente)

Área de Língua Portuguesa, Língua Inglesa e Língua Brasileira de Sinais

- Prof.ª Fernanda Antunes Gomes da Costa, SIAPE 2074745 (titular)

Área de Sociologia da Educação, Filosofia da Educação e Psicologia da Educação

- Prof. Gustavo Arantes Camargo, SIAPE 1847686 (titular)
- Prof. Paulo Armando Esteves Martins Viana, SIAPE 3375927 (suplente)

Art. 2º Revogar a Portaria 6.807, de 07 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 07 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2989, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão de Avaliação das Atividades desenvolvidas nos quinze (15) meses de Estágio Probatório da Professora Camila Azevedo Souza, Matrícula SIAPE nº 1140474.

Membros Titulares

- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro, SIAPE 2380814 (Associado, IMQ/CM UFRJ-Macaé) – Presidente;
- Prof.ª Kênia da Silva Freitas, SIAPE 1858367 (Adjunta, IMQ/CM UFRJ-Macaé);
- Prof.ª Samantha Monteiro Martins, SIAPE 1642980 (Associada, ICF/CM UFRJ-Macaé).

Membros Suplentes

- Prof. Alexandre Fernandes Corrêa, SIAPE 0407492 (Associado, IMQ/CM UFRJ-Macaé);
- Prof.ª Angélica Nakamura, SIAPE 1739153 (Associada, IAN/CM UFRJ-Macaé).

Art. 2º A Comissão aprovada na 3ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, em 16 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2990, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Câmara de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do Instituto Multidisciplinar de Química, homologada na 3ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo realizada em 16 de abril de 2024, composta pelos seguintes membros:

Presidência:

- Prof. Cid Pereira, SIAPE 1824435

Docentes:

- Prof.ª Ana Lúcia Shiguihara Amim, SIAPE 1897367;
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro, SIAPE 2380814;
- Prof.ª Danielle Marques de Araujo Stapelfeldt, SIAPE 1699410;
- Prof. Diego Fernando da Silva Paschoal, SIAPE 2270615;
- Prof.ª Fernanda Antunes Gomes da Costa, SIAPE 2074745;
- Prof. Jorge Amim Junior, SIAPE 1529547;
- Prof.ª Juliana Milanez, SIAPE 1546523;
- Prof.ª Kênia Da Silva Freitas, SIAPE 1858367;
- Prof. Nilcimar dos Santos Souza, SIAPE 2071821;
- Prof. Paulo José de Sousa Maia, SIAPE 1325097;
- Prof. Robson Valentim Pereira, SIAPE 1781127;
- Prof. Rodrigo de Siqueira Melo, SIAPE 2932818;
- Prof. Willian Tássio Gomes Novato, SIAPE 3081213.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 11.989, publicada no Boletim de Serviço da UFRJ nº 51, em 22 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

PORTARIA Nº 2991, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do Instituto Multidisciplinar de Química:

- Prof.ª Kênia da Silva Freitas - SIAPE nº 1858367 (Presidente);
- Prof. Bruno Andrade Pinto Monteiro - SIAPE 2380814;
- Prof. Cid Pereira - SIAPE 1824435;
- Prof. Evanoel Crizanto de Lima - SIAPE nº 2048949;
- Prof. Paulo Armando Esteves Martins Viana – SIAPE 3375927;
- Prof. Willian Tássio Gomes Novato – SIAPE 3081213;
- Lisa Matsu Teixeira - DRE 17222711;
- Yuka Carvalho Cabral da Silva - DRE 123054760.

Art. 2º A composição foi aprovada na 3ª sessão ordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, em 16 de abril de 2024.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.814, de 26 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 27 de abril de 2023.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2992, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Designar Paulo Armando Esteves Martins Viana, SIAPE 3375927, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Vice-Diretor Adjunto de Extensão Universitária, Cultura e Assuntos Comunitários do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 14.313, de 19 de dezembro de 2023, publicada no BUFRJ em 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2862, DE 15 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:



Art. 1º Dispensar, a pedido, o prof. Erlon Henrique Martins Ferreira do cargo de representante titular do INMETRO no Conselho Deliberativo do Programa de Pós-Graduação em Nanobiossistemas e designar como novo representante o prof. Carlos Alberto Achete.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 2949, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado nível 2 para Associado nível 3 da professora Luisa Andrea Ketzer, SIAPE 1852440.

Art. 2º Designar como membros titulares: Claudia Moraes de Rezende, Professora Titular do IQ/UFRJ, SIAPE 1172421, Henrique Carius, Professor Titular da Faculdade de Letras/UFRJ, SIAPE 1172467, Walcy Santos, Professora Titular do IM/UFRJ, SIAPE 0361504.

Art. 3º Designar como membro suplente: Robson Queiroz Monteiro, prof. titular do IBqM/UFRJ, SIAPE: 1361632.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão a professora Claudia Moraes de Rezende.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à 125ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 12/04/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.214713/2024-26).

PORTARIA Nº 2951, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de Maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão para Avaliação da Progressão Funcional de Professor Associado nível 2 para Associado nível 3 do professor Victor Tulio Ribeiro de Resende, SIAPE 1883658.

Art. 2º Designar como membros titulares: Prof. Henrique F. Carius (Prof. Titular da Faculdade de Letras, SIAPE n. 1172467); Profa. Narcisa Leal da Cunha e Silva (Profa. Titular do IBCCF, SIAPE n. 6360585); Profa. Maria Alice Zarur Coelho (Profa. Titular da Escola de Química, SIAPE n. 1172446).

Art. 3º Designar como membro suplente: Robson Queiroz Monteiro, prof. titular do IBqM/UFRJ, SIAPE: 1361632.

Art. 4º Designar como Presidente da comissão o professor Henrique F. Carius.

Art. 5º Esta comissão foi homologada à 125ª Sessão Ordinária do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias, em 12/04/2024.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.214289/2024-10).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 19/04/2024

PORTARIA Nº 2953, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, os conselheiros do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias (CDPX) da representação discente, MARCOS VINÍCIUS TORRES DA SILVA, BEATRIZ SANTOS DE OLIVEIRA, ELLEN VICTORIA DOS SANTOS TAVARES PIMENTEL e nomear os novos conselheiros ANA VITÓRIA DIAS, DRE: 120189061 (titular); DJONATHAS DE FREITAS GIL, DRE: 122120827 (suplente); JULIA MARQUES BALTHAR CRUZ, DRE: 120171911 (suplente).

Art 2º Dispensar, pelo término de mandato como coordenadores do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, os conselheiros do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias (CDPX), TERESA CRISTINA CALEGARI SILVA, SIAPE: 3015146 e JANAINA FERNANDES, SIAPE: 1725464, e nomear os novos conselheiros, selecionados como novos coordenadores do Programa de Pós-Graduação, SILAS PESSINI RODRIGUES, SIAPE: 1541820 (titular) e ANA PAULA SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA, SIAPE: 3065497 (suplente).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54)

PORTARIA Nº 2956, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 3.910, de 12 de maio de 2022 - publicada no DOU nº 90, de 13 de maio de 2022, seção 2, página 62 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º ALTERAR a PORTARIA Nº 2750, DE 08 DE ABRIL DE 2024, que trata das Comissões Organizadoras para provimento de vagas no Processo Seletivo Simplificado para Professores Substitutos, de acordo com Edital UFRJ nº 197, de 28 de março de 2024, ficando a mesma conforme abaixo:

Art. 2º Departamento de Ensino de Graduação - Setor/Área: Biologia Celular - Código da Opção de Vaga: PSS-040: Profa. ANDREA CLAUDIA FREITAS FERREIRA - Campus UFRJ Duque de Caxias - SIAPE: 1729045; Prof. RODRIGO TINOCO FIGUEIREDO - Campus UFRJ Duque de Caxias - SIAPE: 1550593; Profa. ANA PAULA SANTOS DA SILVA DE OLIVEIRA - Campus UFRJ Duque de Caxias - SIAPE: 3065497. Suplente: CELSO BARBOSA DE SANT'ANNA FILHO - Instituto Nacional de Metrologia - Inmetro- SIAPE:1806996.

Departamento: CPGC - Setor/Área: Computação - Código da Opção de Vaga: PSS-041: Prof. ALEXANDRE DE ASSIS BENTO LIMA (UFRJ) - SIAPE 1749421; Profa. CAMILA SILVA DE MAGALHÃES (UFRJ) - SIAPE 1767614; Prof. LEANDRO SCHAEFFER MARTURELLI (UFRJ) - SIAPE: 1734040. Suplente: Prof. FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LOPES (UFRJ) - SIAPE 2727510.

Departamento: CPGC - Setor/Área: Métodos Biofísicos e Biofísica Molecular - Código da Opção de Vaga: PSS-042: Prof. FRANCISCO JOSÉ PEREIRA LOPES - SIAPE: 2727510; Prof. LEONARDO DE CASTRO PALMIERI - SIAPE: 2946049; Prof. KARIM DAHMOUCHE - SIAPE: 2713112. Suplente: Profa. MARISA CARVALHO SUAREZ - SIAPE: 2702405.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.203705/2024-54)

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2936, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANA CÉLIA CASTRO, Matrícula SIAPE nº 0386537, ocupante do cargo de Diretora do Colégio Brasileiro de Altos Estudos, localizado(a) no(a) FCC, no período de 16/04/2024 a 17/04/2024, para participação na Conferência Internacional "50 anos da relação Brasil-China: cooperação para um mundo sustentável", em Brasília, Distrito Federal, conforme processo 23079.216754/2024-57.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 18/04/2024

PORTARIA Nº 3015, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designar Assessores de Relações Externas

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Christine Ruta, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 5710 de 28 de junho de 2022, publicada no DOU Edição nº 121, Seção 2, pág. 40 de 29/06/2022, resolve designar, sob sua coordenação, Rodrigo Nunes da Fonseca, Professor Associado, SIAPE 1730438 (Instituto NUPEM/UFRJ) e Luisa Andrea Ketzer, Professora Associada, SIAPE 1852440 (Campus Duque de Caxias/UFRJ) como Assessores de Relações Externas do Fórum de Ciência e Cultura.

PORTARIA Nº 3017, DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designar Diretor Editorial Adjunto da Revista Fórum

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Christine Ruta, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 5710 de 28 de junho de 2022, publicada no DOU Edição nº 121, Seção 2, pág. 40 de 29/06/2022, resolve designar Paulo Cesar Paiva, SIAPE 1125773, Professor Titular (Instituto de Biologia/CCS/UFRJ), como Diretor Editorial Adjunto da Revista Fórum, do Fórum de Ciência e Cultura.



MUSEU NACIONAL

OLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 16/04/2024

PORTARIA Nº 2915, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.215580/2024-13, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de JOÃO WAGNER DE ALENCAR CASTRO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus IGEO//UFRJ, no período de 09/05 a 11/05/2024, nos municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo e Cabo Frio, RJ, para trabalho de campo referente a disciplina de Geologia de Campo – IGL 532 – Curso Geologia/UFRJ.

PORTARIA Nº 2917, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.216530/2024-45, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ADRIANO BRILHANTE KURY, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 22/04 a 26/04/2024, em Belo Horizonte, MG, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, para visita técnico científica.

PORTARIA Nº 2920, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.215554/2024-87, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCELO RIBEIRO DE BRITTO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 22/04 a 24/04/2024, em São Paulo, SP, na Universidade de São Paulo - USP, Museu de Zoologia, para ministrar aula em curso de graduação e pós-graduação.

PORTARIA Nº 2923, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.216178/2024-48, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANDRE RAPOSO FERREIRA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 18/04 a 02/05/2024, nos estados do Espírito Santo e Minas gerais, para trabalho de campo.

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Coordenação/SIBI estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Coordenação	Todos setores e agentes públicos(as), exceto a coordenadora	03	2	03	03
Seção de Apoio Administrativo	Todos setores e agentes públicos(as)	02	0	02	02
Divisão de Memória Institucional	Todos setores e agentes públicos(as)	03	0	03	03
Divisão de Desenvolvimento de Bibliotecas	Todos setores e agentes públicos(as)	02	0	02	02
Centro Referencial	Todos setores e agentes públicos(as)	03	0	03	03
Divisão de Processamento Técnico	Todos setores e agentes públicos(as)	05	02	03	03
Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR	Todos setores e agentes públicos(as)	06	01	06	06

SISTEMA DE BIBLIOTECAS E INFORMAÇÃO - SIBI

COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 17/04/2024

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 47/2024 - PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260416/2023-71

A Coordenadora do Sistema de Bibliotecas e Informação, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 2.196/2003, publicada no Diário Oficial da União de 18/09/2003, resolve retificar os itens 1, 2, 3, 7, 8 e 10 do Edital 102/2023, publicado no BUFRJ em 14/12/2023, com o objetivo de incluir e selecionar os agentes públicos em exercício no Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR - SiBI, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, ficando ratificados os demais termos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Coordenação do SiBI e no Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições para os servidores da Coordenação do SiBI deverão ser realizadas no período de 14/12/2023 a 19/12/2023 e para os servidores do Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR no período de 12/04/2024 a 15/04/2024.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições para os servidores da Coordenação do SIBI poderão ocorrer semestralmente, entre 15 à 19 de junho ou 15 à 19 de dezembro de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.1.2. Para os servidores do Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, entre 12/10/2024 à 15/10/2024.

2.2 Para efetivar a inscrição, o agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ) para sua chefia imediata, que deverá enviar um e-mail para sibipessoal@forum.ufrj.br, informando os nomes dos servidores que pretendem aderir e qual a modalidade na qual serão inseridos.



3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.2.1 Caso uma unidade de planejamento não preencha o número de vagas de teletrabalho integral por não manifestação de interesse dos agentes públicos ou não habilitação dos mesmos, estas vagas poderão ser remanejadas para outra unidade de planejamento em que haja servidores com interesse.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, a jornada de trabalho poderá ser realizada da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais) ou
- 60% da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Coordenação do SiBI.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;
 - e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,
 - f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

7.1 Para servidores da Coordenação do SiBI:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	14/12/2023
Período de inscrições	14/12/2023 à 19/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	20/12/2023
Prazo para recursos	21/12/2023
Divulgação do resultado final	05/01/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	08/01/2024 à 18/01/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	22/01/2024 à 28/01/2024
Início do PGD na Unidade	29/01/2024

7.2. Para servidores do Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	10/04/2024
Período de inscrições	12 à 15/04/2024
Divulgação do resultado preliminar	16/04/2024
Prazo para recursos	17 à 18/04/2024
Divulgação do resultado final	19/04/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	22 à 24/04/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	25/04/2024 à 26/04/2024
Início do PGD na Unidade	29/04/2024

7.3 Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Coordenação/SiBI e Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR, serão consideradas as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Coordenação do SiBI
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;



VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;

VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Coordenação/SiBI e PGD - Espaço Integrado de Bibliotecas da EBA, FAU e IPPUR, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 Os participantes do PGD deverão manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Paula Maria Abrantes Cotta de Mello
Coordenadora
Sistema de Bibliotecas e Informação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva			diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira		(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira			daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Moraes Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emilio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvina Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcao@fe.ufrj.br direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profª Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - Cap Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufjr@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete de direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irmak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profª Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profª Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 16-2024 corresponde aos arquivos constantes no SEI,
referentes ao período de 15 a 19 de abril de 2024, verificados às 10 horas de 22 de abril de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>